



# Diário Oficial

0465

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.283

BELEM - QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO 1996

**Governador do Estado**  
**ALMIR GABRIEL**  
**Vice-Governador do Estado**  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

*Presidente da Assembléia Legislativa do Estado*  
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
*Procurador Geral de Justiça*  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

*Procurador Geral do Estado*  
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO  
*Consultor Geral do Estado*  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
*Procurador Geral da Defensoria Pública*  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

*Administração*  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
*Justiça*  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
*Fazenda*  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
*Obras Públicas*  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
*Saúde Pública*  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
*Educação*  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
*Agricultura*  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
*Segurança Pública*  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
*Cultura*  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
*Trabalho e Promoção Social*  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
*Transportes*  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública e Educação

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS e EXTRATOS CONTRATUAIS**  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/96**  
Da Universidade do Estado do Pará

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96**  
Da Defensoria Pública

**PAUTAS DE JULGAMENTOS e ACÓRDÃOS**  
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

## AVISO-IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)  
Fax: (091) 226-0078



**Imprensa Oficial do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

**DECRETO Nº 1548, DE 05 DE AGOSTO DE 1996**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO que o art. 13 e parágrafos da Lei nº 5.984, de 29 de julho de 1996 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/1997, institui uma comissão paritária formada por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como dos demais órgãos constitucionais independentes;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo, através de Decreto, regulamentar a composição e o funcionamento da comissão paritária instituída pela citada legislação;

**DECRETA:**

Art. 1º - A Comissão instituída pela Lei nº 5.984, de 29 de julho de 1996, será composta por:

I - Dois representantes do Poder Executivo, indicados pelo Exmº Sr. Governador do Estado, sendo um titular e outro suplente;

II - Dois representantes do Poder Legislativo, indicados pelo Exmº Sr. Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, sendo um titular e outro suplente;

III - Dois representantes do Poder Judiciário, indicados pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sendo um titular e outro suplente;

IV - Dois representantes do Ministério Público Estadual, indicados pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, sendo um titular e outro suplente;

V - Dois representantes do Tribunal de Contas do Estado, indicados pela Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado, sendo um titular e outro suplente;

VI - Dois representantes do Tribunal de Contas dos Municípios, indicados pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, sendo um titular e outro suplente;

VII - Dois representantes do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, indicados pelo Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, sendo um titular e outro suplente;

VIII - Dois representantes do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, indicados pelo Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, sendo um titular e outro suplente;

Art. 2º - Compete à Comissão, que será coordenada pelo Poder Executivo, entre outras atribuições, estudar mecanismos e procedimentos para:

I - A adequação das despesas do Estado com Pessoal às disposições da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995 de acordo com o previsto no art. 23 da Lei nº 5.984, de 29 de julho de 1996;

II - O atendimento ao disposto no art. 30, § 1º da Constituição Estadual e no art. 37, XII da Constituição Federal;

III - Propor diretrizes para os gastos com Pessoal da administração pública estadual.

§ 1º - A comissão poderá convidar qualquer pessoa para participar das reuniões visando colher melhores subsídios para exame de assunto constante do pauta.

§ 2º - Cada Poder constituído ou órgão constitucional autônomo representado na Comissão designará técnicos especializados nos assuntos a ela submetidos para proceder estudos que embasarão as decisões desta.

Art. 3º - Caberá a cada um dos Poderes e órgãos constitucionais independentes, elencados no art. 1º, implementar, em seu âmbito de atuação, o cumprimento dos procedimentos definidos na Comissão.

Art. 4º - Os procedimentos que envolvam mais de um órgão deverão ser viabilizados conjuntamente, respeitadas as competências de cada qual, em prazo a ser estipulado pela Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,**

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

CP96/0117017-3

**DECRETO Nº 1566, DE 12 DE AGOSTO DE 1996**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.030,00, em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "d", inciso I do artigo 39, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.030,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL E TRINTA REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.15814862.274	Assistência Básica	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.217	1.500.030
T O T A L					1.500.030

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente dos recursos do Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,**

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**SIMÃO ROBISSON OLIVEIRA MATEUS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0117017-3

**DECRETO Nº 1588, DE 21 DE AGOSTO DE 1996**

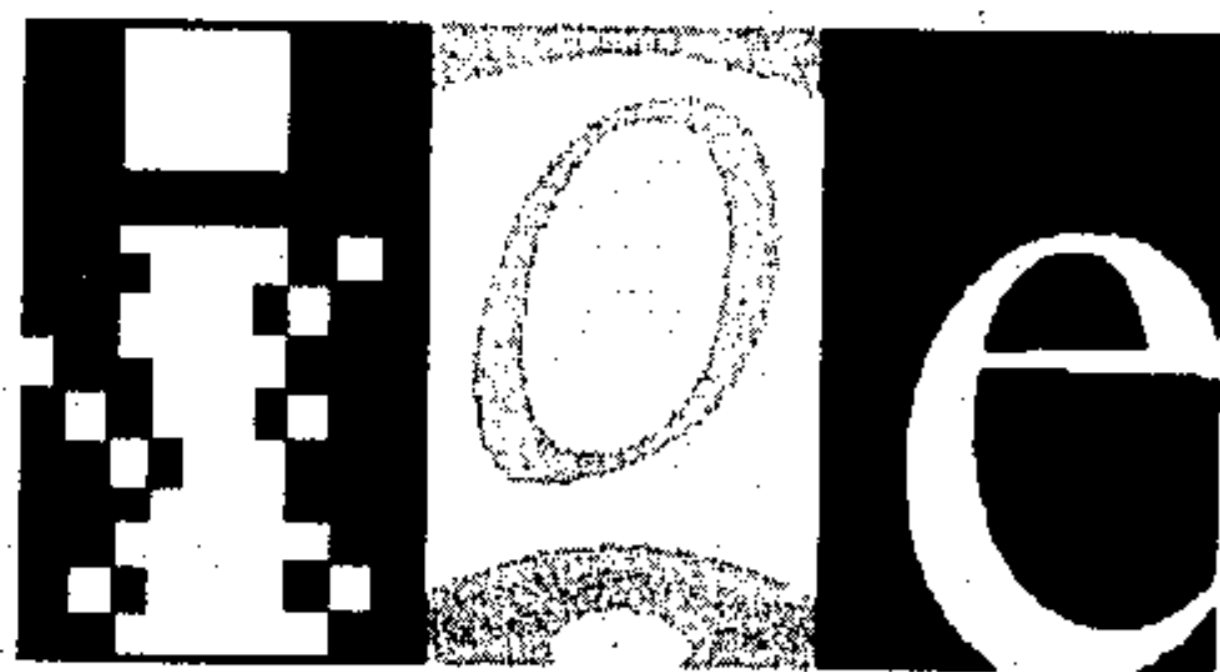
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 391.976,16, em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "d" e "f", inciso I do artigo 39, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 391.976,16 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.231	32.386,17
		Investimentos	4120.00	11.231	37.708,02
16101.08424862.165	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.232	172.529,44
		Investimentos	4120.00	11.232	846,18
16101.08421902.049	Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	2.949,23
16101.08452132.053	Desenvolvimento de Ensino Supletivo	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.231	15.315,99
16101.08462232.056	Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e de Esportes	Investimentos	4110.00	11.231	7.011,64
		Investimentos	4120.00	11.232	8.366,12
16101.08090442.185	Apoio ao Sistema de Estatística	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	438,47
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.217	67.255,36
		Despesas	3131.00	11.217	1.800,00
		Investimentos	4120.00	11.217	30.000,00
16101.08421881.507	Construção, Recuperação e Aparentamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	15.000,00
T O T A L					1391.976,16



**Imprensa Oficial do Estado**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX..... 226-0078 e 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro  
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

**ASSINATURA TRIMESTRAL:**

Na Capital ..... R\$ 25,00

Outros Estados e

Municípios ..... R\$ 78,00

**PUBLICAÇÕES:**

Cada centímetro ..... R\$ 14,00

Preço por página ..... R\$ 2.772,00

**COMPOSIÇÃO:**

(centímetro) ..... R\$ 2,00

FOTOLITO: (centímetro) ..... R\$ 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente dos rendimentos de aplicação do Salário-Educação Quotas Estadual e Federal e do ingresso de recursos do Convênio 441/96 - Desenvolvimento da Educação Especial, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda CP95/3117011-1

DECRETO Nº 1589, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.007.582,00, em favor da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 39, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.007.582,00 (DOIS MILHÕES, SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA		VALOR
			DE	DA	
		DESPESA	DESPESA	FONTE	
22101.13754281.561	Construção, Ampliação e Melhoramento de Unidades de Saúde	Investi-	4192.00	11.100	2.007.582
T O T A L					2.007.582

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, conforme a seguir discriminado:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA		VALOR
			DE	DA	
		DESPESA	DESPESA	FONTE	
28101.13764481.305	Recuperação das Bacias da Baía do Unámentos	Investi-	4130.00	11.100	2.007.582
T O T A L					2.007.582

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

**SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/3117010-3

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA PORTARIA: Nº 00132/96-SCCG, DE 21/08/96. LICENÇA MÉDICA: Nº 4590/IPASEP SERVIDOR: JOSÉ VIANA DE SOUZA FILHO MATRÍCULA: 5359279-010 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS PERÍODO: 07 a 21/08/96.

PORTARIA Nº 00133/96-SCCG, DE 21 DE AGOSTO DE 1996. O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e,

PORTARIA Nº 00134/96-SCCG, DE 21 DE AGOSTO DE 1996. O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3335 DE 19 DE AGOSTO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/68337.

PORTARIA Nº 3417 DE 19 DE AGOSTO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/69440.

PORTARIA Nº 3550 DE 19 DE AGOSTO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/20868.

PORTARIA Nº 3550 DE 19 DE AGOSTO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/20868.

PORTARIA Nº 3551 DE 19 DE AGOSTO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/72441.

PORTARIA Nº 3552 DE 19 DE AGOSTO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/71193.

PORTARIA Nº 3553 DE 19 DE AGOSTO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/71193.

PORTARIA Nº 3554 DE 19 DE AGOSTO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/3297.

PORTARIA Nº 3555 DE 19 DE AGOSTO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/73756.

PORTARIA Nº 3145 DE 22 DE JULHO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

PORTARIA Nº 3138 DE 22 DE JULHO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

PORTARIA Nº 3137 DE 22 DE JULHO DE 1996 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 7º, inciso VI combinado com art. 39, § 2º da Constituição Federal/88 e art. 194 do Decreto Lei nº 5452/43, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ALDA BOGOEVICH LAGE, Mat. nº 3256197-016 na função de Auxiliar de Serviços Gerais, SWA, lotado no Hospital dos Servidores do Estado do Pará.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, CAROLINA GIRÃO DA SILVA QUEIROZ, Mat. nº 0640913-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, Mat. nº 0535818-011, no cargo de Professor de 1º Grau, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Prof. Donatila S. Lopes".

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput", § 1º, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, LOURENÇO SANCHES DE MATOS, Mat. nº 2038714-014, na função de Oficial de Administração, Nível 14, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput", § 1º, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § único da Lei nº 5351/86, MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO DA SILVA, Mat. nº 0259683-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Santarém.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 140, item III, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § único da Lei nº 5351/86, MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO DA SILVA, Mat. nº 0259683-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Santarém.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso X, da Lei nº 5810/94, MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 3275540-018, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, AMÉRICA BARROS BOTELHO, Mat. nº 0415936-010, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salinópolis.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 7228/90, art. 131 § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA SANTANA PUREZA DOS SANTOS, Mat. nº 0186503-012, no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Icoaracy - Centro Comunitário Sol Nascente.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, AMÉRICA BARROS BOTELHO, Mat. nº 0415936-010, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salinópolis.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 7228/90, art. 131 § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA SANTANA PUREZA DOS SANTOS, Mat. nº 0186503-012, no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Icoaracy - Centro Comunitário Sol Nascente.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 3275540-018, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

**PORTARIA Nº 3146 DE 22 DE JULHO DE 1996**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso IX, e 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, **MARIA DE BELÉM MONTEIRO DA SILVA**, Mat. nº 0083194-013, no cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 22 de julho de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.554 de 25.06.96.  
 CP95/0115300-4

**PORTARIA Nº 3142 DE 22 DE JULHO DE 1996**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, **MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BARROS**, Mat. nº 0247448-017, na função de Servente Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun, de Óbidos.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 22 de julho de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.559 de 25.06.96.  
 CP96/0115254-7

**PORTARIA Nº 3140 DE 22 DE JULHO DE 1996**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, **MARIA CELESTE DA SILVA SILVA**, Mat. nº 0188131-014, no cargo de Professor, de 1º Grau, Código GEP-M-AD2-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DEAF".  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 22 de julho de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.543 de 20.06.96.  
 CP95/0115280-6

**PORTARIA Nº 3135 DE 06 DE AGOSTO DE 1996**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, 114, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, **MARIA DE NAZARÉ MODESTO DOS SANTOS**, Mat. nº 0398527-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Acy de Barros Pereira.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 06 de Agosto de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.503 de 18.06.96.  
 CP96/0115270-9

**PORTARIA Nº 3133 DE 06 DE AGOSTO DE 1996**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 37, § 2º, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, e 33, inciso III da Lei nº 5351/86, arts. 35, "caput" e 114, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, art. 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, **MARIA ROSA FONSECA BENZECRY**, Mat. nº 0464333-019, no cargo de Professor de 2º Grau, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Deodoro de Mendonça.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 06 de Agosto de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.471 de 13.06.96.  
 CP96/0115271-7

**PORTARIA Nº 1333 DE 10 DE ABRIL DE 1996**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, **MARIA JOSÉ SANTOS ASSUNÇÃO**, Mat. nº 0462926-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Jonathas Pontes Athias".  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 10 de Abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.612 de 06.08.96.  
 CP96/0115287-3

**PORTARIA Nº 3143 DE 22 DE JULHO DE 1996**  
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-

TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, **ROSA CARDOSO BECHIR**, Mat. nº 0597848-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Abacetuba.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, 22 de julho de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.589 de 27.06.96.  
 CP95/0115272-5

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e BELLTUR - VIAGENS E TURISMO Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogar por mais um (1) ano o Contrato de Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas firmado em 04.08.95.  
**ASSINANTES:** ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e AUGUSTO NORONHA FARIA pela BELLTUR.  
**TESTEMUNHAS:** SANDRA SANTOS NOBRE e JANE SENA DE OLIVEIRA  
 CP95/0114527-3

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de máquinas IBM elétricas e eletrônicas da SEJU.  
**VIGÊNCIA:** um (1) ano a partir da data da assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20.08.1996  
**VALOR:** R\$-3.182,70 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207.021.2530.3132.00 durante o ano de 1996, ficando o restante para a dotação orçamentária de 1997.

PORTARIA Nº 1200, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1528, de 27 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 96.

### RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 250.005,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E CINCO REAIS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS	
	3º TRI	ANO 96
Outras Despesas Correntes	11.217	250.005

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SIMÃO ROBYSON DE OLIVEIRA JATENE**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**JORGE ALFV NUNES ATHIAS**  
 Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0117039-0

PORTARIA Nº 1251, DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1528, de 27 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 96.

### RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 391.976,16 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

**ASSINANTES:** ALDIR JORGE VIANA DA SILVA pela SEJU e ALBERTO SALES pela MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.  
**TESTEMUNHAS:** ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA e ALDENICE PIRES  
 CP96/0114486-2

### EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 183/96 de 13.08.96  
**NOME:** GERMANO DOS SANTOS PARENTE  
**MATRÍCULA:** 0000736-010  
**CARGO:** MOTORISTA  
**LOTAÇÃO:** PROCON  
**PERÍODO:** 02.09 à 31.10.96  
 CP95/0114494-6 (G. Reg. nº 226)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96 - SEPLAN

**01 - EDITAL** - Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento, na rua Boaventura da Silva, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na Assessoria da DIAFI.  
**02 - OBJETO** - Aquisição de veículos automotores para atender às necessidades desta SEPLAN.  
**03 - ABERTURA** - Fase de habilitação: às 10:00 horas do dia 10 de setembro de 1996, na sala de reuniões da Secretaria, no endereço acima.  
**04 - OUTRAS INFORMAÇÕES** - Poderão ser obtidas no local referido no item 01, ou através do telefone: 241-3144, ramal 1112.  
**A COMISSÃO**

CP96/0115743-3

(Fat. nº 505, Reg. nº 505, Dias: 21 e 22/08/96)

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$	
		3º TRI - ANO 96	AGOSTO
- Outras Despesas Correntes	11.217	69.055,36	
	11.231	66.459,40	
	11.232	172.529,44	
- Investimentos (Equipamentos)	11.217	30.000,00	
	11.231	37.708,02	
	11.232	9.212,20	
- Investimentos (Obras)	11.231	7.011,64	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda  
CP95/0117012-0

PORTARIA Nº 1252, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/3º TRIMESTRE - 96.

**R E S O L V E M:**

I - Aumentar no montante de R\$ 2.007.582,00 (DOIS MILHÕES, SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - Secretaria de Estado de Obras Públicas

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
		3º TRI - ANO 96	AGOSTO
- Investimentos	11.100	2.007.582	

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 015/96  
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 027/96  
Partes: Imprensa Oficial do Estado e Remex Distribuidora Comercial Ltda.  
Objeto: Entrega de exemplares de Diário Oficial e Diário da Justiça, para assinantes junto a Imprensa Oficial do Estado.  
Vigência: 05 (cinco) meses de agosto a dezembro de 1996.  
Valor: R\$-0,17 (dezessete centavos de real) por exemplar entregue a seus assinantes durante o mês.  
Dotação Orçamentária: 13201- Imprensa Oficial do Estado; 03070214325- Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas; 313200 - Outros Serviços e Encargos.  
Foro: Comarca de Belém-Pará  
Data da Assinatura: 12 de agosto de 1996  
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Diretor Presidente da I.O.E.  
CP95/0119921-1

COMUNICADO - Bazar Bem Barato Ltda, estabelecido na Trav. Padre Eutíquio 579 CGC 00.822.814/0001-01 Insc. Estadual 15.185.616-3 comunica o extravio de um talão de notas fiscais série D nº 4.451 à 4.500 para fins de díteito em 19.08.96.

(Fat. nº 571, Reg. nº 571, Dia: 22/08/96)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 134/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19.09.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por \*\* SILAS DE SOUZA GALVÃO, exequente \*\*\*\*\* contra J B M CONSTRUTORA LTDA \* \* \* \* \* executada nos autos do Processo Nº 1ajcJ 0351/96, bem(ns) esse (s) que é (são)os seguinte(s)

bem(ns) penhorado(s) na execução movida por \*\* MANOEL LOPES PALHETA DA SILVA, exequente \*\*\*\*\* contra J B M CONSTRUTORA LTDA \* \* \* \* \* executada nos autos do Processo Nº 1ajcJ 0364/96, bem(ns) esse (s) que é (são)os seguinte(s)

\*02 (DOIS) ENCERADOS DE LONA PLÁSTICA COR AZUL MEDINDO 10 X 8 METROS, NO ESTADO, AVALIADOS EM... R\$180,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE... R\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS). \*\*\*\*\*

OBS.: OS ENCERADOS MEDEM 8 X 8 METROS APROXIMADAMENTE, VARIANDO PARA VALORES SUPERIORES. \*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Juiz ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi. \*\*\*\*\*

A(O) JUIZ(A):  
**PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS**  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,  
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª J.C.J. DE BELÉM  
(G.Reg.1275)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 135/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.09.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por \*\* SILAS DE SOUZA GALVÃO, exequente \*\*\*\*\* contra J B M CONSTRUTORA LTDA \* \* \* \* \* executada nos autos do Processo Nº 1ajcJ 0351/96, bem(ns) esse (s) que é (são)os seguinte(s)

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0117012-2

PORTARIA Nº 1257, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/3º TRIMESTRE - 96.

**R E S O L V E M:**

I - Aumentar no montante de R\$ 1.728.121,27 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

PROJETO / ATIVIDADE	FONTE	R\$	
		3º TRI - ANO 96	AGOSTO
1.305 - Recuperação das Baixadas da Bacia do Una			
- Investimentos	11.100	1.488.000,00	
	11.291	240.121,27	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0117003-0

\*02 (DOIS) ENCERADOS DE LONA PLÁSTICA COR AZUL MEDINDO 10 X 10 METROS, NO ESTADO, AVALIADOS EM... R\$210,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE... R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). \*\*\*\*\*

OBS.: OS ENCERADOS MEDEM 10 X 10 METROS APROXIMADAMENTE, VARIANDO PARA VALORES SUPERIORES. \*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Juiz ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi. \*\*\*\*\*

A(O) JUIZ(A):  
**PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS**  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,  
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª J.C.J. DE BELÉM  
(G.Reg.1278)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 136/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARRROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª J.C.J. de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16.09.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por \*\* SANDRA MARIA SILVA DA ROCHA, exequente \*\*\*\*\* contra SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA \* \* \* \* \* executada nos autos do Processo Nº 1ajcJ 0762/96, bem(ns) esse (s) que é (são)os seguinte(s)

\*IMÓVEL: TERRENO SEM EDIFICAÇÃO E SEM NÚMERO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, DESIGNADO PELOS LOTES 01, 02 E 03 DA QUADRA 12, MEDINDO CADA LOTE 12,00 METROS DE FRENTE POR 25,00 METROS DE FUNDOS, SITUA-

0471

DO NO LOTEAMENTO PARQUE ILHA BELA, NO LUGAR MARAHU, NA ILHA DO MOSQUEIRO, NO ESTADO. REGISTRO ANTERIOR: LIVRO 3JJ, 508 Nº 46.590. EM 11.07.1975. REGISTRADO NO LIVRO N2-A, FOLHA 694, MATRÍCULA 694 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO. ATRIBUI-SE O VALOR DE R\$6.500,00 PARA CADA LOTE, TOTALIZANDO A IMPORTANCIA DE R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). \*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANA BERNADETH D. DE ARAUJO Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de Secretaria Substitutor, subscrevi.\*\*\*\*\*

A(O) JUIZ(A): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDENCIA DA 12ªJCU DE BELÉM (G.Reg.1278)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE OS DIAS, Nº 0057/96.

PROCESSO Nº 0652/93 EXEQUENTE : SÍRÃO BARBOSA DA SILVA EXECUTADO : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA

A DOUTORA VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica CITADA ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA, re clamada nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, na importância de R\$1.432,90(UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente ao Principal Corrigido, J.M., FGTS e Custas devidas nos autos por força da Decisão proferida em:22.09.93, às 17:00h: Principal corrigido .....R\$-973,30 Juros de Mora .....R\$-382,20 FGTS .....R\$- 49,30 Custas .....R\$- 28,10 TOTAL DEVIDO .....R\$-1.432,90

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D.Pedro I, nº 750- 3º andar.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Márcia M.B. de M. Amaral), Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.\*\*\*\*\*

VANILZA DE SOUZA MALCHER JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NA PRESIDENCIA DA 7ªJCU DE BELÉM. (G.Reg.1132)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE OS DIAS, Nº 0058/96.

PROCESSO Nº 0899/94 EXEQUENTE : ROSINEI CALDAS DE CARVALHO EXECUTADO : MACO PLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCAR TÁVEIS

A DOUTORA VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica CITADA MACO PLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCAR TÁVEIS, reclamada nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, na importância de R\$889,34(OTOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao Principal Corrigido, J.M., FGTS, Multa FG TS 40% e Custas devidas nos autos por força da Decisão proferida em:29.7.94, às 17:00h: Principal corrigido .....R\$-596,12 Juros de Mora .....R\$-151,80 FGTS .....R\$- 83,56 Multa FGTS 40% .....R\$- 35,42 Custas .....R\$- 17,44 TOTAL DEVIDO .....R\$-889,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a

penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D.Pedro I, nº 750- 3º andar.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Márcia M.B. de M. Amaral), Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.\*\*\*\*\*

VANILZA DE SOUZA MALCHER JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NA PRESIDENCIA DA 7ª JCU DE BELÉM (G.Reg.1131)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROC Nº 83 JCU-615/96 EXEQUENTE: ACACIO FERREIRA GOMES EXECUTADO: HAROLDO P ROCHA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCU de Belém. FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO, HAROLDO P ROCHA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 345,19, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 286,75 CUSTAS.....R\$ 58,44 TOTAL DEVIDO.....R\$ 345,19

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado Pará, aos OITO dias do mês de JULHO de 1996. Eu, (MARILINA GALICIANO)Téc. Jud, lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.\*\*\*\*\*

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente 8ª JCU Belém (G.Reg.1143)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 84 JCU-1531/95 EXEQUENTE: RENILDO DO NASCIMENTO FILHO EXECUTADO: AMAZON WOOD LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCU de Belém. FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO, AMAZON WOOD LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.855,31, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 1.561,87 JUROS DE MORA.....R\$ 87,48 FGTS.....R\$ 121,13 MULTA FGTS 40%.....R\$ 48,45 CUSTAS.....R\$ 36,38 TOTAL DEVIDO.....R\$ 1.855,31

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado Pará, aos OITO dias do mês de JULHO de 1996. Eu, (MARILINA GALICIANO)Téc. Jud, lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.\*\*\*\*\*

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente 8ª JCU Belém (G.Reg.1145)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 85 JCU-885/94 EXEQUENTE:LUIZA MARIA DE ARAUJO ROMARTE EXECUTADO:CENTRO EDUCACIONAL NOVO MÉTODO S/C LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCU de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA, CENTRO EDUCACIONAL NOVO MÉTODO S/C LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado no processo e partes acima citados a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 786,19, devida nos autos do processo supracitado.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$ 635,05 JUROS DE MORA.....R\$ 135,72 FGTS.....R\$ - MULTA FGTS 40%.....R\$ - CUSTAS.....R\$ 15,42 TOTAL DEVIDO.....R\$ 786,19

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado Pará, aos OITO dias do mês de JULHO de 1996. Eu, (MARILINA GALICIANO)Téc. Jud, lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.\*\*\*\*\*

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente 8ª JCU Belém (G.Reg.1146)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 059/96

O Doutor ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/09/96, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à público praço de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10ª JCU-0240/96, que tem como partes JOSÉ MARIA DA COSTA BRITO, exequente e RODOMAR LTDA, executado, bem esse que se segue abaixo discriminado: - UM TERRENO LOCALIZADO À MARGEM DA BAÍA DO GUAJARÁ DISTRITO DE IÇARAÇÁ, SITUADO À RUA SIQUEIRA MENDES Nº 1096, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS TV. BERREDOES E ANDARAÍAS, REGISTRADO NO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO SOB O NÚMERO 3111, LIVRO 13, FLS.11. MÉTRICO DE TESTADA 80,00M, LATERAL DIREITA 54,20M, LATERAL ESQUERDA 28,32M, TRAVESSÃO 30,00M, ÁREA TOTAL 3.041,20M², COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: DOIS TELHEIROS, UMA RAMPADA PARA EMBARCACÕES, UM CAIS, MURO DE ARRIMO, CALÇAMENTO, LURO E PORTÃO. SUBSTACÃO E PORTICO PARA TALHA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO, SOB O Nº 28.768. LIVRO 2 AP. (RG), M-147. FLS.147. VALOR DA AVALIAÇÃO ..... R\$

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Neusa Gusmão, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 10ª JCU de Belém (G.Reg.1350)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 060/96

O Doutor ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/09/96, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à público praço de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo

10a. JCJ-0430/95, que tem como partes UBIRACU ALLAN KARDEC DA SILVA LIMA \*\*\*\*\* exequente e CETENCO ENGENHARIA S/A \*\*\*\*\* executado, bem esse que segue abaixo discriminado: - UMA USINA DE ASFALTO, MODELO DRUM MIXER, PARA 40 TONELADAS, MARCA CIFALI, Nº DE SÉRIE 741031, DMC-2, COR VERMELHA, COMPLETA, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO ..... R\$- 80.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10a. JCJ de Belém  
(G.Reg.1332)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 061/96

O Doutor ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/09/96, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10a. JCJ-0647/95, que tem como partes VALDECI SILVA DA SILVA \*\*\*\*\* exequente e WALTER MENDES DE OLIVEIRA \*\*\*\*\* executado, bem esse que segue abaixo discriminado: - UMA MÁQUINA DE SERRAR OSSO, TIPO SS, Nº 38026, MARCA KYMSEN DA METALÚRGICA SIEMSEN LTDA., COR BRANCA, MESA DE INDX., NO ESTADO (SEM SERRA). VALOR DA AVALIAÇÃO ..... R\$-900,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10a. JCJ de Belém  
(G.Reg.1331)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 062/96

O Doutor ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/09/96, às 16:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10a. JCJ-0466/93, que tem como partes JOSÉ RODRIGUES \*\*\*\*\* exequente e INAVE S/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO \*\*\*\*\* executado, bem esse que segue abaixo discriminado: - DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 227-0288, 227-0683, 227-0403, 227-0675, 227-0771, 227-1600, 227-2425 E 227-2963 COM AS RESPECTIVAS CARGAS (R\$-1.500,00 CADA TERMINAL). VALOR DA AVALIAÇÃO ..... R\$-12.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Neuza Gusmão, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10a. JCJ de Belém  
(G.Reg.1341)

13a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Prazo de 08 (oito) dias

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa J. SILVA & S. NASCIMENTO LTDA, executada que se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido nos autos do Processo 12a. JCJ-1572/95 em que é exequente o Sr. WALTER MENDES DA SILVA \*\*\*\*\* para tomar ciência da realização da PENHORA e AVALIAÇÃO dos seguintes bens de sua propriedade nos autos do processo acima mencionado:

- 01 (UM) LOTE DE TERRENO URBANO, EM DOMÍNIO DIRETO, SEM EDIFICAÇÃO, DESTINADO PELO Nº19, DA QUADRA 23, COM FRENTE PARA RUA K-7, PARTE INTEGRANTE DO LOTEAMENTO ITORORÓ, E COMARCA DESTA CAPITAL MEDINDO 16,00 ms DE FRENTE POR 26,00 ms DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSO DOS FUNDOS COM 16,00 ms, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 416,00 m², OU O QUE REALMENTE TIVER E FOR ENCONTRADO IN-LÍQUO, CONFINANDO DE UM LADO, COM O LOTE DE TERRENO Nº18 DA QUADRA 23, DE OUTRO LADO COM O LOTE Nº20, DA QUADRA 23, E AOS FUNDOS COM QUÊM DE DIREITO, TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Ana Margarida B. Silva, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente. E eu, Ana Margarida B. Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NORRIS DE BRITO  
Juiz do Trabalho Substituto da 13ª JCJ de Belém

14a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 5793/96.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 14a. JCJ de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30.09.96, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 3º andar, será levado à público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 14a. JCJ-0583/96, em que são partes NERI RODRIGUES DE SOUZA, exequente e JOSÉ FELIPE A. PEREIRA, executado, bem esse que segue discriminado:

1) TRINTA PECAS DE ANDAIMES METÁLICOS MEDINDO 1M X 1M, AVALIADOS EM R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) CADA UMA.  
TOTAL: R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE e QUATRO dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS e NOVENTA SEIS (12.07.96). Eu, PEDRO MONTEIRO DA COSTA FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente e eu, DINIZ BRITO MATOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI  
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 14ª JCJ-Belém

(G.Reg.1226)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DITO DIAS, Nº 49/96

A DOUTORA AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA J. G. SERVICOS TÉCNICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº14a JCJ-537/96, em que é reclamante MÁRIO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para ciência da sentença prolatada nos mencionados autos, no dia 09.07.96 às 18:25 horas, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTATADA, RESOLVE A MM. 14a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EXCLUIR DA RELAÇÃO PROCESSUAL A RECLAMADA UNIÃO FEDERAL-HOSPITAL BARROS BARRETO POR ILLEGITIMIDADE PASSIVA, PARA DECLARAR-SE EX OFFICIO INCOMPTENTE EM RAZÃO DA MATÉRIA PARA JULGAR A PARCELA DE PAGAMENTO DE AROUND DO PIS, E JULGAR A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUZADA PELO RECLAMANTE MÁRIO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA EM FACE DA RECLAMADA J. G. SERVICOS TÉCNICOS LTDA EM PARTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: AUTOS PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS NA RAZÃO DE 6/12 ACRESCIDAS DE 1/3; 13a SALÁRIO PROPORCIONAL 95 EM 2/12 E 96 EM 4/12; DEPÓSITOS DE FGTS DE TODO O PACTO LABORAL; MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DE FGTS; SALÁRIO RETIDO DE TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO/95, DEZEMBRO/95 E JANEIRO/96 COM A DÓBRA DO ART.467 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, A CTPS DO RECLAMANTE DEVERÁ SER ANOTADA CONFORME DETERMINADO NA FUNDAMENTAÇÃO, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO APORTE DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCADA DE R\$1.000,00. INTIMAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, MADA MAIS.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente e eu, DINIZ BRITO MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI  
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 14ª JCJ de Belém

(G.Reg.1305)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 5488/96.

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 14a. JCJ de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 13.09.96, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-42 bloco, 3º andar, será levado à público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 14a. JCJ-0296/96, em que são partes VALDIR DA SILVA BRITO, exequente e VERSÁTIL, executado, bem esses que seguem discriminados:

1) UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, 12.000 BTUS, NA COR CINZA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
2) UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, MARCA IBM, COR AZUL ESCURA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).  
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DOZE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS e NOVENTA E SEIS (12.07.96). Eu, PEDRO MONTEIRO DA COSTA FILHO, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente e eu, DINIZ BRITO MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI  
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 14ª JCJ-Belém

(G.Reg.1029)





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0473

CADERNO 2

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.283

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO 1996

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 2205, de 22/05/96 - Processo nº 4100/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: RAIMUNDO BENEDITO FANTOJA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 3930, de 19/08/96 - Processo nº 7136/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: JERONIMO DE SOUZA BATISTA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 3300, de 21/12/95.

Portaria nº 3931, de 19/08/96 - Processo nº 7157/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: ANTONIO BOAS COSTA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 1434, de 29/08/95.

Portaria nº 3943, de 20/08/96 - Processo nº 7172/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: LEONCIO GOMES DE ALMEIDA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

#### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 3648, de 07/08/96 - Processo nº 6723/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDMUNDO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/SANTANA GL PASS/AUTOMÓVEL JTL-0737

Portaria nº 3662, de 12/08/96 - Processo nº 6758/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALAIN CASTRO DOS SANTOS  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTM-6748

Portaria nº 3671, de 12/08/96 - Processo nº 6788/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PAULO JOSÉ LISBOA DE SOUSA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-8458

Portaria nº 3674, de 12/08/96 - Processo nº 6763/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ODETE DA GAMA MALCHER GILLET  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE S PASS/AUTOMÓVEL JTM-9788

Portaria nº 3675, de 12/08/96 - Processo nº 6782/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: LUIZ GONZAGA OLIVEIRA ALCANTARA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY GL PASS/AUTOMÓVEL JTG-8229

Portaria nº 3679, de 12/08/96 - Processo nº 6802/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUSA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTL-1767

Portaria nº 3680, de 12/08/96 - Processo nº 6798/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PEDRO SOARES CHAVES  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTG-5338

Portaria nº 3681, de 12/08/96 - Processo nº 6799/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO FELÍCIO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PREMIO S 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTG-1238

Portaria nº 3684, de 12/08/96 - Processo nº 6896/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANGELO FERNANDES REZENDE  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL I PASS/AUTOMÓVEL CHASSI 9BWZZZ377TE531419

Portaria nº 3690, de 12/08/96 - Processo nº 6805/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO MARCELINO DE SOUZA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTM-4638

Portaria nº 3705, de 12/08/96 - Processo nº 6646/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE JUNIOR PASS/AUTOMÓVEL JTC-2448

Portaria nº 3725, de 13/08/96 - Processo nº 6641/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A de 30/12/85.

Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETEUBA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTD-1949

Portaria nº 3726, de 13/08/96 - Processo nº 6710/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ENGERAUTO DUO MIS/CAMIONETA/C.DUPLA JTA-8469

Portaria nº 3727, de 13/08/96 - Processo nº 6597/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A de 30/12/85.

Interessado: MISSÃO CRISTÁ EVANGÉLICA DO BRASIL  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTP-5540

Portaria nº 3741, de 13/08/96 - Processo nº 6711/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A de 30/12/85.

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTP-1169

Portaria nº 3747, de 13/08/96 - Processo nº 6824/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL FARIAS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTC-5068

Portaria nº 3751, de 13/08/96 - Processo nº 6846/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO CELIO DE SOUZA CARVALHO  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTA-5907

Portaria nº 3754, de 13/08/96 - Processo nº 6852/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO FERRIRA MODESTO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JTM-7987

Portaria nº 3755, de 13/08/96 - Processo nº 6693/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ NUNES PEREIRA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTP-0499

Portaria nº 3756, de 13/08/96 - Processo nº 6685/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-4178

Portaria nº 3757, de 13/08/96 - Processo nº 6678/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAMIRO APOSON FREIRE SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/LOGUS GLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTL-3030

Portaria nº 3758, de 13/08/96 - Processo nº 6473/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
MARCA TIPO PLACA  
GM/OPALA PASS/AUTOMÓVEL JTE-9815

Interessado: JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
MARCA TIPO PLACA  
GM/OPALA SL PASS/AUTOMÓVEL JTC-4817

Interessado: JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
MARCA TIPO PLACA  
M/BENZ/LO 608 D PASS/MICROONIBUS JFO-8074

Interessado: JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
MARCA TIPO PLACA  
GM/OPALA SL PASS/AUTOMÓVEL JTA-5196

Portaria nº 3759, de 13/08/96 - Processo nº 6841/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDSON FERNANDO DE NAZARÉ DE SOUZA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTP-1548

Portaria nº 3760, de 13/08/96 - Processo nº 6842/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO NAZARÉ DOS SANTOS DA CUNHA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VIYAGE S PASS/AUTOMÓVEL JTP-0378

Portaria nº 3762, de 13/08/96 - Processo nº 6871/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MIGUEL TOMAZ NETO  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY GL PASS/AUTOMÓVEL JTE-5886

Portaria nº 3763, de 13/08/96 - Processo nº 6877/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ ANCHIETA DA SILVA NEGRÃO  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTE-7096

Belém(PA), 21 de agosto de 1996

A COMISSÃO

Contrato nº 045/96 - SEFA  
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Carlos Alberto Silveira.  
Objeto: O presente Contrato tem por objeto da em locação à locataria, em conformidade com a Legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado a Trav. D. Pedro I nº 1057, bairro do Umarizal, incluso no valor locatício a linha telefônica nº 241.8954.  
Vigência: 14.08.96 a 31.12.96

0474

Valor: R\$ 13.857,90 (treze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)  
 Nota de Empenho nº 600917 de 14.08.96.  
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100  
 Foro: Belém - Pará  
 Data da Assinatura: 14.08.96  
 Ordenador Responsável: Jorge Alex Nunes Athias

1º TAC nº 023/96 - SEFA  
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e SAGA - Serviços de Vigilância Ltda.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato original, com a inclusão de 01 (um) posto de vigilância.  
 Valor: R\$ 20.250,96 (vinte mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).  
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100  
 Nota de Empenho: nº 600866 de 03.08.96  
 Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 14.08.96  
 Ordenador Responsável: Jorge Alex Nunes Athias

Contrato nº 046/96 - SEFA  
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Antonio Lucena Barros.  
 Objeto: O locador da em locação a locatária em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado a Avenida Araguaia nº 148 - Centro - Município de Redenção.  
 Vigência: 14.08.96 a 31.12.96  
 Valor: R\$ 2.587,15 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).  
 Nota de Empenho: nº 600916 de 14.08.96  
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100  
 Foro: Belém - Pará  
 Data da Assinatura: 14.08.96  
 Ordenador Responsável: Jorge Alex Nunes Athias

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ  
 SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACORDADO: Nº 266  
 RECURSO: Nº 1302 - "EX-OFFICIO"  
 RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R. FISCAL  
 INTERESSADO: C. KYUTOKU  
 RELATOR: IVO LINS BASTOS

- EMENTA -
1. ICMS - Auto de Infração.
  2. Comprovado, nos autos, o lançamento das Notas Fiscais, no Livro Próprio, descabe a aplicação da penalidade pecuniária apontada no AINF.
  3. Recurso "Ex-officio" improvido.

Visto relatado e discutido os presentes autos, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª R. Fiscal, e interessado C. Kyutoku, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, por unanimidade de votos, pelo improvido do recurso "Ex-officio", mantendo integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 20 de agosto de 1996.

WALDIR HUGO DOS SANTOS  
 Presidente

IVO LINS BASTOS  
 Relator

GERALDO DE OLIVEIRA LIMA  
 Procurador da Fazenda Estadual

(Fat. nº 554, Reg. nº 554, Dia: 22/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO  
 DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO RESCINDIDO Nº 05/96-NLC/SEOP  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP-05/96  
 PARTES DISTRAHENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E E.P.C., EMPRESA PARANENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
 TIPO DE RESCISÃO: AMIGÁVEL, SEM CULPAS PARA AS PARTES, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.  
 FORO: BELÉM  
 DATA DE ASSINATURA: 13.08.96  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

(Fat. nº 545, Reg. nº 545, Dia: 22/08/96)

RESUMO DE PORTARIAS  
 AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

- PORTARIA Nº 330, DE 15.08.96  
 NOME: FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINTO - Mat. 5533147-012  
 CARGO: Engº Civil  
 LOCAL: Santa Izabel do Pará  
 PERÍODO: 14.08.96 a 15.08.96
- PORTARIA Nº 302, DE 16.08.96  
 NOME: PAULO FRANCINETTE MARQUES - Mat. 0006661-014  
 CARGO: Engº Civil  
 LOCAL: Igarapé-Miri  
 PERÍODO: 31.07.96 a 01.08.96
- PORTARIA Nº 303, DE 16.08.96  
 NOME: ANAELTO GOMES DA SILVA - Cargo Motorista  
 LOCAL: Abaetetuba  
 PERÍODO: 13.08.96 a 14.08.96
- PORTARIA Nº 335, DE 19.08.96  
 NOME: CARLOS VINÍCIUS AZEVEDO BRITO - Mat. 5737290-013  
 CARGO: Engº Civil  
 LOCAL: Tucuruí  
 PERÍODO: 20.08.96 a 23.08.96
- PORTARIA Nº 336, DE 19.08.96  
 NOME: ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - Mat. 6314090-032

CARGO: Engº Civil  
 LOCAL: Prainha, Alenquer, Aveiro, Faro, Terra Santa e Trairão.

- PERÍODO: 20.08.96 a 05.09.96
- PORTARIA Nº 338, DE 20.08.96  
 NOME: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO - Mat. 5693748-012  
 CARGO: Secretário de Estado  
 LOCAL: Tucuruí  
 PERÍODO: 21.08.96 a 22.08.96
- PORTARIA Nº 339, DE 20.08.96  
 NOME: FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINTO - Mat. 5533147-012  
 CARGO: Engº Civil  
 LOCAL: Curralinho  
 PERÍODO: 22.08.96 a 27.08.96
- PORTARIA Nº 340, DE 20.08.96  
 NOME: PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES - Mat. 5234794-015  
 CARGO: Motorista  
 LOCAL: Curuçá  
 PERÍODO: 20.08.96 a 21.08.96
- PORTARIA Nº 341, DE 20.08.96  
 NOME: JAIME PERES DE OLIVEIRA - Mat. 0007030-010  
 CARGO: Motorista  
 LOCAL: Abaetetuba  
 PERÍODO: 20.08.96 a 21.08.96
- PORTARIA Nº 342, DE 20.08.96  
 NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS - Mat. 0103349-018  
 CARGO: Engº Civil  
 LOCAL: Abaetetuba  
 PERÍODO: 13.08.96 a 14.08.96

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 343, DE 20.08.96  
 NOME: MARIA ÂNGELA PEREIRA DE ALMEIDA - Mat. 0006084-016  
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.02.88 a 01.02.91  
 PERÍODO DE GOZO: 13.08.96 a 13.10.96
- PORTARIA Nº 344, DE 20.08.96  
 NOME: CARLOS RAIOL DA GAMA - Mat. 0005240-018  
 PERÍODO AQUISITIVO: 15.05.81 a 15.05.84  
 PERÍODO DE GOZO: 01.09.96 a 30.10.96

RESCISÃO

PORTARIA Nº 337, DE 20.08.96  
 NOME: ANTÔNIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA - Mat. 6314090-032  
 CARGO: Chefe do Núcleo Regional de Santarém

MOTIVO: Proceder abertura, recebimento e julgamento das propostas dos Convites nºs 69, 70, 71, 72, 73/96 - NLC/SEOP, a ser realizada no município de Santarém.

REVOGAÇÃO/CONSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 334, DE 19.08.96  
 ATOS: I - Portaria nº 283 de 20.12.95, que constituiu a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 1996.  
 II - Portaria nº 317 de 02.08.96, que substituiu JUA REZ BOTEELHO DA COSTA pelo Engº Civil OLÍMPIO YUGO CHNISHI, como Membro da referida Comissão.  
 III - Constituir, a partir de 1º de setembro de 1996, a Comissão de Licitação, para abertura e julgamento das propostas de Convite, Tomada de Preços e Concorrências na área de obras e serviços de engenharia, com a seguinte composição: Membros: OLÍMPIO YUGO CHNISHI (Presidente), PAULO HENRIQUE NAPOLEÃO DA SILVA e MARCO ALBERTO DE LUCA. SUPLENTE: JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA, EDINALDO DE MELO MAIA e GUILHERME KÓS SEIXAS.

PORTARIA Nº 345, DE 21.08.96  
 NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS - Mat. 0103349-018  
 CARGO: Engº Civil  
 LOCAL: Cametá / Vila Carapijó  
 PERÍODO: 22.08.96 a 25.08.96

RESUMO DE PORTARIA  
 SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 331 de 16/08/96  
 NOME DO SERVIDOR: Geraldo Nunes de Lima  
 MATRÍCULA: 5495-017  
 CARGO: Agente Administrativo  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:  
 22101 03 07 021 2523 3120 ----- R\$-300,00  
 22101 03 07 021 2523 3132 ----- R\$-200,00  
 Total: R\$-500,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO: agosto, setembro e outubro/96

SELMA PEDROSA PALMÃO - Diretora do Departamento de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas/S. CARLOS LIMA  
 EMPENHO: 600955  
 DATA: 15.08.96  
 VALOR: R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
 OBJETO: Reforma do Muro lateral esquerdo do terreno do Iar da Providência, na Av. Almirante Barroso, em Belém.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.14.07.025-1541-4110.0000-11100  
 VIGÊNCIA: 15 dias

EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas/ELTRONEC LTDA.  
 EMPENHO: 600949  
 DATA: 14.08.96  
 VALOR: R\$-5.320,00 (CINCOMIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)  
 OBJETO: Execução e Recuperação de uma Subestação aerea de 75 KVA e rede de baixa tensão do Posto de Saúde da Pedreira.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.13.75.428-1561-4110.0000-11100  
 VIGÊNCIA: 3 dias

(Fat. nº 543, Reg. nº 543, Dia: 22/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO  
 DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

- Port. 0355/15.08.96 Autorizar o afastamento da servidora HELOISA HELENA PINTO NOBRE, Auxiliar de Saúde, do 3º CRS, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
- Port. 0904/09.08.96 Autorizar o afastamento da servidora EREUNITA FERREIRA DIAS, Técnico em Planejamento, da Divisão de Ações a Grupos Prioritários/DATS, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
- Port. 0907/15.08.96 Autorizar o afastamento do servidor OTTO DE JESUS CORREA DE MACEDO, Agente de Saúde do CS Abaetetuba, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
- Port. 0908/15.08.96 Autorizar o afastamento do servidor RODOLFO SOARES DA FONSECA SIQUEIRA, Odontólogo, da UM Vigia, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
- Port. 0909/15.08.96 Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO, Médico, da UM Marabá, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
- Port. 0930/15.08.96 Mandar servir no período de 01.02. a 31.12.96, na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, ONEIDE DA SILVA MARTINS, Agente Administrativo, da UM São Domingos do Capim, com garantia de seus vencimentos.
- Port. 0931/15.08.96 Mandar servir a contar de 09.08.96, na Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, MARCILENE RODRIGUES VIEIRA, Agente de Saúde da UM Ourilandia do Norte, com garantia de seus vencimentos.
- Port. 0934/19.08.96 Remover a contar de 16.08.96, JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO, Agente de Portaria, da UE Abrigo João Paulo II, para a UE Colonia do Prata com 40 h. semanais.
- Port. 0940/19.08.96 Remover a contar de 15.08.96, LEOPOLDO MAURO MOURÃO SIROTHEAU CORREA, Auxiliar de Informática, do NIS, para a Divisão de Controle de Salários/DRH, com 30 h. semanais.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 03.07.96, CLAUDIO HENRIQUE PANTOJA DA SILVA, Agente Administrativo, da UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues/SESPA.

Distratar, a contar de 06.02.96, JOSÉ MARCONDES DA SILVA SOUSA, Auxiliar de Informática, do CS Santa Maria do Pará/SESPA.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
\*\*\*\*\*

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 047/96  
FIRMA (VENCEDORA): WOODSTOCK ITEM: 01,11 e 12.  
FIRMA (VENCEDORA): J. RORIZ ITEM: 05,06 e 13.  
FIRMA (VENCEDORA): AMAZZON ITEM: 07  
FIRMA (VENCEDORA): DENTIN ITEM: 02  
FIRMA (VENCEDORA): EXPRESSO MERCANTIL ITEM: 03,04,  
08 e 10.  
PRESIDENTE: FAUSTO HERCULANO SEGTOWICH G. CARDOSO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20.08.96

Belém, 20 de agosto de 1996.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**REVOGAÇÃO**  
\*\*\*\*\*

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação DR. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** o item 09 da TOMADA DE PREÇO Nº 047/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 68.938/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 20 de agosto de 1996.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO**  
\*\*\*\*\*

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica que tomou conhecimento das solicitações de JOSÉ SOARES COM. E REP. S.A, através dos processos nº 70.826/96 e 70.832/96, negando provimento.

Belém, 21 de agosto de 1996.

A Comissão:

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a CARTA CONVITE Nº 095/96-SEDUC tomou conhecimento do recurso interposto por EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTE LTDA, através do processo nº 76364/96, negando provimento.

Belém, 21 de agosto de 1996.

A Comissão

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO**  
\*\*\*\*\*

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que abertura dos envelopes nº 02 " PROPOSTAS ", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 045/96-CPL / SEDUC, será realizada no dia 28.08.96 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

**FIRMAS HABILITADAS**

- BRUNEL COMERCIAL LTDA;
- SILCASTRO IND. E COM. LTDA;
- MASTER DISTRIBUIDORA LTDA;
- EXPONTE COMERCIAL LTDA;
- T. J. MATERIAIS DE CONST. E FERRAMENTAS LTDA;
- ALMEIDA E NUNES LTDA;
- EXCELSIOR COMERCIAL LTDA;
- H. S. IND. E DIST. LTDA;
- LAP COMERCIAL;
- EXPRESSO MERCANTIL LTDA;
- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA;
- DENTIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- BRASSTEX COMERCIAL LTDA;
- MIDAS COMERCIAL LTDA;
- PAINEL ESCRITÓRIOS.

**FIRMA INABILITADA**

- WALDECIR R. S. PEREIRA - ME

Belém, 21 de agosto de 1996.

A Comissão

(Fat. nº 553, Reg. nº 553, Dia: 22/08/96)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS ASSUNTOS DIVERSOS**

**LICENÇA SAÚDE**

PORT. Nº 11086/96 de 17.07.96  
NOME: RAIMUNDA CABRAL TAVARES  
MATR: 0413615/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS  
PERÍODO: 20.10.95 a 18.12.95

PORT. Nº 465/96 de 23.07.96  
NOME: FRANCISCO MELO DA SILVA  
MATR: 0509450/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MANOEL GREGÓRIO DA SILVA/BRAGANÇA  
PERÍODO: 02.05.96 a 26.05.96

PORT. Nº 114/96 de 12.08.96  
NOME: CELIA ALVES RODRIGUES  
MATR: 0427330/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEDRO CARNEIRO/WISEU  
PERÍODO: 06.08.96 a 04.09.96

PORT. Nº 117/96 de 12.08.96  
NOME: MARINÉIA SIQUEIRA PEREIRA  
MATR: 0429449/012  
CARGO/LOTAÇÃO: EE DR MARIANO ANTUNES/WISEU  
PERÍODO: 31.07.96 a 29.08.96

PORT. Nº 199/96 de 21.06.96  
NOME: MARIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES  
MATR: 0248894/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS  
PERÍODO: 27.05.96 a 25.06.96

PORT. Nº 700/96 de 27.06.96  
NOME: REGISTELA SÁ FIGUEIREDO  
MATR: 5669642/010  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC DIOC.S.FRANCISCO/SANTARÉM  
PERÍODO: 03.06.96 a 17.06.96

PORT. Nº 701/96 de 27.06.96  
NOME: MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUSA  
MATR: 0262390/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/APAE/SANTARÉM  
PERÍODO: 07.06.96 a 21.06.96

PORT. Nº 703/96 de 01.07.96  
NOME: MARILEUZA DO CARMO FIGUEIRA  
MATR: 5547903/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM  
PERÍODO: 22.05.96 a 05.06.96

PORT. Nº 705/96 de 03.07.96  
NOME: MARIA DE FÁTIMA SEADE-BRASIL  
MATR: 0265152/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/APAE/SANTARÉM  
PERÍODO: 20.06.96 a 25.06.96

PORT. Nº 707/96 de 03.07.96  
NOME: LÉIA CORREA DE LIRA  
MATR: 0265233/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM  
PERÍODO: 14.06.96 a 28.06.96

PORT. Nº 708/96 de 03.07.96  
NOME: CLORIS SUELI PEREIRA DE SOUSA  
MATR: ESC.DAT/EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM  
PERÍODO: 25.06.96 a 14.07.96

PORT. Nº 709/96 de 03.07.96  
NOME: ELIELSON MOTA DA SILVEIRA  
MATR: 0271888/018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/APAE/SANTARÉM  
PERÍODO: 10.06.96 a 19.06.96

PORT. Nº 711/96 de 08.07.96  
NOME: MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUSA  
MATR: 0262390/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/APAE/SANTARÉM  
PERÍODO: 24.06.96 a 08.07.96

PORT. Nº 713/96 de 08.07.96  
NOME: ODILON JERTER RESENDE DE ALMEIDA SILVA  
MATR: 5298032/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/5ª URE/SANTARÉM  
PERÍODO: 24.06.96 a 23.07.96

PORT. Nº 164/96 de 08.08.96  
NOME: MARIA LUIZA LEITE  
MATR: 0418420/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DESEMB WILSON DE J M DA SILVA/TOME-AÇU  
PERÍODO: 31.07 a 29.08.96

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

PORT. Nº 11923/96 de 08.08.96  
NOME: ODINÉIA LIMA COELHO  
MATR: 5349192/012  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE ANTONIA ROSA/S CAETANO ODIVELAS  
PERÍODO: 04.06.96 a 05.06.96

PORT. Nº 11924/96 de 08.08.96  
NOME: ALFREDO TEIXEIRA DE SOUSA  
MATR: 0581399/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SATELITE 14 DE ABRIL/CONC.DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 29.06.96 a 27.08.96

**LICENÇA REPOUSO À GESTANTE**

PORT. Nº 144/96 de 26.07.96  
NOME: MARIA DE JESUS CABRAL  
MATR: 6034870/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S DO LIVRAMENTO/MÃE DO RIO  
PERÍODO: 29.07.96 a 25.11.96  
PORT. Nº 155/96 de 01.08.96  
NOME: MARIA SANDRA DE OLIVEIRA CHAVES  
MATR: 0223565/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO JOSÉ/MÃE DO RIO  
PERÍODO: 19.06.96 a 16.10.96

PORT. Nº 045/96 de 01.08.96  
NOME: MARIA ZELIA MANAIA ROSA  
MATR: 5455057/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CRECHE RIO ARAÚBA/SANTANTONIO DO TAUA  
PERÍODO: 13.05 a 09.09.96

PORT. Nº 53/96 de 01.08.96  
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOPES  
MATR: 5465125/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE APETEUA/S MIGUEL DO GUAMÁ  
PERÍODO: 06.05 a 02.09.96

PORT. Nº 63/96 de 31.07.96  
NOME: IRACEMA DE NAZARÉ FONTELES CRUZ  
MATR: 5686806/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FREI MIGUEL DE BULHÕES/S MIGUEL GUAMA  
PERÍODO: 10.06 a 07.10.96

PORT. Nº 455/96 de 22.07.96  
NOME: BENEDITA CONCEIÇÃO DE SOUSA RIBEIRO  
MATR: 0511315/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA  
PERÍODO: 28.06.96 a 25.10.96

PORT. Nº 702/96 de 27.06.96  
NOME: DOMINGAS NAZARÉ FERREIRA DA SILVA  
MATR: 0265721/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALMTE. SOARES DUTRA/SANTARÉM  
PERÍODO: 07.06.96 a 04.10.96

PORT. Nº 704/96 de 02.07.96  
NOME: MARIA ZENILCE SENA DA SILVA  
MATR: 5301327/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GOV FERNANDO GUILHON/SANTARÉM  
PERÍODO: 30.05.96 a 26.09.96

PORT. Nº 712/96 de 08.07.96  
NOME: SELMIR SOUSA DA SILVA  
MATR: 5720036/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO JOSÉ/SANTARÉM  
PERÍODO: 01.08.96 a 28.11.96

PORT. Nº 052/96 de 01.08.96  
NOME: MARIA BERENICE DOS ANJOS RAMOS  
MATR: 5457203/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EZEQUIEL A DOS RAMOS/TAIANDIA  
PERÍODO: 01.08.96 a 28.11.96

PORT. Nº 12115/96 de 13.08.96  
NOME: ANA CLAUDIA MONTEIRO PIRES  
MATR: 5704766/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FRANCISCO S NEVES/MARAPANIM  
PERÍODO: 24.06.96 a 21.10.96

**LICENÇA ASSISTÊNCIA**

PORT. Nº 041/96 de 08.07.96  
NOME: MARIA DE LOURDES PINHEIRO FERREIRA  
MATR: 5384397/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PROF LUCIOLO O RABELO/RONDO DO PARÁ  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 10  
PERÍODO: 17.06.96 a 26.06.96

PORT. Nº 484/96 de 06.08.96  
NOME: JOÃO DOS SANTOS CARDOSO  
MATR: 0602817/018  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PROF LAURA DO S RIBEIRO/ABAETUBA  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 07  
PERÍODO: 25.03.96 a 31.03.96

PORT. Nº 188/96 de 05.06.96  
NOME: RAIMUNDA FIGUEIREDO DA SILVA  
MATR: 0248347/019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30  
PERÍODO: 26.04.96 a 25.05.96

PORT. Nº 710/96 de 05.07.96  
NOME: GRACIELEM ISIS LOPES GONÇALVES  
MATR: 5549957/013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/NUCLEO AVANÇ. DE EDUC.SUPL/SANTARÉM  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 05  
PERÍODO: 17.06.96 a 21.06.96

**DESIGNAR**

PORT. Nº 12692/96 de 16.08.96  
NOME: MARIA DO CARMO CARVALHO COSTA PEREIRA  
MATR: 0267180/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO FELIPE/SANTARÉM  
NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 16.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 12733/96 de 16.08.96 CPDs/0119021-0  
NOME: MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA  
MATR: 0482250/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DAS DORES/PACAJÁ  
NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 16.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

**MANDAR SERVIR** CPDs/0119023-5

PORT. Nº 12478/96 de 14.08.96  
NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA  
MATR: 549411/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO PULO L/PRIMAVERA  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 14.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 12479/96 de 14.08.96 CPDs/0119037-0  
NOME: ELIZABETH FATIMA GUEDES RIEHL VAZ  
MATR: 5722896/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DUQUE DE CAXIAS/ITAITUBA  
NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 14.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 12754/96 de 19.08.96  
NOME: MARIA ANETE RIBEIRO MENEZES  
MATR: 5307759/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE VILHENA ALVES/BELEM  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

**DISPENSA DE FUNÇÃO** CPDs/0119015-7

PORT. Nº 12755/96 de 19.08.96  
NOME: MARIA ANETE RIBEIRO MENEZES  
MATR: 5307759/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ENSEIDA DE MORAES/BELEM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
PORT: ANT. DE DESIGNAÇÃO: 4270/96 de 01.04.96 CPDs/0119042-7

**DISPENSAR**

PORT. Nº 12477/96 de 14.08.96  
NOME: MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE MARQUES  
MATR: 0595780/014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC FRANCOIS P BEGOT/RENEVIDES  
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.95

PORT. Nº 12689/96 de 16.08.96  
NOME: JOANA ALVINA BRUNO BARCELLOS  
MATR: 5639026/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.96

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

PORT. Nº 12688/96 de 16.08.96  
NOME: JOANA ALVINA BRUNO BARCELLOS  
MATR: 5639026/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 11058/94 de 31.08.94

**LICENÇA SAÚDE**

PORT. Nº 12767/96 de 19.08.96  
NOME: JOANA MACIEL PINHEIRO  
MATR: 0180076/014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM  
PERÍODO: 03.07.96 a 30.09.96

PORT. Nº 12768/96 de 19.08.96  
NOME: MARIA BERNADETE FAES DE ALMEIDA  
MATR: 0760196/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM  
PERÍODO: 01.08.96 a 15.08.96

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

PORT. Nº 12765/96 de 19.08.96  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RAJOL FRADE  
MATR: 0756687/016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM  
PERÍODO: 06.08.96 a 04.10.96

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**

PORT. Nº 12536/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 25.07.96 a 07.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORT. Nº 12538/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORT. Nº 12653/96 de 15.08.96  
PERÍODO: 15.08.96 a 13.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORT. COL. Nº 12740/96 de 16.08.96  
PERÍODO: 09.09.96 a 08.10.96 / 02.09.96 a 16.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DO 1º GRAU/BELÉM

PORT. Nº 12742/96 de 16.08.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM

**LICENÇA REPOUSO À GESTANTE**

PORT. Nº 12658/96 de 16.08.96  
NOME: REGINA VILAR CARDOSO  
MATR: 2004968/033  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BARÃO DO R BRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 26.07.96 a 22.11.96

PORT. Nº 12659/96 de 16.08.96  
NOME: ROSEMAR FERREIRA DE LIMA  
MATR: 0557366/018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/EE PROF D S LOPES/BELÉM  
PERÍODO: 22.06.96 a 19.10.96

**LICENÇA ESPECIAL**

PORT. Nº 12666/96 de 16.08.96  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LOBO DA CONCEIÇÃO  
MATR: 6333109/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94

PORT. Nº 12667/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: FLOR DE LIZ BRITO HENRIQUES  
MATR: 0539082/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP ARMANDO CORREA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96 / 01.11.96 a 30.12.96  
TRIÊNIO: 01.02.90 a 31.01.93 / 01.02.93 a 31.01.96

PORT. Nº 12668/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: HELENA BORGES FERNANDES  
MATR: 0562483/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM  
PERÍODO: 05.08.96 a 03.10.96  
TRIÊNIO: 07.07.89 a 06.07.92

PORT. Nº 12497/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: CARMEM LUCIA FONTINELE DA SILVA  
MATR: 0478768/018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG/PORT/EE D CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA  
PERÍODO: 26.08.96 a 24.10.96 / 25.10.96 a 23.12.96

PORT. Nº 12498/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: DIONE COSTA DA TAMANDARÉ  
MATR: 0486892/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MELVIM JONES/URUARÁ  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96 / 01.11.96 a 30.12.96  
TRIÊNIO: 18.04.90 a 17.04.93 / 18.04.93 a 17.04.96

PORT. Nº 12499/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: SORAYA DE BARROS VIEIRA  
MATR: 5251303/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/16ª URE/CAPANEMA  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 01.03.93 a 28.02.96

PORT. Nº 12501/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: MARIA DO CARMO MUNIZ DE SOUZA  
MATR: 5221650/018  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX.SEC/EE APOLONIA PINHEIRO/CAPANEMA  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94

PORT. Nº 12502/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: HOZANA PAZ DE SOUZA  
MATR: 6304591/017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC MUNDO FELIZ/CARRAÇÃO DO NORTE  
PERÍODO: 11.09.96 a 09.11.96  
TRIÊNIO: 01.11.90 a 31.10.93

PORT. Nº 12503/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: DERMAS PEDROSO LIRA  
MATR: 5526388/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/14ª URE/ITAITUBA  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 01.03.93 a 28.02.96

PORT. Nº 12504/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: GERALDA GONÇALVES  
MATR: 0476897/016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/EE PROF DAINCE P TORRES/ALTAMIRA  
PERÍODO: 03.09.96 a 02.11.96 / 03.11.96 a 31.12.96  
TRIÊNIO: 24.05.87 a 23.05.90 / 24.05.90 a 23.05.93

PORT. Nº 12505/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: MARIA ADELZIRA DA SILVA  
MATR: 5477972/013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF TEREZINHA B SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO  
PERÍODO: 09.09.96 a 07.11.96  
TRIÊNIO: 20.05.93 a 19.05.96

PORT. Nº 12506/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA  
MATR: 5482003/018  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/21ª URE/CAPITÃO POÇO  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 20.05.93 a 19.05.96

PORT. Nº 12507/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: DELZA GOMES SCHERR MAGALHÃES  
MATR: 0649287/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE E M A DE VASCONCELOS/CAPANEMA  
PERÍODO: 12.08.96 a 10.10.96  
TRIÊNIO: 25.08.90 a 24.08.93

PORT. Nº 12508/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: MACILIVALDETH MENDES  
MATR: 6319890/012  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/14ª URE/ITAITUBA  
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96  
TRIÊNIO: 01.05.93 a 30.04.96

PORT. Nº 12509/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: NILO GRINGS  
MATR: 0476374/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRES ERNESTO GEISEL/URUARÁ  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96 / 01.11.96 a 30.12.96  
TRIÊNIO: 06.06.84 a 05.06.87 / 06.06.87 a 05.06.90

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**

PORT. Nº 769/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 14.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ROMANA TAVARES LEAL/SANTARÉM

PORT. Nº 770/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ROMANA TAVARES LEAL/SANTARÉM

PORT. Nº 771/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 14.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORT. Nº 772/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 14.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORT. Nº 773/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 774/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC SÃO JOSÉ/SANTARÉM

PORT. Nº 775/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC S RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM

PORT. Nº 776/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 14.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE WALDENAR MAUÉS/SANTARÉM

PORT. Nº 777/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC THOMÁS P DE SOUSA BRASIL NETTO/SANTARÉM

PORT. Nº 778/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 14.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE TANCREDO NEVES/SANTARÉM

PORT. Nº 779/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE TANCREDO NEVES/SANTARÉM

PORT. Nº 780/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/AVEIRO

PORT. COL. Nº 781/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE Mª DA GLÓRIA R PAIXÃO/AVEIRO

PORT. Nº 782/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE Mª DA SILVA NUNES/AVEIRO

PORT. Nº 783/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE GERALDO MELO/AVEIRO

PORT. COL. Nº 784/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PRINCESA IZABEL/AVEIRO

PORT. Nº 785/96 de 31.07.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/AVEIRO

PORT. Nº 07/96 de 01.07.96  
PERÍODO: 01 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE DR GAMA MALCHER/MONTE ALEGRE

PORT. COL. Nº 154/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 01 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: 7ª URE/MONTE ALEGRE

PORT. Nº 155/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 01 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE

PORT. COL. Nº 156/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 01.10 a 14.11.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE DE CUMARU/MONTE ALEGRE

PORT. Nº 157/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 01 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF ROSÁLIA S BARBOSA/MONTE ALEGRE

PORT. Nº 158/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 01 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE DR GAMA MALCHER/MONTE ALEGRE

PORT. COL. Nº 159/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 01 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PREFEITO CARIM MELÉM/MONTE ALEGRE

PORT. Nº 160/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 01 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE

PORT. COL. Nº 161/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 02.10 a 31.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE AFRÂNIO DE A LINS/MONTE ALEGRE

PORT. Nº 162/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 01 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE IMACULADA CONCEIÇÃO/MONTE ALEGRE

PORT. Nº 163/96 de 02.08.96  
PERÍODO: 01 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE N S DE NAZARÉ/MONTE ALEGRE

PORT. COL. Nº 087/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF GASPARINO B. DA SILVA/SOURE

PORT. Nº 088/96 de 14.08.96  
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC CENTRO COMUN. FILANTRÓPICO/SOURE

**LICENÇA ESPECIAL**

PORT. Nº 12570/96 de 14.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: ELIO RIBEIRO DE ALMEIDA  
MATR: 0666220/010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/4ª URE/MARABÁ  
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96  
TRIÊNIO: 13.05.91 a 12.05.94

PORT. Nº 12582/96 de 14.08.96  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180  
NOME: JOANA PASTORA NOGUEIRA  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ROMANA DOS SANTOS/SANTARÉM  
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96 / 31.12.96 a 28.02.97 / 01.03.97 a 29.04.97  
TRIÊNIO: 13.02.85 a 12.02.88 / 13.02.88 a 12.02.91 / 13.02.91 a 12.02.94

## RESUMA DE PORTARIAS DIVERSSAS

## LICENÇA PARA CANDIDATURA A CARGO ELETIVO

<p>PORTARIA Nº 12381/96 de 13.08.96 NOME: CLOTILDE DA ROSA MAT: 0479586-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JOSE BONIFACIO/URUARA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12380/96 de 13.08.96 NOME: ARLETE DE SOUSA MAT: 0222224-014 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. M. J. MONTEIRO/MAGALHÃES BARATA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12377/96 de 13.08.96 NOME: RAIMUNDO SERGIO CASTRO MAT: 5394341-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/14ª URE/ITAITUBA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12375/96 de 13.08.96 NOME: MARIA IDALIA CONCEIÇÃO VEIGA MAT: 6301495-017 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE TILDEN LIMÃO/OUREM PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12376/96 de 13.08.96 NOME: PEDRO NOGUEIRA PASSOS MAT: 0458368-019 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12345/96 de 13.08.96 NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ROCHA MAT: 0410454-018 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANGELO MORETTI/OUREM PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12346/96 de 13.08.96 NOME: DOMINGAS GUILHERMINA DOS SANTOS FERREIRA MAT: 0412708-037 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANGELÔ MORETTI/OUREM PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12348/96 de 13.08.96 NOME: JOSE RIBAMAR MENDES MAT: 0481815-011 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12349/96 de 13.08.96 NOME: MONICA BRITO SOARES MAT: 0477931-014 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12351/96 de 13.08.96 NOME: TANIA SENA CONCEIÇÃO MAT: 5433886-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC RUI BARBOSA/ALTAMIRA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12352/96 de 13.08.96 NOME: PEDRO SALUSTIANO DOS SANTOS MAT: 0361151-014 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE IR. ALBERTINA LEITÃO/SANTA IZABEL DO PARÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12354/96 de 13.08.96 NOME: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS VAZ MAT: 6024246-034 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. OTAVIO MEIRA/BENEVIDES PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12358/96 de 13.08.96 NOME: MARIA MATIAS DA SILVA MAT: 0458414-013 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12360/96 de 13.08.96 NOME: JOSE ILARIO HENCHEN MAT: 0944165-015 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12361/96 de 13.08.96 NOME: JOSE MARIA COELHO DAMASCENO MAT: 0412341-013 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SÃO JOSE/SANTA LUZIA DO PARÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12362/96 de 13.08.96 NOME: RAIMUNDA TAVEIRA DOS SANTOS GUEDES MAT: 5460395-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SÃO JOSE/SANTA LUZIA DO PARÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12363/96 de 13.08.96 NOME: JOANA COELI MIQUELI DE MAGALHÃES RAMOS MAT: 5473756-029 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SANTA BARBARA/SANTA BARBARA DO PARÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12364/96 de 13.08.96 NOME: MARCELINA DE SOUZA MIRANDA MAT: 0361496-012 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SANTA IZABEL/SANTA IZABEL DO PARÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12365/96 de 13.08.96 NOME: MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO MAT: 5192226-012</p>	<p>CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Pe. VITALINO MARIA VARI/CAPITÃO POÇO PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12366/96 de 13.08.96 NOME: JOFREY JOSE GEMAQUE MAT: 0499501-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Pe. ANGELO MORETTI/OURÉM PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12368/96 de 13.08.96 NOME: MANOEL OSMAR ARAUJO DA SILVA MAT: 5503507-018 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE Pe. VITALIANO MARI VARI/CAPITÃO POÇO PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12373/96 de 13.08.96 NOME: AGUINALDO FAVACHO FERREIRA MAT: 0594750-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC FRANÇOIS PAUL BEGOT/BE NEVIDES PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12372/96 de 13.08.96 NOME: JERSON FERREIRA DOS SANTOS MAT: 5460581-015 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MAGALHÃES BARATA/BRASIL NOVO PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12369/96 de 13.08.96 NOME: MARIA DE FATIMA BATISTA MAT: 0412660-015 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE FLORENTINA DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12367/96 de 13.08.96 NOME: CATARINA ESCOSSIO SILVA MAT: 0648760-015 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12370/96 de 13.08.96 NOME: JOSE CARLOS ARNOUR DE JESUS MAT: 5268192-017 CARGO/LOTAÇÃO: EE Pe. ANGELO MORETTI/OUREM PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12359/96 de 13.08.96 NOME: CARMEM CERES ARAUJO DOS SANTOS MAT: 5244145-020 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ADRIANO SANTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12357/96 de 13.08.96 NOME: SERGIOMAR VILANOVA MONTEIRO MAT: 0416096-013 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12356/96 de 13.08.96 NOME: MARIO GUILHERME NUNES DIAS MAT: 5658411-014 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC LAURA DO CARMO VICUNÁ/SALINÓPOLIS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12384/96 de 13.08.96 NOME: DIMAS PICAÇO SISNANDO MAT: 5355044-015 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC RUI FERREIRA DE ARAUJO/SANTA IZABEL DO PARÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12701/96 de 19.08.96 NOME: DIVINO BATISTA DA FONSECA MAT: 6331998-017 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MOJU I/BREU BRANCO PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12747/96 de 16.08.96 NOME: RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ MAT: 0379956-014 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE INÁCIO MOURA/SANTO ANTONIO DO TAUÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12620/96 de 15.08.96 NOME: MARIA LEONICE DA SILVA MAT: 5542928-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC O BOSQUE/NOVO REPARTIMENTO PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12702/96 de 16.08.96 NOME: ELIANA DA SILVA GOMES MAT: 0364827-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MADRE TERESA DE JESUS/OURILÂNDIA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12717/96 de 16.08.96 NOME: IRACI PIMENTA RODRIGUES MAT: 0218294-012 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANGELO NASCIMENTO/MUANÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12718/96 de 16.08.96 NOME: MARCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA MAT: 6000517-017 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE TANCREDO A. NEVES/XINGUARA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12719/96 de 16.08.96 NOME: JOSE DAVI PASSOS MAT: 5340225-014 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE D. LUIZ PALHA/XINGUARA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p>	<p>PORTARIA Nº 12720/96 de 16.08.96 NOME: EDNA VERONICA DE OLIVEIRA MAT: 0590290-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JADER F. BARBALHO/XINGUARA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12716/96 de 16.08.96 NOME: ORMINDA FERREIRA DE OLIVEIRA MAT: 5092485-016 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE DESEM. OSVALDO B. DE FARIAS/SÃO CAETANO DE ODIVELAS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12715/96 de 16.08.96 NOME: AIRTON OLIVEIRA FACANHA MAT: 0090735-023 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRES. CASTELO BRANCO/PAGOMINAS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12714/96 de 16.08.96 NOME: CLEBER CAMPOS DANTONA MAT: 0256315-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE FLÓRA TEIXEIRA/FARO PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12713/96 de 16.08.96 NOME: DECIO GONÇALVES GUINTAS FILHO MAT: 0568724-018 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE LEOP. GUERREIRO/AFUA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12712/96 de 16.08.96 NOME: NELSON SARAIVA SOEIRO MAT: 0502600-011 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. JOSE MALCHER/COLARES PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12711/96 de 16.08.96 NOME: VIRGINIA COSTA OLIVEIRA MAT: 0333646-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE TAURIANO G. DE SOUZA/VIGIA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12710/96 de 16.08.96 NOME: KATIA MARIA MENDES MARTINS MAT: 5720150-017 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12709/96 de 16.08.96 NOME: MARIA LUCIA RODRIGUES DE ABREU MAT: 0413100-014 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE SOUZA CASTRO/PONTA DE PEDRAS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12707/96 de 16.08.96 NOME: MANOEL EDIVALDO DA SILVA GONÇALVES MAT: 5145961-015 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DESEM. OSVALDO B. DE FARIAS/SÃO CAETANO DE ODIVELAS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12707/96 de 16.08.96 NOME: MARIA ONEIDE BEZERRA SOUZA MAT: 0668206-010 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MADRE TERESA DE JESUS/OURILÂNDIA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12706/96 de 16.08.96 NOME: MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA MAT: 5442460-011 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PAULO HAMMEMMANN/PAU D'ARCO PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12705/96 de 16.08.96 NOME: MARIA GORETHE NASCIMENTO LEMOS DA SILVA MAT: 0369004-015 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ACY DE BARROS/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12704/96 de 16.08.96 NOME: AGOSTINHO SOUZA DA SILVA MAT: 5377196-013 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DO KM - 14/SANTO ANTONIO DO TAUÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12703/96 de 16.08.96 NOME: RITA MADALENA BARBOSA DA COSTA MAT: 0379549-018 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE INÁCIO MOURA/SANTO ANTONIO DO TAUÁ PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12777/96 de 19.08.96 NOME: DENILSON RODRIGUES AMORIM MAT: 5592410-016 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PTE. TANCREDO NEVES/PLACAS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12753/96 de 19.08.96 NOME: FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO MAT: 0297585-022 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/A DISPOSIÇÃO/MARITUBA PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12626/96 de 15.08.96 NOME: YOLANDA CORREA DE BARROS MAT: 0415022-023 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. MIGUEL SANTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96</p> <p>PORTARIA Nº 12698/96 de 16.08.96 NOME: JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA MAT: 5403545-010</p>
---	--	--

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC PTE. CASTELO BRANCO/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12597/96 de 15.08.96  
NOME: RYAN HOMERO DE BRITO NEVES  
MAT: 6012230-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PADRE SALVADOR TRACACIO LLI/CASTANHAL  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12625/96 de 15.08.96  
NOME: LAURETE LOURDES BERTOL  
MAT: 5668662-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. CLEO BERNARDO/NOVO PROGRESSO  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12627/96 de 15.08.96  
NOME: CRISTIANE VITO COURI  
MAT: 5477743-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. MIGUEL DE SANTA BRÉ GIDA/SALINÓPOLIS  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12628/96 de 15.08.96  
NOME: ANA DE OLIVEIRA LIMA  
MAT: 0515264-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/14ª URE/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12629/96 de 15.08.96  
NOME: ANEZIO RIBEIRO DE SOUZA  
MAT: 0285153-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BENEDITO CORREA DE SOUZA/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12630/96 de 15.08.96  
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA  
MAT: 0515418-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/14ª URE/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12631/96 de 15.08.96  
NOME: RAIMUNDO SERGIO CASTRO  
MAT: 5394341-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/14ª URE/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12632/96 de 15.08.96  
NOME: PAULO SERGIO ALVES SOARES  
MAT: 5567912-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ANTONIO GONZAGA BARROS/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12633/96 de 15.08.96  
NOME: MARIA LENIR VERA PIREZ  
MAT: 5714311-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ANTONIO GONZAGA BARROS/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12634/96 de 15.08.96  
NOME: VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPARI  
MAT: 5661900-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. MARIA DO SOCORRO JACOB/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12635/96 de 15.08.96  
NOME: ANTONIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA  
MAT: 5540356-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/14ª URE/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12636/96 de 15.08.96  
NOME: LEONIR SPIES  
MAT: 5668620-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. CLÉO BERNARDO/NOVO PROGRESSO  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12637/96 de 15.08.96  
NOME: LUCIMAR CABRAL CUNHA  
MAT: 0281751-024  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ENGR. FERNANDO GUILHON/ITAITUBA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12639/96 de 15.08.96  
NOME: EDVALDO MACENA VIEIRA  
MAT: 5347980-016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/PROF. MARIO BRASIL/GARRAFÃO DO NORTE  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12640/96 de 15.08.96  
NOME: ANTONIA DE FATIMA COSTA SANTOS  
MAT: 0659789-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12641/96 de 15.08.96  
NOME: JOÃO MORAES SILVA  
MAT: 5434017-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DOS CABANOS/URUARA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12642/96 de 15.08.96  
NOME: ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
MAT: 0650005-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE SANTA LUZIA/CAPITÃO POÇO  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12643/96 de 15.08.96  
NOME: JOÃO DA SILVA WATANABE  
MAT: 0761584-025  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SAMAÚMA/CAPANEMA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12644/96 de 15.08.96  
NOME: LINDALVA RODRIGUES DE SOUZA  
MAT: 0685356-011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. /EE JOÃO SANTOS/CAPANEMA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12646/96 de 15.08.96  
NOME: ELIZABETE GARCIA  
MAT: 0484695-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JOSE ELIAS EMIM/IGARAPE AÇU  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12647/96 de 15.08.96  
NOME: FRANCO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO  
MAT: 0247030-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SEN. LAM. BITTENCOURT/ORIXIMINÁ  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12648/96 de 15.08.96  
NOME: JOSE DA SILVA MACEDO  
MAT: 0762008-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JOÃO BATISTA DE MOURA CARVALHO/IGARAPE AÇU  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12649/96 de 15.08.96  
NOME: MARIA TEIXEIRA DAMASCENO  
MAT: 0680796-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE D. JOÃO VI/CAPANEMA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12650/96 de 15.08.96  
NOME: LEONARDO PANTOJA DA SILVA  
MAT: 0558869-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE GUAJARINA MENEZES SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12651/96 de 15.08.96  
NOME: ALEXANDRE AUGUSTO CERQUEIRA RODRIGUES  
MAT: 5275032-021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12652/96 de 15.08.96  
NOME: ANTONIO VIEIRA BISPO  
MAT: 5244986-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 12700/96 de 16.08.96  
NOME: JOSE TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA  
MAT: 6332196-021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/UEES GIOVANNI EMMI/SANTA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

**RETIFICAR**

PORTARIA Nº 12759/96 de 19.08.96  
NOME: MARIA EDILZA ROCHA DA SILVA  
MAT: 0248639-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE SÃO JOSE/ÓBIDOS FORMALIZAR A RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 8887/96 de 19.06.96 O PERÍODO DE 01.03.96 a 28.06.96 PARA 01.08.96 a 28.11.96 CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIOS DE 01.03.90 a 28.11.93 e 01.03.93 a 29.02.96

**LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 12725/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 180  
NOME: ANTONIO MIRANDA DE BRITO  
MAT: 0678414-017  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE ANEXO BELARMINO LELO/AUGUSTO CORREA  
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96 e 30.11.96 a 28.01.97 e 29.01.97 a 29.03.97  
TRIÊNIO: 07.05.82 a 06.05.85 e 07.05.85 a 06.05.88 e 07.05.88 a 06.05.91

PORTARIA Nº 12739/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDO FARIAS  
MAT: 0417688-019  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE PTE. VARGAS/TOME AÇU  
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96  
TRIÊNIO: 05.05.91 a 04.05.94

PORTARIA Nº 12737/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ZELIA MAIA DO NASCIMENTO  
MAT: 0512893-015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE SEVERINO B. SOUZA/SANTA MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: 16.09.96 a 14.11.96  
TRIÊNIO: 05.06.91 a 04.06.94

PORTARIA Nº 12736/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ANA MARIA DO SOCORRO SILVA CRUZ  
MAT: 5235960-012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/10ª URE/CASTANHAL  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95

PORTARIA Nº 12735/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: EDNA MARIA NEVES DE SOUSA  
MAT: 0535176-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 11.06.86 a 10.06.89

PORTARIA Nº 12734/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE GOV. EURICO VALE/RURÓPOLIS  
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96 e 30.11.96 a 28.01.97  
TRIÊNIO: 01.04.89 a 31.03.92 e 01.04.92 a 31.03.95  
MAT: 6038743-015

PORTARIA Nº 12721/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: CONCEIÇÃO PANTOJA BASTOS  
MAT: 0205826-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ENEDINA S. DE MELO/IGARAPE MIRI  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 01.08.89 a 31.07.92

PORTARIA Nº 12743/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 180  
NOME: MARIA DIVINA SOUSA SANTANA  
MAT: 0279722-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE N. S. FATIMA/MARABÁ  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96 e 01.11.96 a 30.12.96 e 31.12.96 a 28.02.97  
TRIÊNIO: 25.05.83 a 24.05.86 e 25.05.86 a 24.05.89 e 25.05.89 a 24.05.92

PORTARIA Nº 12744/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM VALERIO  
MAT: 0257818-013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA  
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96  
TRIÊNIO: 03.06.91 a 02.06.94

PORTARIA Nº 12723/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: BENEDITA DE GURUPA DA COSTA DO COUTO  
MAT: 3235904-027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO EDUCACIONAL N. S. SANTANA/ABAETETUBA  
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96  
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 12724/96 de 16.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: IZAL PANTOJA DA COSTA  
MAT: 0629286-011  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE TEREZINHA DE JESUS F. LIMA/ABAETETUBA  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 22.03.90 a 21.03.93

PORTARIA Nº 12750/96 de 19.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ODALVA COSTA FERREIRA  
MAT: 0553700-028  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM  
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96  
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 12749/96 de 19.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: EDSON MIRANDA RODRIGUES  
MAT: 0345873-010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM  
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96  
TRIÊNIO: 18.03.85 a 17.03.88

PORTARIA Nº 12751/96 de 19.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARINEIA DE LEMOS PANTOJA  
MAT: 5498716-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM  
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97  
TRIÊNIO: 23.06.93 a 22.06.96

**LICENÇA REPOUSO A GESTANTE**

PORTARIA Nº 12766/96 de 19.08.96  
NOME: ROSANA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO  
MAT: 5477638-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO DE ENSINO SG/BELÉM  
PERÍODO: 26.07.96 a 22.11.96

PORTARIA Nº 12772/96 de 19.08.96  
NOME: MARIA NEIDE DO NASCIMENTO  
MAT: 5505330-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE NAIR RODRIGUES C. BRITO/ZALUTH/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.08.96 a 28.11.96

PORTARIA Nº 12771/96 de 19.08.96  
NOME: GORETE MARIA QUINTO PEIXOTO  
MAT: 6026907-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE VILHENA LAVES/BELÉM  
PERÍODO: 16.07.96 a 12.11.96

**LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 12624/96 de 15.08.96  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: ADELAIDE MARIA SILVEIRA OLIVEIRA  
MAT: 0786330-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. FRANCISCO NUNES/RONDON DO PARÁ  
PERÍODO: 20.08.96 a 18.10.96 e 19.10.96 a 17.12.96  
TRIÊNIO: 07.07.89 a 06.07.92 e 07.07.92 a 06.07.95

PORTARIA Nº 12496/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA DOS SANTOS  
MAT: 0484997-016  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE JOÃO B. DE M. CARVALHO/IGARAPE AÇU  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 22.11.96 a 21.11.96

PORTARIA Nº 12494/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDO CABRAL DE ALMEIDA  
MAT: 6010989-011  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE MARIO BRASIL/GARRAFÃO DO NORTE  
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96  
TRIÊNIO: 01.08.93 a 31.07.96

PORTARIA Nº 12491/96 de 13.08.96  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA LUCIA OLIVEIRA BARROS

MAT: 5218489-010. CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC ANTONIO VALDEMI ARAUJO DE LIMA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 12612/96 de 15.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: JACEMYR RIBEIRO DA ROCHA

PORTARIA Nº 12575/96 de 14.08.906 Nº DE DIAS: 180 NOME: FRANCISCO JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 12490/96 de 13.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 12487/96 de 13.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: ELEONORA MOHR

PORTARIA Nº 12601/96 de 15.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: LEONICE SOARES

PORTARIA Nº 12602/96 de 15.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: MNAICIZO BENEDITO DE PINHO VIANA

PORTARIA Nº 12603/96 de 15.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: MARIA DA PAZ SILVA COSTA

PORTARIA Nº 12604/96 de 15.07.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: DEIZE CLE CARVALHO RODRIGUES

PORTARIA Nº 12605/96 de 15.08.96 Nº DE DIAS: 120 NOME: RAIMUNDA MAUES FERREIRA

PORTARIA Nº 12606/96 de 15.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: RAIMUNDA ALONSO REIS

PORTARIA Nº 12486/96 de 13.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: DILENE CORREA PEREIRA

PORTARIA Nº 12483/96 de 13.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: MARIA PINTO DOS REIS

PORTARIA Nº 12482/96 de 13.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: MANOEL VÍTOR SOARES

PORTARIA Nº 12484/96 de 13.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: GIOVANNA HELENA TEIXEIRA PRIANTES

MAT: 5400325-013 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/14ª URE/ITAITUBA

PORTARIA Nº 12481/96 de 13.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: NAZIRA MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 12574/96 de 14.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: PAULO SERGIO MARINHO DE SOUZA

PORTARIA Nº 12576/96 de 14.08.96 Nº DE DIAS: 120 NOME: IOLANDA PEREIRA FONSECA

PORTARIA Nº 12577/96 de 14.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: MARIA DO ROSARIO QUEIROZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 12578/96 de 14.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: RAIMUNDA MOREIRA MARINHO

PORTARIA Nº 12579/96 de 14.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: RICARDINA SARUBE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 12580/96 de 14.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: FRANCISCA SEBASTIANA MOREIRA GALUCIO

PORTARIA Nº 12581/96 de 14.08.96 Nº DE DIAS: 060 NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DE BRITO

(Fat. n° 569, Reg. n° 569, Dia: 22/08/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 1996/76366 Partes: SETRAN ea Empresa SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO WESTON LTDA.

(Fat. n° 544, Reg. n° 544, Dia: 22/08/96)

FROTA OCEANICA E AMAZONICA S/A. - C.G.C - 34.478.009/0001-61 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecer na sede da Companhia...

(Fat. n° 511, Reg. n° 511, Dias: 21, 22 e 23/08/96)

PINHEIRO S/A - INDUSTRIA MADEIREIRA. CGC: 05.017.017/0001-75. RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, 1995 (EM R\$), 1994 (EM R\$), 1995 (EM R\$), 1994 (EM R\$). Rows include Circulante, Fornecedores, Salários a Pagar, etc.

Table with columns:RECEITA BRUTA, IMPOSTOS S/ VENDAS, CUSTO DOS PROD. VEND., LUCRO BRUTO, etc. Rows include RECEITA BRUTA, IMPOSTOS S/ VENDAS, CUSTO DOS PROD. VEND., LUCRO BRUTO, etc.

Table with columns:SID INÍCIO DO EXERCÍCIO, CORREÇÃO MONETÁRIA, AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES, etc. Rows include SID INÍCIO DO EXERCÍCIO, CORREÇÃO MONETÁRIA, AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES, etc.

Notas explicativas as demonstrações financeiras em 31/12/95. Nota 01 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS: A) As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas conforme princípios de contabilidade geralmente aceitos...

(Fat. n° 552, Reg. n° 552, Dia: 22/08/96)

AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A. C.G.C. n° 05.426.978/0001-33 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

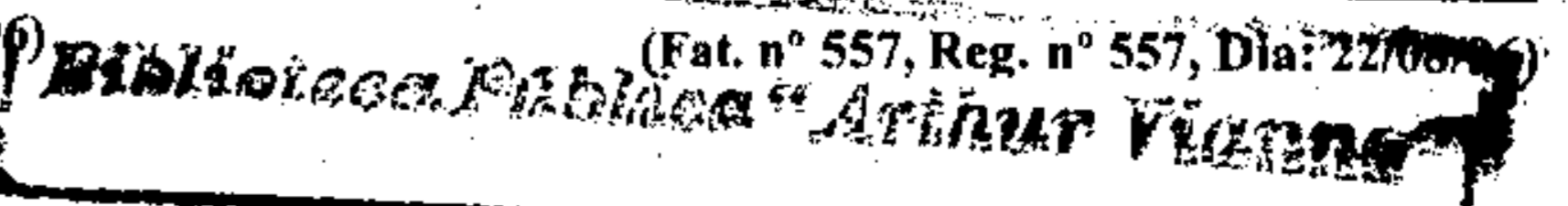
(Fat. n° 471, Reg. n° 471, Dia: 20/08/96)

ELDORADO DO XINGU S.A. - AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL C.G.C. n° 05.001.813/0001-10 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(Fat. n° 470, Reg. n° 470, Dia: 20/08/95)

Informamos para os devidos fins legais, que o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Tomos de Coorrenção nº01 da Firma Comércio e Indústria Cairu Ltda CGC 04259081/0001-08, I.E 15103302-1, sito à Trav. 14 de Março, 1570, foi extraviado e até o presente momento não foi encontrado.

(Fat. n° 557, Reg. n° 557, Dia: 22/08/96)







# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0481

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.283

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO 1996

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 16.04.96.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede do Banco da Amazônia S.A., em Belém (PA), com início às 09:00 horas do dia 16 de abril de 1996. QUORUM: Presentes os Conselheiros Alberto da Almeida Pais, Presidente, Avelino de Almeida Neto, Flora Valladares Coelho e Humberto Cavalcante Lacerda. Presentes, ainda, Carlos Augusto Torres Nobre, José Martins de Mello Filho, Francisco José Mendonça Souza e Wilson Augusto de Carvalho, Presidente e membros do Conselho Fiscal, Jorge Nemetala José Filho, José Artur Guedes Tourinho, José Benevenuto Ferreira Virgolino, José das Neves Capela e Leticia de Campos Dantas Filho, Diretores, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Chefe do Gabinete da Presidência, Clauber Brandão de Sá, Chefe do Departamento de Auditoria Interna, Francisco das Chagas Lopes, Chefe do Departamento de Controladoria, Interno, Maria de Belém Silva Cotta, Chefe da Divisão de Contabilidade Geral do DECON, e Terezinha de Jesus Marques Leão, Assessora da Presidência. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Gilton Pacheco de Lacerda. DELIBERAÇÕES: 1. Aberta a reunião foram apreciados os assuntos da Ordem do Dia, sobre os quais o Conselho de Administração decidiu: 1. Proposições CA nºs 96/005 e 006 - Balanço do 2º semestre e do exercício de 1995; 2. Proposições CA nº 96/001 De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião ordinária realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório da Administração e examinou as Demonstrações Contábeis do Banco referentes ao segundo semestre e ao exercício de 1995, e, com base no parecer dos Auditores Independentes, ressalvadas as observações constantes dos parágrafos sétimo e nono, alínea "b" do aludido parecer, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade e "CA nº 96/002. De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião ordinária realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório e examinou as Demonstrações Contábeis do FNO referentes ao segundo semestre e ao exercício de 1995, e, com base no parecer dos Auditores Independentes e do AUDIN, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade". Em seguida, o Presidente do Conselho enfatizou a ação da Diretoria Executiva no sentido do ajustamento administrativo/operacional da Empresa, inclusive o acerto, nas circunstâncias, da orientação conservadora seguida nas provisões, recomendando, ainda, esforço concentrado na superação das ressalvas da auditoria independente, assim como na redução do desequilíbrio estrutural entre operações ativas e passivas, urgência na auditoria fiscal, seletividade maior possível tecnicamente na concessão de operações, e o aprofundamento de uma política agressiva de recuperação de crédito. 2. Proposição verbal do Conselheiro Avelino de Almeida Neto, de eliminar o prejuízo acumulado (LPA) através da incorporação de reservas de correção monetária, reservas de capital e reservas de reavaliação e subsequente redução do capital social, no montante do prejuízo acumulado, formulada no sentido de a empresa, após resultado positivo, voltar a distribuir dividendos, haja vista que há cinco anos não o faz, e, com isso, facilitar a colocação de novas ações junto aos investidores: recomendar à Diretoria Executiva que elabore estudos a respeito e os submeteta ao Colegiado, para decisão. 3. Proposição CA nº 96/007 - Ratificação do encerramento da Agência Belém-Val-de-Cans (PA): - ratificar a sua decisão, de 23.04.94, que aprovou o encerramento da Agência Belém-Val-de-Cans (PA). ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1. O Conselho declarou-se ciente: 1.1. das decisões da Diretoria Executiva tomadas em 15.04.96, de autorizar a abertura de processo licitatório, com o objetivo de contratar uma consultoria fiscal para, entre outras atribuições, promover a revisão de todos os cálculos de imposto de renda nos últimos cinco anos, a fim de recuperar para o BASA qualquer tributação "a maior" que eventualmente tenha recolhido, e de recomendar que, na definição do valor do aumento do capital social, seja considerado, no mínimo, o PLE (Acordo de Basiléia) menos o PLA mais o LPA, apurados no último balanço, acrescido de 5% (cinco por cento) do valor das operações de crédito efetivadas com recursos do FNO, por se constituírem em risco direto do Banco; e 1.2. dos esclarecimentos contidos no ofício "PRESIDÊNCIA" nº 96/132, de 01.04.96, acerca da contratação (e respectiva composição de custos) da FIPECAF - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, ligada à USP, para prestar serviços de consultoria no processo de reorganização operacional/administrativa do BASA. A propósito, recomendou o Conselho que seja dada ênfase na transferência de tecnologia e que as alterações, sugeridas pela consultoria e aprovadas pela Diretoria Executiva, sejam implementadas progressivamente, no decorrer do trabalho sob ciência do Colegiado. 2. A Presidente do Banco destacou os seguintes fatos, com reflexos efetivo ou potencial, favorável ou desfavorável, nos resultados da Empresa: 2.1 - a avaliação dos helicópteros cedidos em comodato ao Ministério da Justiça, providência de responsabilidade da Polícia Federal e necessária à contratação da cobertura securitária das aeronaves, revelou valores inferiores aos registrados contabilmente, gerando significativa despesa de provisão; 2.2 - a redução do PL, que desenquadrou o Banco das regras do Acordo de Basiléia (Res. 2.099, do CMN), cenário que, todavia, pode vir a ser modificado se aprovada no Congresso Nacional emenda à MP nº 1967, de 20.03.96, de autoria do Deputado Anivaldo Vale; 2.3 - no mês de dezembro/95 registrou-se um declínio no valor das provisões para devedores duvidosos (R\$ 85,107 milhões/nov e R\$ 79,706 milhões/dez) consequência do processo de recuperação de crédito; 2.4 - o não-recebimento do Relatório Final da auditoria (contábil, patrimonial, atuarial e de benefícios) procedida na CAPAF pela Trevisan Auditores Independentes; e 2.5 - a decisão do TCU obrigando a CASF a ressarcir o BASA dos valores que lhe foram repassados, a partir de 1992, a título de contribuição do patrocinador. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Belém (PA), 16 de abril de 1996. Ass: Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Avelino de Almeida Neto, Humberto Cavalcante Lacerda e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. a) EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES, OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. a) Maria Lygia Nassar Larêdo, Secretária Geral. JUCEPA 9.6000719.7 JUL 25 1996.

ATA DA 95ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 21.05.96.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede do Banco da Amazônia S.A., em Belém (PA), com início às 09:30 horas do dia 21 de maio de 1996. QUORUM: Presentes os Conselheiros Alberto da Almeida Pais, Presidente, Avelino de Almeida Neto, Flora Valladares Coelho e Gilton Pacheco de Lacerda. Presentes, ainda, Wilson Augusto de Carvalho, membro do Conselho Fiscal, Jorge Nemetala José Filho, José Artur Guedes Tourinho, José Benevenuto Ferreira Virgolino e Leticia de Campos Dantas Filho, Diretores, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Chefe do Gabinete da Presidência, Luiz Estanislau Pinheiro Lobão, Chefe do Departamento de Ações e Incentivos Fiscais, Carlos Alípio Dias da Silva, respondendo pela Chéfia

do AUDIN, e Terezinha de Jesus Marques Leão, Assessora da Presidência. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Humberto Cavalcante Lacerda. DELIBERAÇÕES: Aberta a reunião, foram apreciados os assuntos da Ordem do Dia, sobre os quais o Conselho de Administração decidiu: 1. Balanços dos meses de janeiro, fevereiro e março/96: ouvidos os relatórios da Presidente e do Diretor Financeiro acerca das dificuldades ainda enfrentadas para atualizar a contabilidade, das providências adotadas para superá-las e do enquadramento do Banco às regras do Acordo de Basiléia (Res. 2.099, do CMN), tomar conhecimento dos resultados obtidos e recomendar o preparo de algum informe gerencial ao Conselho sobre inadimplência, que espelhe a realidade do Banco na área operacional e seja também de consumo da Diretoria Executiva no processo decisório. 2. Proposição CA nº 96/008 - Alienação de imóvel de propriedade do Banco em Alta Floresta (MT): retirar do pauta e determinar que a Diretoria Executiva conduza o assunto no âmbito da competência que lhe confere o art. 22 inciso IV do Estatuto Social, adotando as cautelas necessárias ao gerenciamento do patrimônio da Empresa e sem considerar, na tomada de decisão, os argumentos contidos nos itens 11 e 12 da proposição. 3. Proposição CA nº 96/009 - Alienação de imóveis de propriedade do Banco em Nortelândia (MT): considerando o estado dos bens, o parecer da auditoria interna e os laudos de avaliação, autorizar a venda de três residências pré-fabricadas em madeira, situadas na Avenida XV de Novembro nºs 269 e 279 e na Avenida Mascarenhas de Moraes nº 196; e de um prédio comercial em alvenaria, onde funcionou a agência do Banco, na Avenida Getúlio Vargas nº 160, todos em Nortelândia (MT). 4. Relatório dos 200 maiores devedores inadimplentes (base: janeiro/96): acusar o recebimento e identificar-se dos dados contidos no documento. 5. Proposição CA nº 96/010 - Aposentados pelo INSS que permanecem em atividade: I) tomar conhecimento do teor do ofício nº 542/SE-MF, de 29.04.96, através do qual o Secretário Executivo do COMIF transmite decisão do Ministro da Fazenda, definindo orientação uniforme a ser seguida pelos órgãos vinculados, relativamente à permanência em exercício de empregados de estatais após concedida aposentadoria a que fazem jus e apontando as medidas de controle pelas empresas que mantenham vínculo empregatício nessas circunstâncias; e da Resolução da Diretoria Executiva nº 96/005, tomada em 07.05.96, que determinou o desligamento imediato do serviço ativo do Banco de todo empregado cuja data de aposentadoria voluntária, concedida pelo INSS, ocorresse a partir da sua publicação; e incumbiu a Diretoria de Administração (DIRAD) de elaborar plano de desligamento dos empregados que, embora aposentados pelo INSS, permanecem em atividade; II) recomendar ao BASA rigorosa observância da orientação ministerial, identificando-se, no ensejo, de que, à vista de informação que lhe prestou o INSS, em 08.04.92, dando respaldo à permanência de aposentados em atividade, o Banco irá submeter referido plano ao Ministro da Fazenda contendo um cronograma para o cumprimento integral da medida. 6. Proposição CA nº 96/011 - Contratação de auditoria externa para 1996 e exercícios seguintes: - Considerando o cronograma apresentado e a fundamentação legal exposta, aprovar, desde que, no caso da prorrogação contratual, seja mantido o preço nos limites da legislação em vigor. 7. Aumento do capital social: manifestar-se, em princípio, de acordo com a proposta do Conselheiro Avelino de Almeida Neto de se eliminar o prejuízo acumulado (LPA) do Banco através da incorporação de reservas, acatando, todavia, a sugestão da Diretoria Executiva, oferecida no sentido de que se aguarde o trâmite da proposta de aumento de capital social do BASA, com aporte de recursos do Tesouro, já internada no Congresso Nacional. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1) a Presidente do Banco comunicou ao Conselho que medida liminar, deferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Fortaleza (CE), em 09.05.96, suspendeu qualquer atividade tendente ao fechamento da agência do BASA naquela cidade, até julgamento definitivo da ação popular requerida por Sebastião Moraes Filho e outros; 2) o Presidente do Conselho entregou aos demais Conselheiros cópia do ofício nº 021/96, de 21.05.96, recebido da ABEA-Associação dos Empregados do BASA, destacando que as medidas sugeridas nesse expediente já estão sendo implementadas pela Diretoria Executiva. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Belém (PA), 21 de maio de 1996. Ass: Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Avelino de Almeida Neto, Gilton Pacheco de Lacerda e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. a) EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES, OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. a) Maria Lygia Nassar Larêdo, Secretária Geral. JUCEPA 9.6000719.8. JUL 25 1996.

(Fat. nº 548, Reg. nº 548, Dia: 22/08/96)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL CARTA CONVITE Nº 037/96**  
\* **FIRMAS VENCEDORAS:**  
= **SHOPPING-MED:** ganhou os itens nºs 01 a 08.  
= **EXCIL COM.E IMP.LTDA:** ganhou o item nº 09.  
a) Comissão CP96/0114319-6  
**RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 038/96**  
\* **FIRMAS VENCEDORAS:**  
= **E.C.COELHO - ME:** ganhou os itens nºs 02,05,06, 09,10,12,16,17,18,20,21,23,24, 25,26,27,28,31,32,34,36,38,39, 40 e 46.  
= **IMPORTADORA OPLIMA LTDA:** ganhou os itens nºs 03,04,07,08,14,15,29,35,37,41 e 42.  
= **E.S.CARVALHO LTDA:** ganhou os itens nºs 11,13, 33,43 e 44.  
= **MIDAS COMERCIAL LTDA:** ganhou os itens nºs 19, 22,30,45 e 47.  
= **MARCA MATERIAL DE CONST.FERRAGENS LTDA:** ganhou o item nº 01.  
a) Comissão CP96/0114318-1  
(Fat. nº 542, Reg. nº 542, Dia: 22/08/96)

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 071/96  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE LEI. Nº. 8.666/93-ART. 25 - CAPUT  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEPARÁ  
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA PAB CENTUR  
VALOR: R\$4.242,09  
VIGÊNCIA: 15.08.96 A 14.08.97  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM  
DATA DE ASSINATURA: 15.08.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD EM 30.05.96 E RATIFICAÇÃO DIRAD EM 03.06.96  
BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 1996  
CP96/0114317-3  
(Fat. nº 547, Reg. nº 547, Dia: 22/08/96)

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Extrato do Termo de Convênio nº 032/96  
Partes: Universidade do Estado do Pará - UEPA e a Fundação Carlos Gomes - FCG.  
Do Objeto:  
O presente Convênio tem como objetivo estabelecer condições de cooperação mútua entre as partes envolvidas na implantação do Curso de Graduação (Bacharelado) em música.  
Da Vigência e Publicação:  
O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de seu extrato no Diário Oficial do Estado, que ocorrerá dentro de 10 dias contados da data de sua assinatura.  
Do Foro:  
Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará Belém, 21 de agosto de 1996.  
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
Reitora da Universidade do Estado do Pará  
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO  
Superintendente da Fundação Carlos Gomes  
CP96/0114319-2  
(Fat. nº 550, Reg. nº 550, Dia: 22/08/96)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES  
SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR  
PORTARIA Nº 314 DE 16 DE AGOSTO DE 1996  
Servidor(a): ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA  
Matrícula nº 5193974-020  
Função: Téc. de Nível Superior  
Motivo: Durante as férias da titular  
Período: 01.08 a 30.08.96 CP96/0114312-2  
SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR  
PORTARIA Nº 320 DE 16 DE AGOSTO DE 1996  
Servidor(a): VANJA MARIA COUTINHO DIAS FERREIRA  
Matrícula nº 0030651-011  
Cargo: Bibliotecarista  
Período: a contar de 01.08.96 CP96/0114311-4  
ERRATA  
PORTARIA Nº 267 DE 08.07.96, publicada no D.O de 02.08.96.  
Servidor(a): ANA CLAUDIA MORAES RIBEIRO  
Onde se lê: Férias 05.08.96 a 03.09.96  
Leia-se: Férias 14.08.96 a 12.09.96  
PORTARIA Nº 894 DE 30.11.94, publicada no D.O de 19.12.94  
Servidor(a): CARMEN DO ROSÁRIO TEIXEIRA LOUREIRO  
Onde se lê: P.A. 24.08.92 a 23.08.93  
Leia-se: P.A. 01.07.92 a 30.06.93 CP96/0114319-3  
DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
PORTARIA Nº 331 DE 14 DE AGOSTO DE 1996  
Servidor(a): MARIA DO SOCORRO ALVES LOPES  
Matrícula nº 5689830-017  
Função: Agente Administrativo CP96/0114351-3  
Motivo: Por Abandono de Função  
Período: Retroagem a 01.03.96  
(Fat. nº 541, Reg. nº 541, Dia: 22/08/96)

(Fat. nº 548, Reg. nº 548, Dia: 22/08/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
CGC Nº 05054994/0001 - 42

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 169/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3398587-013  
CARGO: Comandante do CIPOE  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$9.500,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 170/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3348652-015  
CARGO: Comandante da CIRP  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$8.103,00 (Oito Mil e Cento e Três Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$8.103,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 173/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ADONAI EBER RODRIGUES LEITÃO - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 33484007-019  
CARGO: Comandante do 15º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$8.000,00 (Oito Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$8.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 175/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: MOISÉS DA SILVA MUIINHOS - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3378764-012  
CARGO: Comandante do BPGds  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$10.150,00 (Dez Mil e Cento e Cinquenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$10.150,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 178/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ODOMAR JOSÉ DA SILVA ROMEIRO FILHO - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3376001-015  
CARGO: Comandante do RPMONT  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$5.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 179/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: MAURO L. CALANDRINI FERNANDES - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3378772-014  
CARGO: Comandante do CFP  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$18.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 192/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ADNILSON CRUZ DA SILVA - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3374114-010  
CARGO: Comandante da 9ª CIPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$4.310,00 (Quatro Mil e Trezentos e Dez Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$4.310,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 193/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: WÁLFREDO A. DOS SANTOS DANTAS - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3348296-018  
CARGO: Comandante do 16º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$6.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 171/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ÉDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3377253-017  
CARGO: Comandante da CCS do QCG  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$40.312,00 (Quarenta Mil e Trezentos e Doze Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$40.312,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 187/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: TOMAZ ANTÔNIO R. RODRIGUES - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 0037800-015  
CARGO: Comandante do 5º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 195/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: WAGNER TRAYASSOS DE QUEIROZ - CEL  
MATRÍCULA: 3354040-017  
CARGO: Comandante do 13º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

Quartel em Belém/PA, 21 de agosto de 1996  
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 200/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: NEWTON FERNANDO SILVA BRASIL - CEL PM  
MATRÍCULA: 3381110-010  
CARGO: Diretor do HPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$7.000,00 (Sete Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$7.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 199/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ADALVÂNIO SANTOS - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3348369-16  
CARGO: Comandante do 12º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$8.000,00 (Oito Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$8.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 197/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: JOÃO HERMENEGILDO SALES NEVES - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3348520-016  
CARGO: Comandante do 19º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$6.900,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 198/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 337608-710  
CARGO: Comandante do 17º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$10.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 196/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: EMANUEL DAS NEVES DOS SANTOS BERTES - CEL PM  
MATRÍCULA: 337581-110  
CARGO: Comandante do 11º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$6.500,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 194/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO PAIVA FILHO - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3375986-017  
CARGO: Comandante do 7º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$7.000,00 (Sete Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$7.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 191/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO - CEL PM  
MATRÍCULA: 338104-812  
CARGO: Comandante da APM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$15.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 206/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: MOISÉS LEAL DA SILVA - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3348318-017  
CARGO: Comandante do BPChoque  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$9.380,00 (Nove Mil e Trezentos e Oitenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$9.380,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 205/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: PEDRO PAULO LOPES CHAVES - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3381149-016  
CARGO: Comandante da Cia P FEM.  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$6.550,00 (Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$6.550,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 204/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: PAULO BENEDITO PANTOJA LOPES - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3348725-013  
CARGO: Comandante da COE  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$6.150,00 (Seis Mil Cento e Cinquenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$6.150,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 203/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: WALDENIR J. TRAYASSOS DE QUEIROZ - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3408787-010  
CARGO: Comandante da 4ª CIPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$5.150,00 (Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$5.150,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 202/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3375927-016  
CARGO: Comandante da 6ª CIPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$17.640,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$17.640,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 201/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: VALTER MARTINS DOS SANTOS - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3348733-015  
CARGO: Comandante da 12ª CIPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 181/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: PEDRO TRINDADE DE ANDRADE - CEL PM  
MATRÍCULA: 3348644-013  
CARGO: Comandante do 3º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$12.200,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 184/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: JOAQUIM SILVA SOUZA - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3348733-015

CARGO: Comandante da 10ª CIPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$8.200,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 185/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO VALENTE R. FILHO - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3348253-010  
CARGO: Comandante da 1ª ESFORP.  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$4.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 190/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: EMANUEL GONÇALVES DE LIMA - MAJ PM  
MATRÍCULA: 3348865-014  
CARGO: Comandante da Cia P Rv  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$10.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 209/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE SOUZA CORDOVIL - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3359697-015  
CARGO: Comandante do 1º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$11.560,00 (Onze Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$11.560,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 208/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: LENILDO ANTÔNIO DE SÁ HOLANDA - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 3348423-012  
CARGO: Comandante do 2º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$20.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 207/96 DE 19.08.96  
NOME DO SERVIDOR: ÉDSON RODRIGUES SANTIAGO - TEN CEL PM  
MATRÍCULA: 33758838-014  
CARGO: Comando do 6º BPM  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$12.250,00 (Doze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$12.250,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias  
PRAZO PARA PRESTACÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

(Fat. nº 549, Reg. nº 549, Dia: 22/08/96)

**ESTADO DO PARÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**GABINETE DO COMANDO**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 229/96 - Gab. do Cmd.  
NOME: 2º TEN QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 5267609-013  
VALOR: R\$300,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 3120  
FUNÇÃO: Sub-Cmd do 1º SGVI - Santarém

PEDRO DE ABRÉU COSTA - Cel QOBM  
Comandante Geral do CBMPA

(Fat. nº 555, Reg. nº 555, Dia: 22/08/96)

PORTARIA Nº 230/96, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estatual de Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, e  
Considerando que a Lei nº 4.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art.

37, inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas para Licitação e Contrato e dá outras providências...

RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear os Cap QOBM ROBERTO DA SILVA FREITAS, 1º Ten

QOBM RUI EURIDES DOS SANTOS LOBATO e 2º Ten QOBM EDIVALDO DOS SANTOS

CARDOSO, para sob a presidência do primeiro, procederem Licitação na modalidade CARTA

CONVITE, para aquisição de peças de uniforme.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PEDRO DE ABRÉU COSTA - CEL QOBM RG-5581  
Comandante Geral do CBMPA

(Fat. nº 556, Reg. nº 556, Dia: 22/08/96)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA**  
**DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

PORTARIA Nº 193/96/CRH

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO  
PERMISSANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
PERMISSIONÁRIA: PARATUR

OBJETO - IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAV. CAMPOS SALRES, ED. CO  
MENDADOR PIMHO, Nº 63, SALA Nº 204

ÔNUS - ENCARGOS PREVISTOS NO TERMO DE PERMISSÃO.

VIGÊNCIA - 1º DE AGOSTO DE 1996 A 1º DE FEVEREIRO DE 1999

ASSINATURA: HIRLÍO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
PRESIDENTE

(Fat. nº 560, Reg. nº 560, Dia: 22/08/96)

<b>MAFRA S/A. AGROPECUÁRIA</b> C.G.C. Nº 04.972.469/0001-43	
CAPITAL AUTORIZADO	: R\$ 22.340.720,00
CAPITAL SUBSCRITO	: R\$ 12.989.790,59
CAPITAL INTEGRALIZADO	: R\$ 12.989.790,59

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1996.**

As 10:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de julho de 1996, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Adalberto Dellape Baptista, Antônio Gilberto Depieri e Victor Sialylys, membros do Conselho de Administração da Sociedade, sob a presidência do Sr. Adalberto Dellape Baptista, para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 500.000 (quinhentas mil) de ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 0,17 (dezesete centavos de real), cada uma, no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) integralizadas nesta data em dinheiro. Esclareceu o Sr. Presidente que a referida integralização objetiva atender a exigência da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício DAC/DAI nº 623/96. Colocada a matéria em votação, foi aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se os trabalhos, pelo tempo necessário à lavatura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a Ata lida, discutida, conferida e achada exata, foi por todos os presentes assinada. -) Adalberto Dellape Baptista, Antônio Gilberto Depieri e Victor Sialylys. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Belém(PA), 22 de julho de 1996.

**ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA**  
Presidente do Conselho

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO				
	ORDINÁRIAS	Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"
CAPITAL AUTORIZADO	RS	22.340.720,00			
CAPITAL SUBSCRITO	RS	12.989.790,59	59.804.980	620.981	448.708
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	RS	85.000,00			
CAPITAL A SUBSCREVER	RS	9.265.929,41			

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 500.000 (quinhentas mil) de ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 0,17 (dezesete centavos de real) no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de emissão de Mafra S/A. Agropecuária, inscritas pelos abaixo, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de julho de 1996.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR TOTAL
Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A. C.G.C. nº 60.659.463/0001-91	Rodovia Presidente Dutra, Km 227 Guarulhos - SP	255.000	RS: 43.350,00
Prodoctor Produtos Farmacêuticos Ltda. C.G.C. nº 50.563.519/0001-56	Rua Alvaro de Carvalho, 48 - 6º andar - cj. 61 São Paulo - SP	220.000	RS: 37.400,00
Prodoctor Empreendimentos e Participações S/C Ltda. C.G.C. nº 49.924.715/0001-20	Rua Alvaro de Carvalho, 48 - 4º andar - cj. 42 São Paulo - SP	25.000	RS: 4.250,00
<b>TOTAIS</b>		<b>500.000</b>	<b>RS: 85.000,00</b>

Belém, 22 de julho de 1996

SUBSCRITORES	EMPRESA
<b>P/ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A.</b> ANTÔNIO GILBERTO DEPIERI Vice-Presidente CPF Nº 002.846.888-00	<b>ANTÔNIO FERNANDES FILHO</b> Diretor Administrativo CPF Nº 054.688.508-00 Artigo 13º do Estatuto Social
<b>P/PRODOCTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E PRODOCTOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA.</b> ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA Gerente Cotista CPF Nº 002.846.968-20	<b>JUVENAL CRUZ SOARES</b> TC-CRCsp 127.847-S-PA CPF Nº 860.510.838-04

Certifico que este documento foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 9.6000768,7, em 12 de agosto de 1996.

(Fat. nº 551, Reg. nº 551, Dia: 22/08/96)

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DESAN-008/96 - Seleção de empresas para execução de serviços técnicos de inspeção de instalações elétricas de Unidades consumidoras de baixa tensão (grupo B), para detecção de utilização irregular de energia elétrica e sua quantificação e valorização da receita decorrente, de acordo com a legislação vigente, dentro do universo de 73.000 consumidores da sede e das localidades que compõem o Departamento Regional de Santarém, recomendou a adjudicação a firma INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 22 de agosto de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DESE-006/96 - Seleção de empresas para execução de serviços técnicos de inspeção de instalações elétricas de Unidades consumidoras de baixa tensão (grupo B), para detecção de utilização irregular de energia elétrica e sua quantificação e valorização da receita decorrente, de acordo com a legislação vigente, dentro do universo de 73.000 consumidores da sede e das localidades que compõem o Departamento Regional de Santarém, recomendou a adjudicação a firma INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 22 de agosto de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-170/96 - Aquisição de Material para aplicação na viatura 0298/0, Mercedes Benz, ano 77, modelo 2113, recomendou a REVOGAÇÃO por contrariar a Resolução 14.206 do T.C.E., que determina a participação de no mínimo 03 (três) firmas.

Belém, 22 de agosto de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 562, Reg. nº 562, Dia: 22/08/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do Processo relativo à Carta Convite nº 046/96-SUSIPE, destinada à aquisição de **GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS**, e diante do julgamento da Comissão de Licitação do órgão, decido homologar o presente certame, que elegeu, sob o critério "Menor Preço", os seguintes vencedores:

A. A. Comercial de Negócios Ltda - Itens 2, 3, 4, 6, 10, 12, 14 e 15;  
AGIP - Agro Industrial Paraiso Ltda - Itens 7 e 16; e, por fim,  
FIS - Comércio e Representações Ltda - Itens 1, 5, 8, 9, 11, 13, 17, 18 e 19

Belém (PA), 16 de agosto de 1996.

**JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ**  
Superintendente do Sistema Penal

(Fat. nº 568, Reg. nº 568, Dia: 22/08/96)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA  
MODALIDADE: Concorrência Nacional nº 04/96  
FIRMA VENCEDORA: Estacon Engenharia S/A  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Daniel Batista da Piedade

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA  
MODALIDADE: Carta Convite nº 55/96-COSANPA  
FIRMA VENCEDORA: Maria da Conceição Moura Guimarães  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Orlando Sampaio C. Junior

Belém, 21 de agosto de 1996  
C.P.L.

(Fat. nº 558, Reg. nº 558, Dia: 22/08/96)

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº: 46/96-COSANPA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 49/96  
PARTES: COSANPA x MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO  
OBJETO: Serviços profissionais de advocacia em geral, na área trabalhista, a serem prestados em Brasília-DF

VIGÊNCIA: 15.08.96 a 15.08.97  
VALOR: R\$36.600,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA  
FORO: Belém-Pará  
DATA DE ASSINATURA: 14.08.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Adm. e Financeiro

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO nº 09139/96- A PHILLÂNDIA LTDA  
VALOR: R\$772,30  
EMPENHO Nº 09153/96- ELETRO SHOPPING  
VALOR: 549,00  
EMPENHO Nº 09119/96- ASPIN ENG.COM.SERVIÇOS LTDA  
VALOR: R\$14.514,71  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 18/96  
PRAZO: 05 dias  
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da COSANPA

Belém, 21 de agosto de 1996  
C.P.L.

(Fat. nº 559, Reg. nº 559, Dia: 22/08/96)

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 125/96  
Mod. de Licitação: TP-DEACO-031/96  
Partes: CELPA X MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA.  
Objeto: Prestação de serviços de instalação de medidores de energia monofásicos, em Unidades consumidoras, atendidas em tensão secundária de distribuição (grupo B) mediante listagens de endereços, para a grande Belém (Belém, Ananindeua e Icoaraci), que compõem o Sistema de Distribuição.

Vigência: Início: 12/08/96  
Término: 11/08/97  
Valor: R\$-234.000,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEACO 024  
Foro: Belém  
Data de assinatura: 12/08/96  
Ordenador Responsável: Cezar Bentes Gomes da Silva  
Diretor Financeiro-Comercial  
Belém, 22 de agosto de 1996  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 165/96  
Mod. de Licitação: CV-DESEG-160/96  
Partes: CELPA X ROJAMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica das máquinas de escrever manuais, elétricas e eletrônicas e máquinas de calcular de fabricação e modelo OLIVETTI, instaladas em Belém.

Vigência: Início: 12/08/96  
Término: 11/08/97  
Valor: R\$-12.252,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG 556  
Foro: Belém  
Data de assinatura: 12/08/96  
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão  
Diretor Administrativo  
Belém, 22 de agosto de 1996  
José Edmundo Pereira Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 561, Reg. nº 561, Dia: 22/08/96)

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

CGC: 14.700.157/0001-34  
EXTRATO DE PORTARIAS CONCEDENDO DIÁRIAS

PORTARIA Nº 059 de 08.08.96 - Diárias  
Servidor: JOSÉ MARIA VALE DA SILVA  
Cargo: 29 Sargento  
Local a viajar: Vigta-Pa  
Período: 07 a 10, 14 e 22.08.96  
Número de diárias: 06 ( seis )  
Motivo: Acompanhar projeto de Música no Interior do Estado

PORTARIA Nº 060 de 08.08.96 - Concede diárias  
Servidores: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente  
JORGE SANTOS SOUSA-Coord.Projeto de Interiorização  
MARCIA JORGE ALIVERTI-Professora

Local a viajar: Marapanim-Pa  
Período: 17 a 18.08.96  
Número de diárias: 06 ( seis ) Duas para cada servidor  
Motivo: Acompanhar projeto de Música no Interior do Estado  
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

(Fat. nº 540, Reg. nº 540, Dia: 22/08/96)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMAR-069/96 - Prestação de serviços de instalação de medidores de energia monofásicos, em unidades consumidoras, atendidas em tensão secundária de distribuição (grupo B), mediante listagem de endereços para a regional de Marabá e localidades próximas que compõem o sistema de Distribuição, recomendou a adjudicação a firma ELETRO POSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 22 de agosto de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PORTARIA Nº 042/96  
SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: JOÃO CARLOS MONTEIRO DA SILVA  
C.I.: 2756572  
VALOR: R\$ 300,00 ( TREZENTOS REAIS )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00 - Fonte de Recurso 11.100

PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO SUPRIMENTO: 30 dias a contar do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES  
Presidente da ASIPAG.

(Fat. nº 540, Reg. nº 540, Dia: 22/08/96)

0484

PORTARIA Nº 643/96  
SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIDORA: HELENA DA SILVA SILVEIRA  
VALOR: R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS )  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15070214.336 - 3132.00 - Fonte de Recurso: 11.100  
PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO SUPRIMENTO: 90 dias a contar do recebimento.  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES  
Presidente da ASPAG

PORTARIA Nº 644/96  
SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIDORA: ROSEMARY TORRES DA SILVA  
VALOR: R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS )  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15070214.336 - 3132.00 - Fonte de Recurso: 11.100  
PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO SUPRIMENTO: 90 dias a contar do recebimento  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES  
Presidente da ASPAG

EXTRATO DE CONVÊNIO ASPAG Nº 025/96  
PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO e a UNIÃO DE CLUBES E ASSOCIAÇÕES DA NOVA MARAMBAIA E ADJACÊNCIAS.  
OBJETO: Apoio Financeiro para reforma do prédio, instalação elétrica e hidráulica.  
VICÊNCIA: 120 dias  
VALOR: R\$ 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS )  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00, NE:302 de 19/08/96  
Fonte de Recurso: 11.100.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de AGOSTO DE 1996  
FORO: BELÉM/PARÁ  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES  
Presidente da ASPAG

Portaria nº602/96-DP-G, de 01.07.96. Concede Lic. por motivo de doença em família a Def.Pública dn. ROSSANA DA SILVA CARDOSO, no período de 29.07.96 a 12.08.96; CP 95/0114549-7  
Portaria nº603/96-DP-G, de 01.07.96. Exclue da For. n.º 409/96-DP-G, de 27.05.96, publicada no DOE de 18.05.96, os municípios de Santarém Novo e São João de Pirabas; CP 95/0114545-5  
Portaria nº606/96-DP-G, de 05.08.96. Concede Suprimento de Fundos à Aux.Adm.SILVANA DO SOCORRO SERRA RIBEIRO, no valor de R\$1.000,00-Classificação Orçamentária de 11104.02070212532-Rubrica 3132-mês de agosto/96. Prazo para prestação de contas: 30 dias após o período normal de aplicação; CP 95/0114546-2  
Portaria nº607/96-DP-G, de 05.08.96. Concede Suprimento de Fundos à Aux.Adm. SILVANA DO SOCORRO SERRA RIBEIRO, no valor de R\$1.000,00-Classificação Orçamentária de 11104.02070212532 na rubrica 3120-mês de agosto/96. Prazo para prestação de contas: 30 dias após o período normal de aplicação; CP 95/0114544-7  
Portaria nº615/96-DP-G, de 08.08.96. Concede Lic. Especial a Def.Pública dra.MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO HOLANDA, mat.nº3084914-012, referente ao período aquisitivo de 91/94, para ser gozada no período de 01.08 a 30.09.96; CP 95/0114551-5  
Portaria nº616/96-DP-G, de 08.08.96. Concede Lic. Especial a Def.Pública dra.MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO HOLANDA, mat.nº 3084914-012, referente ao período aquisitivo de 91/94, para ser gozada no período de 01 a 30.10.96; CP 95/0114553-5  
Portaria nº617/96-DP-G, de 08.08.96. Substitui na Portaria nº355/96-DP-G, que institui Processo Disciplinar contra o Def.Público dr.RAIMUNDO MAURICIO PINTO, o membro da referida Comissão dr.JOSÉ DA SILVA SALDANHA, por ato de desistência, pela Def.Pública dra.SELMA NOGUEIRA DE FREITAS, mat.nº 033678-022; CP 95/0114554-4  
Portaria nº618/96-DP-G, de 08.08.96. Remove, da Comarca da Vigia para a Comarca de Belém, o Def.Público dr.JOSÉ RONALDO JACOB CORREIA, mat.nº3083784-019, com amparo nos arts:55 e 56 da Lei Complementar nº13 de 18 de junho de 1993, com lotação na Defensoria Pública Metropolitana-Núcleo de Icoaraci, ate ulterior deliberação; CP 95/0114559-3  
Portaria nº651/96-DP-G. Designa o Defensor Público dr.GILVAN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº5245958-018, lotado no município de Acará, para responder pelo município de Bujaru, sem prejuízo de suas atividades no município de lotação, ate ulterior deliberação. CP 95/0114555-5 (G.Reg.223)

de 15 (QUINZE) dias, a partir da publicação deste sob pena de revelia. E, par que chegue ao conhecimento de todos, expedido EDITAL que será afixado em local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, aos oito dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Escrivã Judicial o datilografei e subscrevi. [assinatura]

DRA. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Civil, [assinatura]  
(G.Reg.223)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS  
A DRA. JACYRA MORAES RABELO, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA CIVIL, COMARCA DE ANANINDEUA NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respeitável Cartório Judicial, processam-se os termos de um DIVÓRCIO DIRETO PELO DECURSO DO TEMPO, requerido por CECILIA SILVA PASTANA, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada, Conj.Val-Paraíso, Qd.09, casa nº 16-Ananindeua-PA, contra LUIZ CARLOS CUNHA PASTANA, brasileiro, casado, mecânico, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, fica por EDITAL CITADO, para responder os termos da presente ação, para querendo contestar no prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedido EDITAL que será afixado em local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananindeua, aos oito dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Escrivã Judicial o datilografei e subscrevi. [assinatura]

DRA. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Civil, [assinatura]  
(G.Reg.223)

**HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"**  
LICENÇA SAÚDE  
SERVIDOR: William Rocha do Nascimento  
CARGO: Aux. de Cozinha  
LOTACAO: Coordenação de Nutrição e Dietética  
PERÍODO: 09/08/96 a 07/09/96  
Belém, 20/08/96  
José Ronaldo M. Goncalves  
Diretor Administrativo/HCGV  
Visto,  
Rosemary Silva de O. Góes  
Diretora Geral do HCGV  
CP 95/0114551-7 (G.Reg.225)

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/96  
OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância Patrimonial.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta de Empreitada por Preço Global.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.  
SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: - Dia 10/09/1996 às 10:00 hs., na Sala de Reuniões no 3º andar da Defensoria Pública sito a Rua Padre Champagnat nº 018, Cidade Velha, Belém - Pará.  
LOCAL PARA A OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: Departamento de Administração - 3º andar - Prédio da Defensoria Pública do Estado, sito a Rua Padre Champagnat, nº 018, Cidade Velha - Belém - Pará.  
Raimundo Wilson Filho da Rocha Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (G.Reg.º 224)  
CP 95/0114544-4  
Portarias n.ºs: 337/96-338/96-339/96 e 340/96-DP-G, publicadas no DOE de 16.05.96-Cad.03-Pág.02. Toma-se efeito as portarias citadas que concedem diárias aos servidores ROSINEY RODRIGUES DA SILVA / CASTRO, NEIDE SARAH LINA ROCHA, INOCÊNCIO PAMPLONA BELTRÃO FILHO e RAIMUNDO CASTRO DA SILVA, por motivo de não recebimento das diárias, em virtude da falta de dotação financeira no período solicitada. CP 95/0114532-5

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO 20 DIAS  
A Doutora MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA Juíza de Direito da Comarca de Peixe-Boi, resp. p/2a. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei.  
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a senhora MARIA LÚCIA FERREIRA LUCIANO, brasileira, casada, e que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO, que lhe move FRANCISCO DE ASSIS PAULO, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data da audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial; bem como para que compareça perante este Juízo, no DIA 24 DE SETEMBRO DE 1996, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO nos autos da ação supra-citada. E PELO que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Antônia Ferreira da Rocha Vianna, Escrivã Juramentada Autorizada do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

Antônia Ferreira da Rocha Vianna  
Escrivã Juramentada Autorizada do Cartório do 2º Ofício  
Castanhal-PA.  
Dra. MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA  
Juíza de Direito resp. p/2a. Vara da Comarca de Castanhal-Pará (G.Reg.223)

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS  
A DRA. JACYRA MORAES RABELO, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA CIVIL, COMARCA DE ANANINDEUA NA FORMA DA LEI....  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respeitável Cartório Judicial, processam-se os termos de um DIVÓRCIO DIRETO, requerido por FRANCISCO CEZAR DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado, Invá. nº 08 Conj. Julia Soffer Ananindeua contra MARIA VERA LÚCIA ALMEIDA CAVALCANTE, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por este EDITAL CITADO, para responder os termos da presente ação, para querendo contestar no prazo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de agosto de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.608  
Processo nº 95/56308-0  
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ  
Assunto: Pensão  
Interessado: GABRIELA CAROLINA SANTOS CARBALLO - representada por ALIETE MARIA UCHOA SANTOS CARBALLO  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
Decisão: Registrar. CP 95/0114547-1

ACÓRDÃO Nº 23.609  
Processo nº 95/54496-1  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ (Convênio SEDUC nº 166/93)  
Responsável: Sr. CARLOS OTÁVIO MARTINS MERICIAS, Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do artigo 200 do Regimento)  
Decisão: Responsabilizar o Prefeito pela importância, à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada monetariamente mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte de Contas a competente prestação de contas em tempo hábil. CP 95/0114549-5

ACÓRDÃO Nº 23.610  
Processo nº 95/58560-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ (Convênio SETRAN nº 013/94)  
Responsável: Sr. PEDRO THEODORO DE REZENDE, Prefeito  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Responsabilizar o Prefeito, pela importância à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada monetariamente, no prazo de quinze dias contados da publicação desta decisão no D.O.E. mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. Fim do prazo determinado sem o devido atendimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis. CP 95/0114555-5

ACÓRDÃO Nº 23.611  
Processo nº 96/51287-2  
Assunto: Prestação de Contas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - exercício financeiro de 1995  
Responsáveis: Drs. ANTÔNIO REGIS MACEDO, Ex-Procurador Geral e ITALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, Procurador Geral  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
Decisão: 1. Contas julgadas regulares com ressalva de responsabilidade de ANTÔNIO REGIS MACEDO, Ex-Procurador Geral.  
2. Contas julgadas regulares de responsabilidade de ITALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, Procurador Geral.

ACÓRDÃO Nº 23.612  
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Assunto: Aposentadoria  
Processo nº 96/51871-0  
Interessado: LOURENÇO SANCHES DE MATOS

Processo nº 96/52605-1  
 Interessado: ADELHA PIMENTEL PEREIRA DE JESUS  
 Processo nº 96/53093-7  
 Interessado: MARIA JOSÉ SANTOS ASSENÇÃO  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 23.613**  
 Processo nº 96/52520-0  
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Interessado: DERIVALDO RAMOS SILVA e SIMONE FARIAS HOUAT DE LIMA  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Deferir os registros.

**RESOLUÇÃO Nº 14.886**  
 Processos nºs 95/57658-8 e 95/53981-1  
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 004/95 e o Contrato nº 003/95 e seu Termo Aditivo  
 Origem: FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessado: firmas CENTURION SERVIÇOS GERAIS LTDA e LOBO PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA  
 Proposta de Decisão: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DABES HAMOUCHE (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Determinar a juntada ao processos de prestação de contas da FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, do exercício de 1995.

**RESOLUÇÃO Nº 14.887**  
 Processo nº 95/58426-8  
 Assunto: Contrato (Carta-Convite nº 097/95)  
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
 Interessado: firma BROOKS SELOS DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA  
 Proposta de Decisão: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Determinar a juntada ao processo de prestação de contas da CELPA, do exercício de 1995.

**RESOLUÇÃO Nº 14.888**  
 Processo nº 95/57070-6  
 Assunto: Contrato  
 Origem: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessado: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ  
 Decisão: Determinar a juntada do processo ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

**RESOLUÇÃO Nº 14.889**  
 Processo nº 96/50712-0  
 Assunto: Contrato nº 081/95  
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
 Interessado: FORMULA LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA  
 Processo nº 96/50765-7  
 Assunto: Contrato nº 101/95  
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
 Interessado: firma NORTKAR SERVIÇOS LTDA  
 Processo nº 96/52456-3  
 Assunto: Contrato nº 005/96  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Interessado: empresa XEROX DO BRASIL LTDA  
 Processos nºs 96/53681-5 e 96/53682-8  
 Assunto: Termos de Compromissos nºs 015 e 008/96  
 Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
 Interessado: MALINA SOUREN MINEVA e PETAR GUEORGUEV SARALIEV

Processo nº 96/52241-7  
 Assunto: Convênio nº 001/96  
 Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ  
 Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Deferir os cadastros.

**RESOLUÇÃO Nº 14.890**  
 Processo nº 96/50427-4  
 Assunto: Contrato nº 007/95  
 Origem: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR  
 Interessado: C.A. MOREIRA CONSTRUTORA LTDA  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Arquivar o presente processo.

**RESOLUÇÃO Nº 14.891**  
 Aprova Instrução Normativa sobre a remessa de distratos e termos aditivos referentes à prorrogação de contratos administrativos de servidor temporário.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 71, inciso III da Constituição Federal, somente os atos de admissão de pessoal na administração pública deverão ser objeto de registro perante o Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1995, que estabelece a competência do Tribunal de Contas para editar Instruções Normativas;

CONSIDERANDO que este Tribunal dispõe de sistema de controle de publicação de atos administrativos, o que permite o acompanhamento sistemático e o exercício da fiscalização de tais atos;

RESOLVE, tutaneamente, expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

1. Não devem ser remetidos para este Tribunal, os distratos e termos aditivos referentes, exclusivamente, à prorrogação de prazo de contratos administrativos de servidor temporário, devendo a fiscalização ser realizada no próprio órgão jurisdicionado.

2. Os distratos e termos aditivos referidos nesta Instrução Normativa serão, sistematicamente, acompanhados pelos Órgãos Técnicos do Tribunal de Contas e também objeto de inspeção on de auditoria, na forma regimental.

3. Os expedientes sobre a matéria, em tramitação neste Tribunal, deverão ser devolvidos para os respectivos Órgãos, aplicando-se-lhes o estabelecido nos itens anteriores.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de agosto de 1996, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº 23.614**  
 Processo nº 95/53202-3  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na SOCIEDADE PARAENSE DE NEUROLOGIA (Convênio SEDUC nº 086/93)  
 Responsável: Dr. ANTÔNIO CÉSAR AZEVEDO NEVES, Presidente  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Conceder o prazo de 15 dias, para que o responsável apresente a este Tribunal o extrato da conta corrente nº 101.236-3 do Banco do Brasil, onde fora depositado os recursos do Convênio em 15.07.1993, sob pena das contas serem consideradas irregulares, com obrigatoriedade de devolução do saldo no valor de Cr\$ 360.045,76; apurado, pelo Órgão Técnico, com aplicação de multa, por não ter prestado as contas no prazo legal.

**ACÓRDÃO Nº 23.615**  
 Processo nº 95/54453-9  
 Assunto: Tomada de Contas realizada na ESCOLA INFANTIL DISNEYLÂNDIA (Convênio SEDUC nº 026/94)  
 Responsável: Sra. EVA PAIXÃO MOURÃO, Diretora  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do artigo 200 do Regimento)  
 Decisão: Conceder o prazo de quinze dias, para que o responsável recolha aos cofres estaduais a importância de R\$ 459,24, com atualização monetária, sob pena das contas serem consideradas irregulares, aplicando-se ainda a multa, por não haver prestado as contas no prazo legal.

**ACÓRDÃO Nº 23.616**  
 Processo nº 96/50915-8  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Assunto: Aposentadoria  
 Interessado: RAMUNDA RODRIGUES CASTILHO  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Conceder o registro.

**ACÓRDÃO Nº 23.617**  
 Processo nº 96/52473-2  
 Assunto: Prestação de Contas da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEDUC nº 043/95)  
 Responsável: Prof. PAULO ROBERTO PEREIRA TOSCANO, Vice-Reitor  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Contas julgadas regulares.

**RESOLUÇÃO Nº 14.892**  
 Processo nº 95/55004-0  
 Assunto: Termos Aditivos ao Contrato  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Interessado: Dra. ELZA DE BASTOS RENDEIRO  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Juntar à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto.

**RESOLUÇÃO Nº 14.893**  
 Processo nº 95/57202-5  
 Assunto: Contrato nº 03/95 e seu Termo Aditivo  
 Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessado: empresa ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA  
 Processo nº 95/57886-2  
 Assunto: Contrato nº 008/95 e seus Termos Aditivos  
 Origem: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES  
 Interessado: FIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 Processo nº 96/52371-2  
 Assunto: Termo Aditivo nº 004/96 ao Contrato nº 007/95  
 Origem: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES  
 Interessado: empresa REFRITEC - REGIS REFRIGERAÇÃO TÉCNICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Deferir os cadastros.

**RESOLUÇÃO Nº 14.894**  
 Processo nº 95/58434-6  
 Assunto: Contrato nº 102/95  
 Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
 Interessado: ASBACE - Associação Brasileira dos Bancos Estaduais  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: 1. Aplicar multa ao Sr. JOSÉ PEREIRA E SILVA, Ex-Diretor Presidente do BANPARÁ.  
 2. Determinar o arquivamento do processo.

**RESOLUÇÃO Nº 14.895**  
 Processo nº 95/58382-3  
 Assunto: Convênio nº 01/94  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Interessado: S/C DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: 1. Aplicar multa ao Sr. José Roberto Velho da Cruz, Ex-Secretário de Saúde Pública.  
 2. Determinar o arquivamento do presente processo.

**RESOLUÇÃO Nº 14.896**  
 Processo nº 96/51084-5  
 Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 013/95  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS  
 Interessado: empresa H. VECS - ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DABES HAMOUCHE (§ 2º do art. 200 do Regimento)  
 Decisão: Deferir o cadastro.

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

#### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de agosto de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 957349-00  
 Responsável: Paulo Roberto Merabet  
 Origem: Prefeitura Municipal de Marapanim  
 Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura Municipal de Marapanim, referente ao período de 01.01 a 27.03.95  
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 02) Processo nº 960629-00  
 Responsável: João Francisco Bozi  
 Origem: Câmara Municipal de Novo Repartimento  
 Assunto: Prestação de contas de 1995  
 Relator: Conselheiro Irawaldir Rocha
- 03) Processo nº 964104-00  
 Responsável: Carlos Dival dos Reis Mata  
 Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bujaru  
 Assunto: Prestação de contas de 1995  
 Relator: Conselheiro Irawaldir Rocha
- 04) Processo nº 952657-00  
 Responsável: Moacir Pires de Faria  
 Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria  
 Assunto: Prestação de contas de 1994  
 Relator: Conselheiro Irawaldir Rocha
- 05) Processo nº 961584-00  
 Responsável: José Maria da Silva  
 Origem: Câmara Municipal de Bonito  
 Assunto: Prestação de contas de 1995  
 Relator: Conselheiro Irawaldir Rocha
- 06) Processo nº 951995-00  
 Responsável: Fernando de Jesus Gurjão Sampaio  
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém  
 Assunto: Prestação de contas de 1995  
 Relator: Conselheiro Irawaldir Rocha  
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1996.  
 a) Antonio Carlos Carvalho  
 Secretário Geral

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.  
 Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.  
 Objeto: Organizar e desenvolver atividades visando a implantação de um Coral com os Servidores do Ministério Público do Estado do Pará.  
 Vigência: De 13 de Agosto de 1996 a 31 de Dezembro de 1996.  
 Valor: R\$-2.000,00 (Dois mil reais) mensais.  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.04.014.2.019 - Funcionamento do Ministério Público  
 Elemento de despesa: 3112-00 (outros serviços e encargos)  
 Foro: Belém  
 Data: 13 de Agosto de 1996.  
 Ordenador Responsável: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 037/96  
 OBJETO: Aquisição e instalação de um Transformador inclusive, de todas as redes de distribuição interna até os pontos de consumo.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/08/96 às 15:00 horas.  
 Diogo, 288, sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA.

0486

OBSERVAÇÃO: As firmas cadastradas na referida especialidade, interessadas em participar do referido certame, deverão formalizar seu pedido através de requerimento até 24 horas antes da data prevista para apresentação das propostas, anexando cópia autenticada do CRC, conforme § 3º do artigo 22 da Lei 8.866/93. Informações adicionais no endereço supramencionado, pelo telefone nº: (091) 241-1700, ramal 264 ou pelo Telefax nº: (091) 241-1427

Belém-PA, 21 de agosto de 1996

RAQUEL DE REZENDE DIAS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/96 - REPETIÇÃO

OBJETO: Contratar Pessoa Física Para Fornecimento de Lanches aos Magistrados e Servidores Envolvidos nos Trabalhos das Sessões deste TRE/PA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/09/96 às 15:00 horas, à Rua João Diogo, 288, sala 503, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA.

OBSERVAÇÃO: Informações adicionais no endereço supramencionado, pelo telefone nº: (091) 241-1700, ramal 264 ou pelo Telefax nº: (091) 241-1427

Belém-PA, 20 de agosto de 1996

MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 27.08.96 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.**

01. PROCESSO TRT RO 3919/96. RECORRENTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Dr. Rosemiro Arrais. RECORRIDA: MARIZETE SILVA DA CRUZ. Dr. Agenor Dinelly Ribeiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 4422/96. RECORRENTES: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Dr. Rosomiro Arrais e RAIMUNDO OTÁVIO DA SILVA CONCEIÇÃO. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 3787/96. RECORRENTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Dr. Rosomiro Arrais. RECORRIDA: MADALENA VALÉRIA CUNHA DE OLIVEIRA. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 1151/96. RECORRENTE: NAILZA NASCIMENTO MOUTINHO. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCI de Óbidos.

05. PROCESSO TRT REXOFF 3067/96. RECLAMANTE: JOSÉ BATISTA DA SILVA. Dr. Raimundo Luis Moda. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rui Guilherme de Almeida Amorais. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

06. PROCESSO TRT REXOFF 1196/96. RECLAMANTE: DULCIRENE DIAS PINHEIRO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AFUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sebastião de Sousa Maia. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

07. PROCESSO TRT REXOFF 3974/96. RECLAMANTE: OLGACI LÍDIA NEVES DE OLIVEIRA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

08. PROCESSO TRT RO 3728/96. RECORRENTE: BENEDITO NUNES MARTINS. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Drª Mirlene Bairral França. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

09. PROCESSO TRT RO 144/96. RECORRENTE: RITA DE CÁSSIA LEÃO DELGADO. Drª Maria Dolores Cajado Brasil. RECORRIDA: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCI de Santarém.

10. PROCESSO TRT RO 9019/95. RECORRENTES: ALZIRA MODESTO VILHENA e OUTROS. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. RECORRIDA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Álvaro Augusto dos Santos. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 3885/96. RECORRENTE: TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: SEBASTIÃO BATISTA DO AMARAL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCI de Óbidos.

12. PROCESSO TRT RO 3623/96. RECORRENTE: IMADE - INDÚSTRIA DE MADEIRA EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. José Alvaro de Moraes. RECORRIDO: ANGELO VERÍSSIMO DA SILVA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

13. PROCESSO TRT RO 411/96. RECORRENTE: LUIZ BRITO FERREIRA. Dr. Antonio Cabral de Castro. RECORRIDOS: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI e COMPANHIA FERRO-LIGA DO AMAPÁ - CFA. Dr. Edinando Maria Rodrigues de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

14. PROCESSO TRT REXOFF 3294/96. RECLAMANTE: NEDY PEDROSO DE SOUSA. RECLAMADO: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCI de Santarém.

15. PROCESSO TRT RO 3651/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RECORRIDOS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo Sérgio Well Costa, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS. Dr. Raimundo Barbosa Costa e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNTIF. Dr. Sérgio. Victor Saraiva Pinto. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 3157/96. RECORRENTES: HAMILTON SANTOS MONTEIRO e OUTROS. Dr. João Souza de Brito. RECORRIDOS: A. C. DE ATHAYDE NETO. Dr. Fernando Magalhães Pereira, OSMAR CALANDRINI DE MORAES e ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAYDE NETO. LITISCONSORTE: CLÁUDIO GONÇALVES LIMA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

17. PROCESSO TRT AI 4336/96. AGRAVANTE: CÉLIO ANTONIO VIANA DAVID. Dr. Cleber José das Neves Reis. AGRAVADO: NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Drª Marília Rebelo Giroto. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 4135/96. RECORRENTE: MANOEL JOSÉ VIANA. Drª Oclida Maria Pereira Nunes. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA DE SAL DO PARÁ. Drª Eliane Moussallem. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCI de Marabá.

19. PROCESSO TRT RO 4086/96. RECORRENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto. RECORRIDO: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

20. PROCESSO TRT RO 7053/95. RECORRENTE: ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARRAS JÚNIOR. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luiz Soares Santos e CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 28.08.96 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.**

01. PROCESSO TRT RO 7159/95. RECORRENTES: MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. E ADEMAR DJALMA CARDOSO DOS SANTOS. Drª. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 4061/96. RECORRENTE: LOJAS VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Drª. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RECORRIDA: VERA LÚCIA VIEIRA LUCAS. Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 2094/96. RECORRENTE: GUIOMAR DOS SANTOS MELO. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALÉNQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Óbidos.

04. PROCESSO TRT RO 617/96. RECORRENTES: MSL - MINERAÇÃO SANTA LUCRÉCIA S/A. Dr. Juracy Barata Juca Neto. E MIGUEL ALVES PEREIRA. Dr. Milton Ferreira do Amaral Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Almerim.

05. PROCESSO TRT RO 4314/96. RECORRENTE: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Drª. Cleide Helena Avelar Fernandes e outros. RECORRIDO: ROSAMILE OLIVEIRA DA SILVA. Drª. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 2039/96. RECORRENTE: FELIPE R. RIBEIRO. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDO: MARCOS FIEL DE LIMA. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 6579/95. RECORRENTE: ANA MARIA PINHEIRO DA SILVA. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RECORRIDO: SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakauchi de Souza e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

08. PROCESSO TRT RO 7036/95. RECORRENTE: CAIBA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: DJALMA SILVA SANTIAGO. Dr. Edilberto de Souza Matos. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Óbidos.

09. PROCESSO TRT RO 4064/96. RECORRENTE: J B LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: DJALMA CRUZ SOARES. Dr. Cyro Novoa dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 7451/95. RECORRENTE: MADEIREIRA BANNACH LTDA. Dr. Edson Marcelo Lino. RECORRIDA: NEURA GOMES DA FONSECA. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Altamira.

11. PROCESSO TRT RO 1152/96. RECORRENTE: GERALDA CARDOSO SILVA. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Óbidos.

12. PROCESSO TRT AI 3747/96. AGRAVANTE: ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA. Dr. Adilson Galvão Verçosa. AGRAVADO: BANCO NACIONAL S/A. Drª. Livia Cunha Chermont. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

13. PROCESSO TRT AI 3952/96. AGRAVANTE: JOSÉ LUIZ MIRANDA BASTOS - AGROPEC BACABEIRA. Drª. Carla Nazaré da Gama Melém e outros. AGRAVADOS: PEDRO RAIMUNDO ALVES DA SILVA E OUTROS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCI de Capanema.

14. PROCESSO TRT AP 1706/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Olivir de Azevedo e outros. AGRAVADOS: CEZARINA VINHOTE DE CASTRO e OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCI de Santarém.

15. PROCESSO TRT RO 3829/96. RECORRENTES: ANTONIO CARLOS FAVACHO DE SOUZA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. E TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 1097/96. RECORRENTES: BENEDITO ALVES LOPES e OUTROS. Dr. Leogénio Gonçalves Gomes. E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Antonio Paulo Moraes das Chagas e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsh. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT RO 1655/96. RECORRENTE: JOCELINO DE SOUZA GOMES. Drª. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Maria Lucia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT RO 3711/96. RECORRENTE: MARLENE SANTA BRIGIDA MARQUES. Dr. Marcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3655/96. RECORRENTE: GERALDO BENTES DE MATOS. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. João Fernando Barros de Matos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 3563/96. RECORRENTE: JOSÉ SILVINO DA CUNHA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: COIMBRA - INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO.

S/A - C I E S A. Dr. Miguel Borghizan e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: CJJ de Santarém.

21. PROCESSO TRT RO 3684/96. RECORRENTE: JOÃO CUNHA DE SOUZA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiz Odete Alves. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

22. PROCESSO TRT AI 3784/96. AGRAVANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. AGRAVADO: JACINTA RIBEIRO. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 13ª CJJ de Belém.

23. PROCESSO TRT REXOFF 3985/96. RECLAMANTE: ELENIR LUCIA HUBNER. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiz Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Santarém.

24. PROCESSO TRT REXOFF 3875/96. RECLAMANTE: RAIMUNDA DOS SANTOS MEIRELES. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juiz Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Santarém.

25. PROCESSO TRT RO 4297/96. RECORRENTE: JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA. Dr. Jair Carmo da Silva. RECORRIDO: JOSÉ GREGÓRIO NETO. Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 4024/96. RECORRENTE: PANIFICADORA RAINHA DA PAZ LTDA - JOSÉ MARIA DA SILVA SARGES. Dr. Emmanuel Sousa da Silva. RECORRIDO: EDILEUZA NEGRÃO DA SILVA. Dr. Marco Antonio Gomes de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 4236/96. RECORRENTE: VIRGOLINO DE DEUS E SILVA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: JOSÉ FELIPE A. PEREIRA - CONSTRUMAQ. Dr. Francisco Antonio dos Santos Moya e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 4253/96. RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Alvaro Augusto dos Santos e outros. RECORRIDO: GEILSON NEVES BELEM. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 4261/96. RECORRENTE: OSVALDO SABAA DE AQUINO. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: STYLLUS - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Raimundo Farias Canto e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 4160/96. RECORRENTE: TECHINT ENGENHARIA S/A. Dr. Alexandre Rizzi e outros. RECORRIDO: ADEMAR SILVA DE SOUSA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: CJJ de Parauapebas.

31. PROCESSO TRT RO 1305/96. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Dr. Samuel Barros e outros. RECORRIDO: NAZARÉ DE FÁTIMA TAVARES E SILVA. Dr. José Wilson Mendes Sampaio. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juiz Odete Alves. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

32. PROCESSO TRT AI 4129/96. AGRAVANTE: I.C.B.N. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL NOVO LTDA. Dr. Seno Petri. AGRAVADOS: LAURO DE LIMA, RAIMUNDO NONATO SENA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA, ANTONIO SILVA, GERÔNIMO DA SILVA E OUTROS. Dr. José Isaac Pacheco Fima. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: CJJ de Altamira.

33. PROCESSO TRT RO 4133/96. RECORRENTES: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. E JOÃO BATISTA CUNHA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RECORRIDOS: OS MEMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juiz Odete Alves. ORIGEM: CJJ de Laranjal do Jari.

34. PROCESSO TRT AP 4171/96. AGRAVANTES: EDNALDO MONTEIRO GUERREIRO E MARIA JOSÉ GUERREIRO TABOSA. Dr. Richard Santiago Pereira e outros. AGRAVADO: JOÃO CARLOS REIS PINTO DE ALMEIDA. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto e outro. RELATORA: Juiz Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém.

35. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1670/96. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Annie Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e outros. RECORRIDO: LOURIVAL LEONEL DE SOUZA E OUTROS. Dr. Núbila Soraya da Silva Guedes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 4102/96. RECORRENTES: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Dr. Rosomiro Arrais e outros e LUIS CARLOS PINTO OLIVEIRA. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 1660/96. RECORRENTE: CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA. Dr. Marília Rebelo Giroto e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Diana Wanderley de Souza e outros e CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavaleante Júnior e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 1251/96. RECORRENTE: ROBERTO DA COSTA FERREIRA. Dr. Francisco Edson Lopes Da Rocha Júnior e outros. RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UPPA. Proc. Maria Adelaide Dias Barroso da Costa e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 10ª CJJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 1535/96. RECORRENTES: MANOEL MESSIAS CARVALHO DA PAIXÃO e RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO DE SALES. Dr. Ocildea Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Ricardo Brito Ferreira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: CJJ de Marabá.

40. PROCESSO TRT REXOFF 4029/96. RECLAMANTE: AUREA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: CJJ de Santarém.

41. PROCESSO TRT REXOFF 4152/96. RECLAMANTE: LUZIA FIGUEIRA CORREA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: CJJ de Santarém.

42. PROCESSO TRT REXOFF 3972/96. RECLAMANTE: FRANCISCA IZABEL JUCA LESSA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: CJJ de Santarém.

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 27.8.96, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT RO 8428/95. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO CORREA SANTOS. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM. Dr. Silvestre Fonseca Filho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

2. PROCESSO TRT RO 9387/95. RECORRENTE: JOSÉ MAURÍCIO DE CAMARGO AROUK. Dr. Luciana Silva. RECORRIDO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Dr. Maria de Fátima Monteiro. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 3ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

3. PROCESSO TRT RO 3281/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: HÉLIO HERMENEGILDO MARQUES MAUÉS E OUTROS. Dr. Deusdedith Brasil. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: CJJ de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

4. PROCESSO TRT AP 2482/96. AGRAVANTE: WALTER COSTA. Dr. Sandra Carvalho. AGRAVADO: FRANCISCO ASSIS NASCIMENTO. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

5. PROCESSO TRT AP 3544/96. AGRAVANTE: VICENTE CLAUDINO PINHEIRO. Dr. Amarildo Guerra. AGRAVADO: JOSÉ SOARES BARBOSA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

6. PROCESSO TRT REXOFF E RO 9637/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SEDUC. Dr. Marco Aranha. RECORRIDO: SÍLVIA PEREIRA GOMES. Dr. Francisco Salgado. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém.

7. PROCESSO TRT RO 10228/95. RECORRENTES: JORGE GOLDEMR SHNEIDER. Dr. Paulo Costa. BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Rosa da Silva. RECORRIDOS: MARIA RAIMUNDA DE JESUS, CARLOS VERAS DA SILVA E IZABEL FARIAS BARBOSA. Dr. Sebastiana Sampaio. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: CJJ de Capanema.

8. PROCESSO TRT RO 3525/96. RECORRENTE: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Dr. Nair de Carvalho. RECORRIDOS: MARIA RAIMUNDA DE JESUS, CARLOS VERAS DA SILVA E IZABEL FARIAS BARBOSA. Dr. Sebastiana Sampaio. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

9. PROCESSO TRT RO 10554/95. RECORRENTE: SIMY MARIA LOPES BOHADANA PEREIRA. Dr. Raimundo Moda. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rui Amoras. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: CJJ de Tucuruí.

10. PROCESSO TRT REXOFF 8309/95. RECLAMANTE: MARIA NEUSA SOUSA. Dr. Yguaraci Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: CJJ de Santarém.

11. PROCESSO TRT RO 2364/96. RECORRENTE: JOSÉ MARIA BENTES. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: ROMAD L. ROMANHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 9141/95. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: VALDECY PAULO DE OLIVEIRA. Dr. Nubia Soraya Guedes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 9986/95. AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO A. R. TRANSPORTES LTDA. Dr. Tito Valente do Couto. AGRAVADO: PASCOAL DOS SANTOS MARIALVA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 2653/96. RECORRENTE: MARCELO DE MELLO VIEIRA. Dr. Roseana dos Santos Rodrigues. RECORRIDOS: BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA REGIONAL S/A. Dr. Roland Massoud. D. CARVALHO REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Raimundo Sueli Nascimento. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 6ª CJJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 2656/96. RECORRENTE: SÉRGIO MURILO FERREIRA GOMES. Dr. Nubia Guedes. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Maria de Mendonça. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

16. PROCESSO TRT RO 3937/96. RECORRENTE: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Cláudio Affonso. RECORRIDO: CLAUDIO GUIMARÃES CARVALHO. Dr. Mauro Cruz. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 96/96. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Amoras Júnior. AGRAVADO: NELSON COUTO DE SOUZA. Dr. Ana Matos. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 276/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luiza Tappembeck. AGRAVADA: OLINDA DO NASCIMENTO BARROS. Dr. Vilma Chavaglia. RELATORA: Juiz Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

19. PROCESSO TRT RO 320/96. RECORRENTES: VALDOMIRO RODRIGUES E OUTROS. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDO: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Dr. Elísio Bastos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: CJJ de Marabá.

20. PROCESSO TRT RO 138/96. RECORRENTE: ANTONIO NARCÍSIO DOS SANTOS. Dr. Maria Dolores Brasil. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Benedito Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: CJJ de Santarém.

21. PROCESSO TRT RO 2272/96. RECORRENTE: CARLITO DE SOUZA. Dr. Antonio Sarrano. RECORRIDO: ESTAÇON ENGENHARIA S. A. Dr. Hélio Ferreira. LITISCONSORTE: PARÁ PIGMENTOS S. A. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: CJJ de Abaetetuba.

22. PROCESSO TRT RO 2431/96. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro. RECORRIDO: ANTONIO LOURENÇO SOUZA FERNANDES. Dr. Arnaldo de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: CJJ de Parauapebas.

23. PROCESSO TRT RO 8076/95. RECORRENTE: ROSA CARDOSO MODESTO. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eliana Soçorro Cunha. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

24. PROCESSO TRT RO 4207/96. RECORRENTES: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Dr. Paulo Franco. MANOEL SOUZA E SILVA JÚNIOR. Dr. Marleuda Bezerra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juiz Oscarina Novaes. ORIGEM: CJJ de Marabá.

RELAÇÃO 008996 - 3ª TURMA - SESSÃO 14-8-96

**ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 56/96.** RECORRENTE: SÉRGIO MOURA DOS REIS. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: TEMPO RECURSOS HUMANOS, Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. E PROCTER & GAMBLE BRASIL S/A. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** TRABALHADOR TEMPORÁRIO - Restou demonstrado nos autos as hipóteses previstas na Lei nº 5.019/74, artigo 2º: "Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços." E ainda a obediência do prazo de três meses, prorrogável mediante autorização do Ministério do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA. a pagar ao reclamante as parcelas de 4/12 de 13º salário proporcional, 4/12 de férias proporcionais + 1/3 de FGTS sem os 40% e, ainda excluir da conclusão da sentença a parcela de adicional de insalubridade com seus reflexos. Indeferida a responsabilidade solidária entre as reclamadas, tudo nos termos da fundamentação, mantida a r. decisão em seus demais termos. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, com relação à multa rescisória da Lei nº 7.855/89. Custas pela reclamada, TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., na quantia de R\$-10,00 calculadas sobre o valor de R\$-500,00.

**ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 9344/85.** RECORRENTE: LUCIMAR SOARES DA SILVA E OUTROS. Dr. Waldir Moura Brelaz. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Barbosa de Souza e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar.

**EMENTA:** SERVIDOR PÚBLICO. COMPETÊNCIA RESIDUAL. A Justiça do Trabalho tem competência residual para apreciar e decidir litígios entre servidor público e Município, quando se tratar de período e verbas em que a relação havida entre eles era regida pela Consolidação das Leis do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, declarar competente esta Justiça Especial para conhecer e decidir o presente feito; no mérito, por maioria, com apoio na regra do art. 516 do Código de Processo Civil, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator que determinava a baixa dos autos à doutra Junta de origem, em dar-lhe provimento para condenar o Município reclamado a pagar às reclamantes o que for encontrado, mediante cálculo, a título de depósitos fundiários, de 5 de outubro de 1988 até 2 de julho de 1990, com acréscimo de juros e correção monetária, devendo a liquidação compensar o saldo existente na conta vinculada; que deverá ser levantado mediante alvará, tudo conforme a fundamentação. Custas pelo Município reclamado no importe de R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que ora se arbitra para tal fim. Prolatará o acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 9843/95.** RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros. RECORRIDO: JACOB RAFAEL SOARES. Dr. Emanuel O de Almeida Filho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** A irreduzibilidade salarial é garantida pela Constituição Federal (art. 7º inciso VI). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, determinar a retificação, na capa dos autos e demais registros, no tocante ao nome da reclamada para COMPANHIA DO CAS DO PARÁ (CDP), rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; mas negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 2876/96.** RECORRENTE: MASSA FALIDA DE LAMINADOS SUPREMA LTDA. Dr. Miralzo Junior Vilela Marques e outros. RECORRIDO: MARCELO CORREIA PINTO. Dr. José Ferreira Lúcio e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar.

**EMENTA:** MASSA FALIDA. SÍNDICO. NOTIFICAÇÃO. Sendo certo que a função de síndico é indelegável, podendo ele, entretanto, constituir advogado quando exigida a intervenção deste em juízo, e tendo ele a função de receber a correspondência dirigida ao falido, abria em presença deste ou de pessoa por ele designada,

fazendo entrega daquela que não se referir a assunto de interesse da massa, a notificação postal de reclamação trabalhista somente ao síndico pode ser entregue, visando de nulidade o processo que desatende essa regra. Inteligência dos artigos 61 e 63, II, respectivamente, da Lei de Falências (Decreto-Lei nº 7.961/45). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, em rejeitar a questão preliminar de deserção por ele suscitada, conhecendo do recurso ordinário; por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, em dar-lhe provimento para anular o processo, exceto a inicial, determinando a baixa dos autos a Meritíssima Junta de origem para que promova a notificação da massa falida reclamada na pessoa de seu síndico, no endereço correto, e prossiga nos ulteriores de direito, conforme a fundamentação. Custas ao final. Prolatará o acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIROXOFF 2795/96.** RECLAMANTE: LEONAR FRANCISCO MAIA DE LOUREIRO E OUTROS. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR". Proc. Edilson Messias de Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** URPS DE ABRIL E MAIO/88 - O Decreto Lei nº 2425/88, por ter dado tratamento diferenciado aos trabalhadores, feriu o princípio da isonomia de tratamento salarial previsto, na época, no artigo 165, inciso III e artigo 153, § 1º da Constituição Federal de 87 e portanto inconstitucional. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa, rejeitar a arguição de prescrição e de carência de ação, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencida a Exmª Sra. Juíza Odete de Almeida Alves, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIROXOFF e RO 9953/95.** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Roberto Vale dos Reis. RECORRIDO: CLEIDE LUZIA LIMA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - Não há que se falar em nulidade do contrato de trabalho, quando o empregado é admitido em período anterior à Constituição Federal de 1988. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de carência de ação, face a nulidade da contratação, por falta de amparo legal, vencido o Exmº Juiz Revisor; negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIROXOFF e RO 162/96.** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues. RECORRIDO: VALDINEIDE DA SILVA MAIA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A reclamante foi admitida sob o regimeceletista, não tendo ingressado no regime estatutário, sendo portanto competente esta Justiça para apreciar sua reclamação, segundo previsão do artigo 114 da Constituição Federal, ocorrendo a chamada competência residual. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça, face a carência de ação e a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIROXOFF e RO 9319/95.** RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Proc. Lídia Sª Bitigida e outros. RECORRIDO: ANA LÚCIA CREÃO AUGUSTO. Drª Edilene Rodrigues Valério dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** ISONOMIA DE VENCIMENTO - De acordo com a Lei nº 7.596, de 10.04.87, que instituiu um plano único de classificação e distribuição de cargos e empregos para o pessoal docente e servidores técnicos-administrativos das universidades de ensino superior, estruturadas sobre a forma de autarquias e de fundações públicas. Ficou assegurada a observância do princípio da isonomia salarial. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas, vencida a Exmª Juíza Dra. Antônia Campos Serra, quanto a correção monetária e a Exmª Juíza Dra. Odete de Almeida Alves, quanto às URPS de abril e maio/88.

**ACÓRDÃO TRT-3ª T/IAI 2994/96.** AGRAVANTE: P. S. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo. AGRAVADO: ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BANDEIRA. Dr. Adilson Garcia do Nascimento. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. **EMENTA:** RECURSO DESERTO - O agravante não comprovou o depósito no prazo alusivo ao recurso, sendo portanto deserto o mesmo, conforme dispõe o Enunciado 245 do Colendo TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, rejeitar a preliminar de inépcia da petição do agravo e de não conhecimento por deserção, arquivadas em contra-razões; negar-lhe provimento para confirmar a r. despacho agravado.

**ACÓRDÃO TRT-3ª T/IAI 2681/96.** AGRAVANTE: RODOLFO ASSUNÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Nelson da Silva Sá. AGRAVADO: LOJAS RIACHUELO S/A. Dr. Paulo Fernando S. de Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** DESERÇÃO - Está correto o despacho agravado que considerou deserto o recurso ordinário, pois o agravante, ainda que tenha efetuado o recolhimento das custas em 28/02/96, não fez a comprovação do mesmo perante o juízo de origem, sem justo motivo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, mas negar-lhe provimento para confirmar o respeitável despacho agravado.

**ACÓRDÃO TRT-3ª T/IAI 3005/96.** AGRAVANTE: FÁBIO ESTEVES VIEIRA. Dr. Régis Lobato do Socorro Trindade Lobato e outros. AGRAVADO: JOÃO MARQUES MENDES. Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** CUSTAS E DEPÓSITO RECURSAL - O artigo 899, § 1º da CLT, prevê que só será admitido o recurso, mediante prévio depósito da condenação, que é arbitrado na sentença para efeito de custas e depósito recursal. Não efetuando o respectivo depósito previsto em lei, está deserto o recurso. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em rejeitar a preliminar de não conhecimento em razão da insuficiência de instrumentalização, suscitada pela Doutra Procuradoria, por falta de amparo legal e conhecer do agravo; negar-lhe provimento para confirmar o respeitável despacho agravado.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 7921/95.** AGRAVANTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros. AGRAVADO: JOSE MAGNADO MATOS E OUTROS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** DESERÇÃO - Não se conhece de agravo de petição quando não garantida a execução em sua totalidade, estando insuficiente o depósito recursal (artigo 884 da CLT). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, em não conhecer do agravo de petição porque deserto, vencida a Exmª Juíza Dra. Antônia Campos Serra e a Exmª Juíza José Conrado dos Santos.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 3075/96.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Rosa Ester da Silva e outros. RECORRIDO: GERALDO ALVES DE SOUZA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. PROLATORA: Juíza Odete Alves.

**EMENTA:** URPS DE ABRIL E MAIO 88 - Tratando-se de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos, a respeito das quais o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou, no sentido da inexistência de direito adquirido, o que levou o Tribunal Superior do Trabalho a cancelar o Enunciado 323 de sua Súmula e, considerando que essa mesma parcela foi indeferida por este último Tribunal, conforme o v. acórdão 1.972/88, resta indevido o pagamento, ainda que, formalmente, não existam motivos para reconhecer a coisa julgada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator e José de Alencar, dar-lhe provimento, para reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de diferenças salariais decorrentes das URPS de abril e maio de 88, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas pelos reclamantes no importe de R\$30,00, calculadas sobre R\$1.000,00. Prolatou o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 3600/96.** RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alvaro Augusto dos Santos e outros. RECORRIDOS: REGINALDO FREITAS. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. E ITAIPUAM MONTAGENS S/A. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** DEPÓSITO RECURSAL - Apresentada a guia de depósito recursal fora do prazo legal, está deserto o recurso, logo, não deve ser conhecido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 3766/96.** RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PINHEIRO. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: M. S. PARACAMPOS. Dr. Benedito Marques da Rocha. PROLATORA: Juíza Odete Alves.

**EMENTA:** INÉPCIA DA INICIAL - Ainda que tenha sido declarada a revelia da reclamada, se a petição inicial não revela os fatos com clareza, possibilitando o julgamento da parcela, deve o processo ser extinto sem julgamento do mérito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe parcial provimento, para reformando a r. sentença, extinguir o processo sem julgamento do mérito quanto à parcela de horas extras, nos termos do art. 295, I c/c art. 267, I do CPC, de aplicação subsidiária, mantida a decisão em seus demais termos, vencidos os Exmsªs Juízes Relator, que deferiu a parcela de horas extras, e a Presidente, que mantinha integralmente a r. sentença de 1º grau. Prolatou o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 3520/96.** RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLAUDIA Camargo Guerreiro e outros. RECORRIDOS: GEORGEO BASTOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ SANTANA, FÁTIMA CRISTINA ETELVINA DA CRUZ, FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS, MARINETE MATOS, LUIZ SOARES DA SILVA, JULIO CHAGAS DE SOUZA NETO, HIDERALDO LUIZ DOS SANTOS PINTO e ISMAEL ALVES PINTO. Dr. Elizete Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Constatado através de perícia que o ruído é o fato gerador da insalubridade, mantêm-se o deferimento do adicional de insalubridade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para, confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 390/96.** RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, Proc. Marco Plínio da Silva Azeite e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E GOUNOD BRAUN SARMENTO. RELATOR: JUÍZ SOLON PERALTA.

**EMENTA:** "Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS." (Enunciado 178 do STJ). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em considerar interposta a remessa "ex officio", em conhecer dos recursos; determinar uma retificação na capa dos autos para que conste a remessa "ex officio", rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, de ilegitimidade passiva do Estado do Pará e de impossibilidade jurídica do pedido, para rejeitá-lo na lide; acolher a preliminar de ilegitimidade da CEF, excluindo-a da lide, suscitada pelo Exmº Juiz Relator, ficando prejudicada a análise das demais questões do recurso da CEF; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 1010/96.** RECORRENTE: MANOEL DO REIS DE SOUZA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. PROLATORA: Juíza Antônia Campos Serra.

**EMENTA:** Havendo acordo coletivo expresso para operacionalizar a aplicação do Decreto nº 83.412/86, devem as normas contidas no mesmo ser respeitadas pelas partes. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Odete de Almeida Alves e Solon Peralta e pelo voto de desempate da Exmª Juíza Rosita de Nazaré Ström Hasser, negar-lhe provimento para manter a r. sentença em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Foi deferida justificativa de voto divergente a Exmª Juíza Odete de Almeida Alves. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Antônia Campos Serra.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 1051/96.** RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA. Proc. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDO: RAIMUNDA CASTELO BRANCO DA SILVA. Dr. Francisco de Assis Carvalhos Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** RECONHECIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO - Com base na confissão da reclamada, é que mantendo a r. sentença e, reconheço o tempo de serviço alegado na inicial. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em considerar interposta a remessa "ex officio", conhecer do recurso voluntário da reclamada, determinar uma retificação na capa dos autos e demais registros, para que conste a remessa "ex officio", por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Maria Quadros de Alencar, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada e, por unanimidade, rejeitar a arguição de prescrição, ambas por falta de amparo legal; negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 688/96.** RECORRENTE: CARLOS NASCIMENTO LEVY. Dr. Adilson Galvão Verçosa. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Rosa Ester da Silva e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** AUSÊNCIAS DE LICENÇA-SAÚDE - Os documentos unilaterais não servem como prova das faltas impugnadas pelo reclamante. Reforma-se, em parte a decisão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa e arguição de nulidade processual, por falta de amparo legal; dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte, a r. decisão recorrida, descontar ausência (70) faltas das 606, que foram anotadas pelo banco, no documento de fls. 33, mantida a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 3499/96.** RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** HORAS "IN ITINERE" - "O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para o seu retorno, é computável na jornada de trabalho." (Enunciado nº 90 do Colendo TST). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 3517/96.** RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gabisah e outros. RECORRIDOS: MARIA DE FÁTIMA BATISTA PINHEIRO LIMA, ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. João de Miranda Leão Filho e FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES. Drª Rosângela Fernando do N. Lima. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS (Súmula 178 do STJ). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, considerar interposta a remessa "ex officio", em conhecer do recurso ordinário da CEF, determinar uma retificação na capa dos autos para que conste a remessa "ex officio", rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, ilegitimidade do reclamado Estado do Pará - SETEPS e impossibilidade jurídica do pedido, à falta de amparo legal, acolher a preliminar de ilegitimidade da CEF, excluindo-a da lide, suscitada pelo Exmº Juiz Relator, ficando prejudicada a análise das demais questões do recurso da CEF; negar provimento à remessa, para confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 3632/96.** RECORRENTE: SANDRO MARCOS LIMA BARROS. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá e BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** I - JUSTA CAUSA - Pelas provas carreadas aos autos, restou sobejantemente provada a justa causa imputada ao reclamante. II - MULTA RESCISÓRIA - "O artigo 477 da CLT, ao estipular multa por atraso no pagamento das verbas ligadas a extintas da dispensa injusta, não se refere aos casos em que o empregado é dispensado por justo motivo". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA EGREGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; negar provimento ao recurso do reclamante, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao recurso da reclamada para reformando, em parte, a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de multa do artigo 477, § 8º, da CLT. Mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 3680/96.** RECORRENTE: MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA. Dr. Miguel Angelo S. Cansanção Pereira. RECORRIDO: FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA. Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** ÔNUS DA PROVA - A prova das alegações incumba a parte que as fizer segundo artigo 818 da CLT e 333, I do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIRO 3550/96.** RECORRENTE: MADESTELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Pedro Sérgio Vinente de Souza e outros. RECORRIDO: MANOEL DE OLIVEIRA SILVA. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** COMISSÃO PURA - A média encontrada pelo Juízo de origem, levou em consideração a soma dos doze meses de salário, conforme constam nos recibos dos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de não conhecimento por deserção, arquivada em contra-razões, por falta de amparo legal, mas negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIROXOFF 3500/96.** RECLAMANTE: ISMELDA RODRIGUES-FRANCO Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rui Guilherme de Almeida Amorais. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** A Justiça do Trabalho é competente para julgar a presente questão até 31.12.92, uma vez que em 01.01.93, começou a vigor a Lei nº 3.793/93, que transformou o regime jurídico da reclamante de celetista para estatutário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de não conhecimento por deserção, arquivada em contra-razões, por falta de amparo legal, mas negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas. Todavia, fazer um reparo técnico para, limitar o deferimento dos depósitos do FGTS, até 31.12.92, nos termos da fundamentação.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 870/96.** AGRAVANTE: PEDRO OLIVEIRA DE LIMA. Drª Paula Fransinetti Mattos e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. PROLATORA: Juíza Odete Alves.

**EMENTA:** COISA JULGADA - Na liquidação de sentença não se permite inovar em relação à decisão transitada em julgado. Se essa não faz limitações quanto ao Plano de Cargos e Salários, não é cabível fazê-lo em sede de execução, até porque foi determinado à reclamada que equiparasse os dois empregados, ou seja, que pagasse a ambos os mesmos salários, sendo as diferenças referentes ao período que deveria anteceder aquela providência. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento, para reformando a r. decisão, determinar que seja cumprida a decisão transitada em julgado, devendo a Executada equiparar o reclamante ao paradigma, pagando parcelas vencidas e vindendas, conforme determinado. Prolatou o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

**ACÓRDÃO TRT-3ª TIAP 426/96.** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Proc. Juarez Rabello Soriano de Mello. AGRAVADO: PEDRO PAULO MARTINS. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.

**EMENTA:** A posse do embargante, não exclui o direito do proprietária. A condição de possuidor, não transfere a propriedade, nem se vislumbra da modalidade de aquisição, haja vista que a Lei exige formalidades para tal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUIZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

CONTINUA NO CADERNO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"







necessário, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, parágrafo único, do CPC.

**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Proc. n° 91.2178-4  
 Autor: RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES  
 Adv.: Dr. Ronaldo Nazareno da Silva Coelho  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Beatriz Engelmann  
 DESPACHO: Chamo o processo à ordem. Promova a consignante, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da União Federal, como litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, p. único, do CPC.

Proc. n° 93.247-3  
 Autor: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO  
 Adv.: Dr. José Maria Castro Castilho  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes  
 DESPACHO: Chamo o processo à ordem. Promova o consignante, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial, a citação da União Federal, como litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, p. único, do CPC.

Proc. n° 95.4941-4  
 Autor: MÁRCIO JOSÉ RAMOS SOARES  
 Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Beatriz Engelmann  
 DESPACHO: Chamo o processo à ordem. Promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial, a citação da União Federal, como litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, parágrafo único, do CPC.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Proc. n° 94.5107-7  
 Reqte.: CARLOS EDUARDO MOLLER PINGARILHO  
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 81. Expeça-se Alvará.

**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

Nos processos abaixo relacionados (6) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Configurada a hipótese do art. 366 do CPP, com a nova redação da Lei n° 9.271/96, suspendo o processo e o prazo prescricional. Vista ao Ministério Público Federal".

Proc. n° 00.30110-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: VALDEMIR RODRIGUES DUARTE  
 Def.: Dr. Maurílio Eugênio dos Santos Moura

Proc. n° 00.32519-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: CHISN CHIN LONG  
 Def.: Dra. Patrícia S. S. Coimbra

Proc. n° 00.32996-7  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: ODINEIA MOREIRA RAIOL  
 Def.: Dra. Lígia Paula César de Oliveira

Proc. n° 89.723-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS MATOS  
 Def.: Dra. Elze Cordeiro Carvalho

Proc. n° 90.1441-7  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar

Réu: JOSÉ PAULO BRANDÃO CORRÊA  
 Def.: Dr. Abraham Assayag

Proc. n° 93.3805-2  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar  
 Réu: PAULO ROBERTO SOUZA DE LIMA  
 Def.: Dr. Jorge Lopes de Farias

**CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL**

Proc. n° 89.88-8  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar  
 Réu: MÁRIO UBIRAJARA LOBATO DOS SANTOS  
 Def.: Dr. Manuel Figueiredo Neto  
 DESPACHO: Configurada a hipótese do art. 366 do CPP, com a nova redação da Lei n° 9.271/96, suspendo o processo e o prazo prescricional. Vista ao Ministério Público Federal.

**SENTENÇA PROFERIDA:**

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Proc. n° 93.1700-4  
 Reqte.: JULIETA MARIA CHAGAS DE GRIJP e outros  
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Revendo os autos principais, verifico que ali, às fls. 150, foi declarada a extinção do feito com relação às requerentes JULIETA MARIA CHAGAS DE GRIJP e ELIANA DA ROCHA ALVES, com base no art. 267, VIII, do CPC, dispositivo que prevê a hipótese de desistência da ação. A extinção do processo principal deixa sem objeto o processo cautelar, visto que a finalidade deste consiste precisamente em resguardar a eficácia e utilidade da sentença naquele proferida. O acessório segue a

sorte do principal. Em razão do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, em relação às requerentes acima mencionadas, por falta de objeto. Custas pelas requerentes. Sem honorários; visto que já imposta tal condenação nos autos principais. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao setor de distribuição para as retificações necessárias. P. R. T.

**EM TEMPO**

**RESENHA DO DIA 17/07/96**

**DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:**

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Proc. n° 95.8093-1  
 Impte.: PROGRESSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
 Adv.: Dra. Edna Maria Sodré D'Araújo  
 Impdo.: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
 Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto  
 DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 262, visto que já decorreu o prazo para apresentar recurso voluntário contra a sentença. Deixo de receber o recurso de apelação, pois a mesma não preenche um de seus pressupostos, qual seja, a tempestividade, conforme certidão de fls. 264-verso. Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

**RESENHA DO DIA 25/07/96**

**DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:**

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. n° 95.568-9  
 Autor: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 Adv.: Dr. Carlos Ferro  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo  
 DESPACHO: R. Hoje. Ao Contador para elaborar a conta. Efetue o apelante o preparo do recurso, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se a conta. TOTAL DE CUSTAS DE APELAÇÃO (em UPIR): 130,74

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

**BOLETIM Nº 084/96**

**EXPEDIENTE DE 07.08.96**

**DESPACHOS**

**Classe 3200 - Execução Fiscal - I N S S**

Nº 96.1319-5  
 Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Executado: Cimmaco Ltda e Outros  
 Despacho: Trata-se de Execução Fiscal movida pelo INSS contra devedora domiciliada na cidade de Açailândia/MA. Em face disso, como regra principal, o foro competente na Execução Fiscal é o do domicílio do devedor, consoante decisões dos Tribunais, merecendo destaque maior para o contido na Súmula 40 do extinto TFR, segundo a qual "a execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal". Ex positis, com esteio no artº 113, caput e parágrafo 2º do Código de Processo Civil, DECLARO-ME ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE para processar e julgar a presente execução e determino a sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Açailândia, foro que tenho por competente.

**Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras**

Nº 96.2874-5  
 Exequente: Conselho Regional de Administração  
 Executado: Ricardo Strenzioch  
 Despacho: Trata-se de Execução Fiscal movida pelo Conselho Regional de Administração contra devedor domiciliado na cidade de Maricá/RJ. Em face disso, como regra principal, o foro competente na Execução Fiscal é o do domicílio do devedor, consoante decisões dos Tribunais, merecendo destaque maior para o contido na Súmula 40 do extinto TFR, segundo a qual "a execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal". Ex positis, com esteio no artº 113, caput e parágrafo 2º do Código de Processo Civil, DECLARO-ME ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE para processar e julgar a presente execução e determino a sua remessa ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Maricá, foro que tenho por competente.

**Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial**

Nº 94.1557-7  
 Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Advogado: Renato Lobato de Moraes e Outros  
 Executado: Manoel Benedito da Silva Barros e Outro  
 Despacho: 1. Indefiro o pedido de nomeação de curador ao Executado, citado por edital. A Lei 5.741/71 não prevê tal formalidade, a qual é, ainda, discutível quando se cuida da execução comum prevista no CPC. 2. No caso dos autos, de acordo com a certidão do meirinho de fl. 40/v, o Executado entregou o imóvel para terceiro gratuitamente ou por pagamento, não se sabe. É manifesta a intenção do Executado de não pagar prestações à CEF, a que se obrigou por contrato. 3. Caso em alguma época o Executado venha a apresentar motivo relevante para o não pagamento, poderá tomar medidas judiciais cabíveis. 4. Indique, a CEF, depositário do bem hipotecado. 5. Expeça-se mandado de penhora.

**SENTENÇAS**

**Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional**

Nº 95.3342-9  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Oficina Modelo Ltda  
 Sentença: Vistos, (etc.) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Após, archive-se.

Nº 95.1951-5  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Icomap Indústria e Comércio de Madeiras Paraense Ltda  
 Sentença: Vistos, (etc.) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Após, archive-se.

Nº 95.6333-6  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Loja Visão Comércio e Indústria Ltda  
 Sentença: Idêntica à anterior.

Nº 95.5078-1  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Mad Comp Comércio Ltda  
 Sentença: Idêntica à anterior.

Nº 94.2613-7  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Transnorte Ltda  
 Sentença: Idêntica à anterior.

Nº 94.2624-2  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Transnorte Ltda  
 Sentença: Idêntica à anterior.

Nº 95.3494-8  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Nordisk Timber Ltda  
 Sentença: Idêntica à anterior.

Nº 95.2003-3  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Florestal Formiguinha Ltda  
 Sentença: Idêntica à anterior.

Nº 92.3683-0  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Ivanildes dos Santos Houat  
 Sentença: Vistos, (etc.) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Após, archive-se sem baixa na distribuição.

Nº 93.1785-3  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Maria do Perpétuo Socorro P Vasconcelos  
 Sentença: Idêntica à anterior.

Nº 95.263-9  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: Condomínio do Edifício Landi  
 Sentença: Idêntica à anterior.

Nº 89.1974-0  
 Exequente: Fazenda Nacional  
 Executado: José Braz Inithero  
 Sentença: Idêntica à anterior.

**Classe 3200 - Execução Fiscal - I N S S**

Nº 95.6940-7  
 Exequente: I N S S  
 Executado: Pirâmides Serviços Gerais Ltda e Outros  
 Sentença: Vistos, (etc.) Isto posto, com permissivo no art. 794, I/CPC, declaro extinta a presente execução. Após, archive-se.

**Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras**

Nº 89.1292-4  
 Exequente: Conselho Regional de Economia  
 Executado: Nadia Regina Barbosa da Silva  
 Sentença: Vistos, (etc.) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC. Após, archive-se.

Nº 95.6517-7  
 Exequente: I B A M A  
 Executado: ECCA Engenharia e Construção  
 Sentença: Vistos, (etc.) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Após, archive-se.

**INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Para efeito de intimação de penhora efetivada na ação de execução fiscal abaixo identificada, o MM. Juiz Federal determinou a publicação da data da juntada aos autos do Termo de Nomeação de Bens à Penhora.

**Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras**

Nº 91.134-1  
 Exequente: S U N A B  
 Executado: Esteves & Cia Ltda e Outro  
 Advogado: José Artur de O. Moreira  
 Data: O Termo de Nomeação de Bens à Penhora foi juntado aos autos em 08.08.1996, tendo como objeto de penhora o seguinte bem: Um veículo de marca GM/KADETT.SL - ano 1992/1993, de cor verde, de gasolina, placa JTJ1164, chassi 9BGKT08GPNC320153.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 085/96

EXPEDIENTE DE 08. 08.96

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 92. 3043-2  
 Exequente : C R E C I  
 Executado : Raul Ferreira Sirotheau Correa  
 Decisão : A Legislação e a Jurisprudência são unânimes em afirmar que a herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido, mas na medida de suas forças, como estabelecem os arts. 1.796 e 1.587 do Código Civil. O espólio do devedor é admitido em juízo, apesar de carente de personalidade jurídica, pode figurar como sujeito passivo na obrigação. (artº 568 do CPC). Sobre o assunto, ressalte-se o contido na decisão do TRF/1ª Região, 3ª Turma-UF-BA, Apelação Cível, Decisão de 14.04.1993, DJ. 03.05.93, p. 15752, Relator Juiz Vicente Leal. Ementa: CIVIL, PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. SUCESSÃO HEREDITÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA. ONUS PROBANDI. COMPETE AO CREDOR PROVAR A EXISTÊNCIA DE SUCESSÃO HEREDITÁRIA, COM A TRANSMISSÃO DA HERANÇA AOS HERDEIROS, PARA LEGITIMAR O ESPÓLIO E SUCESSORES COMO SUJEITOS PASSIVOS NA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 568, III, C/C O ART. 33, I TODOS DO CPC, POIS SOMENTE A HERANÇA RESPONDE PELO PAGAMENTO DA DÍVIDA DO FALECIDO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 1.796 DO CÓDIGO CIVIL. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL DESPROVIDAS. Logo, não se trata de ação intransferível, daí porque não procede a alegação de fl. 14, muito pelo contrário, pois, com a morte do devedor, o Espólio responde pelas dívidas do mesmo, passando a figurar como sujeito passivo da relação processual. Ex positis, infiro o pedido de fl. 14, por ser incabível. Intime-se.

**SENTENÇA**

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 94. 1910-6  
 Requerente : Antonia Amelia Ribeiro Pinto Marques  
 Advogado : Osvaldino Silva Junior  
 Requerido : União Federal  
 Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, resolvo extinguir o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas já pagas. Defiro, ex officio, ao espólio da requerente os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a A.G.U. pessoalmente.

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 89. 280-5  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu : Cláudio Antonio Bueno Rocha, Argeu Rompato, Maria José Pituba e Silva, Lucélia Portal de Melo, Adelson Lourenço da Costa, Raimundo do Socorro Mougo Paumgarten, Rosimar Vale e Silva, Raimundo Alcântara Nascimento, Joilson Leal Gomes e Moisés Freitas de Abreu.  
 Advogado : Manoel Ribeiro das Neves, Marco Alexandre da Costa Rosário, Antonio da Silva Miranda, Manoel Garcia da Costa, Valtter Silva Santos, Eliana Noguchi de Oliveira, Terezinha Feitosa e Patricia Souza da Silva.  
 Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, resolvo suspender a ação penal em relação aos Réus ROSIMAR VALE E SILVA e RAIMUNDO ALCÂNTARA DO NASCIMENTO, na forma do art. 366/CPP, bem como julgar procedente, em parte, a denúncia, para condenar CLÁUDIO ANTONIO BUENO ROCHA à pena de cinco (5) anos de reclusão, em regime semi-aberto e multa de duzentos (200) dias-multa, calculados na forma da fundamentação; para condenar ARGEU ROMPATO à pena de dois (2) anos e quatro (4) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de setenta (70) dias-multa, calculados na forma da fundamentação; para condenar LUCÉLIA PORTAL DE MELO à pena de dois (2) anos e oito (8) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de oitenta (80) dias-multa, calculados na forma da fundamentação; para condenar ROBERVAL MANOEL DA MOTTA à pena de cinco (5) anos de reclusão, em regime semi-aberto e multa de 200 (duzentos) dias-multa, calculados na forma já referida; para condenar MANOEL RODRIGUES DA COSTA à pena de dois (2) anos e oito (8) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 80 (oitenta) dias-multa, calculados na forma já referida; para condenar JOILSON LEAL GOMES à pena de cinco (5) anos de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de duzentos (200) dias-multa, calculados na forma da fundamentação, todos por violação ao art. 171, combinado com o art. 71, do Código Penal; e para absolver MARIA JOSÉ PITUBA E SILVA, ADELSON LOURENÇO DE MELO, MOISÉS FREITAS DE ABREU e RAIMUNDO DO SOCORRO MOUGO PAUGARTTEN, na forma do art. 386, VI/CPP, por inexistir prova suficiente para a condenação. Decreto a perda, em favor da União, de todos o valores bloqueados, em contas bancárias, por se tratarem de produto de crime (fls. 35/36/213/264). Custas pelos Réus condenados, em proporção. Após, o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos Réus no rol dos culpados. Intime-se.

**PELA SECRETARIA**

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos à Caixa Econômica Federal cuja intimação se faz por seus

advogados: Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Bobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 89. 625-8  
 Executado : Manoel Raimundo de Melo  
 Nº : 91. 1965-8  
 Executado : Alberto Gonçalves  
 Nº : 93. 3700-5  
 Executado : Vera Lucia Ramos da Silva  
 Nº : 93. 2525-2  
 Executado : Otavio Maurício Cardoso e Outro  
 Nº : 94. 3776-7  
 Executado : Jacunda Cereais Ltda e Outros

(G.Reg.125)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 086/96

EXPEDIENTE DE 09. 08.96

DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 96. 0429-3  
 Autor : Horizonte Materiais de Construção Ltda  
 Advogado : Antonio Carlos Silva Pantoja e Outros  
 Réu : Fazenda Nacional  
 Despacho : Arquite-se.

Classe 1200 - Ação Ordinária-Previdenciária

Nº : 95. 8701-4  
 Autor : Odinea Gaspar Barbosa  
 Advogado : Suelson Leonir Correia Sales  
 Réu : I N S S  
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 96. 2067-1  
 Autor : Antonia Vania de Moura Braga  
 Advogado : Cristiano Paes de Castro e Outro  
 Réu : I N C R A  
 Advogado : Maria de Fátima Oliveira e Outros  
 Despacho : Vista à autora sobre a contestação.

Nº : 95. 7819-8  
 Autor : Raimundo Rosa dos Santos  
 Advogado : Raimundo Délio de Araújo Paiva  
 Réu : I N S S  
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Despacho : Vista ao autor sobre a contestação.

Nº : 93. 2816-2  
 Autor : Alvenira Monteiro Uchoa e Outros  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 Réu : I N S S e CAPAF  
 Advogado : Ophir Cavalcante Júnior e Outros e Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Despacho : Comprove o BASA, através de documentos, o alegado na petição de fls. 558/560, sobre a complementação da aposentadoria dos autores.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96. 4098-2  
 Autor : Rosa Amélia da Silva e Outros  
 Advogado : José Conde Brilhante e Outro  
 Réu : União Federal  
 Despacho : 1. À Seção de Distribuição, para que se retifiquem os nomes dos autores Lúcio Cavaleiro de Macedo e Manoel das Mercês Mendes, devendo constar LÚCIO CAVALEIRO DE MACÉDO BENTES E MANOEL DAS MERCÊS MEDEIROS, conforme assinatura aposta na procuração e documentos de fls. 27/29 e 33/35. 2. Cumprido o item acima. Cite-se.

Nº : 94. 3548-9  
 Autor : Antonio Lázaro dos Santos Protazio e Outros  
 Advogado : Meire Araújo Costa  
 Réu : Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Rui Lobato Bahia  
 Despacho : 1. Retifique-se a autuação, alterando-se a classe para 4100(Execução Por Título Judicial) e invertendo-se os pólos ativo e passivo. 2. Vista à UFPA para promover a liquidação da sentença, apresentando a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 504 do CPC.

Nº : 96. 858-2  
 Autor : Maria de Nazaré Martins Mergulhão e Outros  
 Advogado : Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e Outros  
 Réu : I B A M A  
 Advogado : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto  
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 95. 7389-7  
 Autor : Maria Ines Frago da Silva e Outros  
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde  
 Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros  
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 96. 2347-6  
 Autor : José Paulo Aires Monteiro e Outros  
 Advogado : Débora de Aguiar Queiroz e Outros

Réu : I B A M A  
 Advogado : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto  
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 95. 8741-3  
 Autor : João Batista de Lima Rodrigues  
 Advogado : Clóvis Modesto Figueiredo e Outros  
 Réu : Conselho Regional de Contabilidade - CRC  
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 96. 2549-5  
 Autor : Eliane Guimarães Borges e Outros  
 Advogado : Adélia Elizabeth N de Mello  
 Réu : União Federal  
 Advogado : João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 96. 1398-5  
 Autor : Sonia Maria Nogueira Rodrigues e Outros  
 Advogado : Miguel Brasil Cunha e Outros  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde  
 Advogado : Carmem Lúcia Simões Corrêa e Outros  
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Classe 1400 - Ação Ordinária - Imóveis

Nº : 95. 662-6  
 Autor : Luis Gonzaga de Queiroz e Outros  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Réu : Caixa Econômica Federal e Eldorado Construtora e Incorporadora Ltda  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros e Célia Silva e Outro  
 Despacho : 1. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, em prorrogação, para o autor Luiz Gonzaga de Queiroz regularizar a representação processual. 2. Intime-se pessoalmente os autores Antonio José da Silva e José Neves Dias para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, requererem o prosseguimento do feito, sob pena de extinção quanto aos mesmos.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 90. 772-0  
 Autor : Antonio Carlos Brito Macedo  
 Advogado : Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros  
 Réu : União Federal  
 Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos. 2. Após, venham os autos conclusos para sentença. 3. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 94. 1096-6  
 Autor : Saidson Santos Antonio e Outro  
 Advogado : Hygino Sebastião Amanajás de Oliveira  
 Réu : CEF e Orlando Maués Construções Ltda  
 Advogado : Melina Russelakis Carneiro e Outros e Deusdeth Freire Brasil e Outros  
 Despacho : Vista à CEF para informar-se os documentos referidos na certidão de fls. 222 (fls. 06, 26, 27, 28, 86, e 87, do volume Econômico Financeiro), são fundamentais ao julgamento da lide.

Nº : 96. 1502-3  
 Autor : Carlos Esdras Teixeira de Almeida e Outros  
 Advogado : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Apresentem os autores cópia da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 95. 1977-9  
 Autor : Janira Hines dos Santos e Outro  
 Advogado : Maria Lúcia de Melo Carramanho  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
 Despacho : 1. É inconsistente o motivo apontado pela subscritora da petição de fls. 58 para deixar de cumprir o despacho de fls. 56. 2. Assino novo prazo, de 30 (trinta) dias, para que a autora Janira Hines dos Santos promova a citação do banco depositário, apresentando cópia da petição inicial, sob pena de extinção.

Nº : 93. 418-2  
 Autor : Liege Maria Neri Lopes e Outros  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Réu : Caixa Econômica Federal e Banpará  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira  
 Despacho : Vista aos réus sobre o pedido de desistência de fls. 338.

Nº : 96. 2045-0  
 Autor : Antonio Pereira feijó e Outros  
 Advogado : Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Engelmann e Outros  
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 95. 1390-8  
 Autor : Franciney Coelho Braga e Outro  
 Advogado : Elizete Rocha Micuanski  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros e Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : 1. Cite-se o Banco Bradesco S/A para integrar a lide como litisconsorte necessário. 2. Apresentem os autores cópia da petição inicial, para possibilitar a citação.

Nº : 95. 1005-4  
 Autor : Francisco Batista de Lima e Outros  
 Advogado : Janilton Vasconcelos Manilo  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Arquite-se.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 93. 3785-4  
 Exequente : I N S S  
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira  
 Executado : João Ignacio Valois e Outros

Advogado : Luiz Roberto Duarte de Melo  
 Despacho : 1. Incabível a apelação do INSS, pois a decisão atacada não é extintiva da execução, mas mera decisão interlocutória suspendendo-a, enquanto durar o estado de miserabilidade jurídica dos executados. 2. Não é possível, igualmente, receber o recurso como agravo de instrumento, pelo princípio da fugibilidade, uma vez que, pela nova sistemática do agravo, o INSS deveria ajuizá-lo diretamente no Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 3. Isto posto, nego seguimento à apelação de fls. 209/212.

Nº : 92.2727-0  
 Exequente : Walter Nogueira da Silva e Outro  
 Advogado : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito  
 Executado : União Federal  
 Advogado : Adão Paes da Silva  
 Despacho : 1. Incabível a apelação da União, pois a decisão atacada não é extintiva da execução, mas mera decisão interlocutória suspendendo-a, enquanto durar o estado de miserabilidade jurídica dos executados. 2. Não é possível, igualmente, receber o recurso como agravo de instrumento, pelo princípio da fugibilidade, uma vez que, pela nova sistemática do agravo, a União deveria ajuizá-lo diretamente no Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 3. Isto posto, nego seguimento à apelação de fls. 96/99. 4. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 93.2963-0  
 Exequente : União Federal  
 Advogado : Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior  
 Executado : Moacir Gama da Silva e Outros  
 Advogado : Marly Passarelli Diniz  
 Despacho : 1. Incabível a apelação da União, pois a decisão atacada não é extintiva da execução, mas mera decisão interlocutória suspendendo-a, enquanto durar o estado de miserabilidade jurídica dos executados. 2. Não é possível, igualmente, receber o recurso como agravo de instrumento, pelo princípio da fugibilidade, uma vez que, pela nova sistemática do agravo, a União deveria ajuizá-lo diretamente no Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 3. Isto posto, nego seguimento à apelação de fls. 145/149. 4. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 93.3112-4  
 Exequente : I N S S  
 Advogado : Francisco, Edmír Lopes Figueira  
 Executado : Adilson Helio da Silva Cardoso e Outros  
 Advogado : Luiz Roberto Duarte de Melo  
 Despacho : 1. Incabível a apelação do INSS, pois a decisão atacada não é extintiva da execução, mas mera decisão interlocutória suspendendo-a, enquanto durar o estado de miserabilidade jurídica dos executados. 2. Não é possível, igualmente, receber o recurso como agravo de instrumento, pelo princípio da fugibilidade, uma vez que, pela nova sistemática do agravo, o INSS deveria ajuizá-lo diretamente no Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 3. Isto posto, nego seguimento à apelação de fls. 107/110.

Nº : 00.32376-4  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executado : Wolf-Ingo Krusemark  
 Advogado : Georgete Abdou Yazbek e Outros  
 Despacho : 1. A pretensão da Fazenda Nacional, de fls. 168, é de veras insólita, uma vez que o Sr. Luiz Manoel Solheiro, cuja declaração encontra-se às fls. 75/76, não detém quaisquer poderes para representar o executado. O referido senhor é apenas funcionário de uma empresa que possua negócios com a proprietária do navio "Pacífico". Há que se notar que nenhuma das duas empresas figura na presente relação processual. 2. Indique a Fazenda Nacional o endereço do executado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

Nº : 93.710-6  
 Exequente : Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira  
 Executado : Renato Borges Guerra  
 Advogado : Paulo Henrique Ramos Moura  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação da exequente, por 15 (quinze) dias.

Nº : 93.170-1  
 Exequente : Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira  
 Executado : Renato Borges Guerra  
 Advogado : Paulo Henrique Ramos Moura  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.1869-4  
 Exequente : Maria Regina Reis de Queiroz e Outro  
 Advogado : Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira  
 Executado : I N S S  
 Advogado : José Alberto Baptista Santos  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação dos exequentes, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Nº : 93.3077-9  
 Exequente : Escola Técnica Federal do Pará  
 Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz  
 Executado : Carlos de Souza Arcaño  
 Advogado : Arelano Luiz Barroso dos Santos  
 Despacho : Expeça-se alvará em favor da exequente, para levantamento da importância depositada às fls. 45 verso.

Nº : 91.964-4  
 Exequente : Eremito Monteiro Negrão e Outros  
 Advogado : Waldelice da Silva Carneiro  
 Executado : I N S S  
 Advogado : Odinéa Ferreira Miranda  
 Despacho : Aguarde-se a manifestação dos exequentes, pelo prazo de 15(quinze) dias.

Nº : 91.2322-1  
 Exequente : José Geraldo Dias Bordalo  
 Advogado : José William Coelho Dias  
 Executado : Fazenda Nacional

Despacho : 1. Indefero o pedido de fls. 88/89, uma vez que a correção do montante a que restou condenada a Fazenda Nacional far-se-á nos termos da sentença de fls. 29/31, e não pelo índice da Cadernete de Poupança. 2. Prefiro, entretanto, interpretar o pedido do autor como de complementação do precatório. 3. Ao contador para apurar a diferença a ser paga pela Fazenda Nacional.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 96.4080-0  
 Requerente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
 Requerido : Edivaldo Rocha da Silva e Outro  
 Despacho : 1. Defiro a medida liminar de imissão de posse, caso os Requeridos não comprovem em 48 (quarenta e oito) horas, o resgate da dívida ou a consignação judicial do débito. 2. Fixo o valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), mensais, a título de taxa de ocupação, a contar da data do registro da carta de adjudicação no Registro de Imóveis, até a efetiva devolução do imóvel. 3. Cite-se.

Nº : 96.4042-7  
 Requerente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
 Requerido : Nilson Rubens de Moraes Lima e Outro  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96.4079-6  
 Requerente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
 Requerido : Luiz Carlos Aguiar Leite e Outro  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Classe 8600 - Causa de Valor Inferior a Vinte Salários Mínimos

Nº : 94.3543-8  
 Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Réu : Guajará Administradora de Consórcios S/C Ltda  
 Despacho : Vista à autora sobre a certidão de fls. 43 verso.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 90.1782-3  
 Impugnante : União Federal  
 Impugnado : Antonio Carlos Brito Macedo  
 Advogado : Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros  
 Despacho : 1. Junte-se cópia da decisão de fls. 8/10 aos autos principais. 2. Após, desampensem-se e arquivem-se estes autos.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 96.4366-3  
 Autor : José Gilberto Aguiar Dias  
 Advogado : Alexandre Saady Dias  
 Réu : União Federal  
 Sentença : Vistos. (etc.) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceito do art. 267, inciso IV, também da Legislação Processual Civil Pátria. Ao Setor Cartorário para as anotações devidas.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 96.4454-6  
 Autor : Waltemir Varela de Araújo  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
 Sentença : Vistos. (etc.) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, conforme preceito do art. 267, inciso IV, também da Legislação Processual Civil Pátria. Ao Setor Cartorário para as anotações devidas.

Nº : 96.4350-7  
 Autor : Hamilton Raimundo da Silva e Outro  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
 Sentença : Idêntica à anterior.

(G.Reg.159)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 087/96

EXPEDIENTE DE 13.08.96

DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 95.784-3  
 Autor : Madeireira São Gabriel Ltda e Outros  
 Advogado : Carlos Eduardo Alves de Mendonça e Outros  
 Réu : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Despacho : 1. Desentranhe-se a manifestação de fls. 309/313, por intempestiva, devolvendo-se ao subscritor. 2. Forme-se o 3º volume. 3. Após, venham os autos conclusos para sentença.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.3204-1  
 Autor : Maria de Belém Souza Machado e Outros  
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outro

Réu : Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Annie Maria Vianna Moraes  
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 96.3205-0  
 Autor : Maria Carneiro de Brito e Outros  
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros  
 Réu : Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Annie Maria Vianna Moraes  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96.2552-5  
 Autor : Josefina de Souza Peniche e Outros  
 Advogado : Adélia Elizabeth Negrão de Mello  
 Réu : União Federal  
 Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96.1875-8  
 Autor : Carlos Alberto Amaral Seabra e Outros  
 Advogado : Débora de Aguiar Queiroz e Outros  
 Réu : I B A M A  
 Advogado : Julieta Olívia de Jesus Barreto  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.7719-1  
 Autor : Ronaldo Aguiar dos Santos e Outros  
 Advogado : Amarildo da Silva Guerra  
 Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP e União Federal  
 Advogado : Áurea de Fátima Bechara Gomes e Outros e João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

Nº : 96.1874-0  
 Autor : Antonio Carlos Pereira Santos e Outros  
 Advogado : Débora de Aguiar Queiroz e Outros  
 Réu : I B A M A  
 Advogado : Julieta Olívia de Jesus Barreto  
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 96.2553-3  
 Autor : Maria de Fátima Veiga Castro e Outros  
 Advogado : Adélia Elizabeth N. de Mello  
 Réu : União Federal  
 Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96.2554-1  
 Autor : Maria de Nazaré Oliveira da Silva e Outros  
 Advogado : Adélia Elizabeth N. de Mello  
 Réu : União Federal  
 Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96.3493-1  
 Autor : Miguel Pereira Sampaio  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Despacho : Complemente, o Autor, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor das custas iniciais (art. 5º, parágrafo único, do Provimento nº 35, do Egrégio TRF/1ª Região). Valor a Recolher: R\$3,05

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 96.1674-7  
 Autor : Camilo Eliezer de Souza Lopes  
 Advogado : Raphael Siqueira  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Engelmann e Outros  
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 95.1620-6  
 Autor : Roberto da Silva e Outros  
 Advogado : Ronald Valenim Sampaio  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Despacho : 1. Indefero o pedido da CEF, de citação do Banco Central, uma vez que é o Conselho Curador o gestor e disciplinador da aplicação do FGTS, e este é órgão da União. 2. Cite-se a União. 3. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores indiquem os bancos depositários das contas do FGTS anteriores à centralização das referidas contas pela CEF, determinada pela Lei nº 8.036, de 11/05/90, para que sejam citados como litisconsortes passivos necessários. 4. Apresentem os Autores, no prazo de 10 (dez) dias, cópias da petição inicial, a fim de possibilitar a citação da União e dos bancos depositários.

Nº : 95.6394-8  
 Autor : Adalberto do Amaral Megale  
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.101732-0  
 Autor : Marcia Regina Stein Azevedo e Outros  
 Advogado : Ronald Valenim Sampaio  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros  
 Despacho : 1. Cite-se a União. 2. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores indiquem os bancos depositários das contas do FGTS anteriores à centralização das referidas contas pela CEF, determinada pela Lei nº 8.036, de 11/05/90, para que sejam citados como litisconsortes passivos necessários. 3. Apresentem os Autores, no prazo de 10 (dez) dias, cópias da petição inicial, a fim de possibilitar a citação da União e dos bancos depositários.

Nº : 96.1978-9  
 Autor : Paulino de Brito Chaves e Outros  
 Advogado : Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96.0048-4  
 Autor : Ruth da Silva Trindade e Outros  
 Advogado : Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.7089-8  
 Autor : Mario Wilson de Santa Helena Correa e Outros  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1415-7  
 Autor : Iracema Luzia Gonçalves Menezes e Outros  
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu : Caixa Econômica e União Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1732-6  
 Autor : Ronaldo Antonio Marques de Melo e Outros  
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.101620-0  
 Autor : Tito Leonel de Aragão e Outros  
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1418-1  
 Autor : Sebastião Magno Castello Branco Oliveira e Outros  
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros  
 Despacho : 1. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores indiquem os bancos depositários das contas do FGTS anteriores à centralização das referidas contas pela CEF, determinada pela Lei nº 8.036, de 11/05/90, para que sejam citados como litisconsortes passivos necessários. 2. Apresentem os Autores, no prazo de 10 (dez) dias, cópias da petição inicial, a fim de possibilitar a citação da União e dos bancos depositários.

Nº : 95.1791-1  
 Autor : Francisco José de Moura e Silva e Outros  
 Advogado : Paulo Sérgio W Albuquerque Costa  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1556-0  
 Autor : Maria de Nazaré Alves da Silva e Outros  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.6361-1  
 Autor : Marcos Pereira da Luz e Outros  
 Advogado : José Lobato Maia  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros e João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.7220-3  
 Autor : Ubirajara de Miranda Ferreira e Outros  
 Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1090-9  
 Autor : José Jorge Tuma Neto e Outros  
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores promovam a citação dos bancos depositários das contas do FGTS anteriores à centralização das referidas contas pela CEF, determinada pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para integrarem a lide como litisconsortes necessários, apresentando cópia(s) da petição inicial.

Nº : 95.11032-6  
 Autor : Raimundo Matos Ribeiro e Outros  
 Advogado : Osvaldo Pinto Coelho  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Adão Paes da Silva  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1520-0  
 Autor : Izan Pinheiro Bastos e Outros  
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1300-2  
 Autor : Darcy da Conceição Machado e Outros  
 Advogado : Joaquim Carvalho  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros e João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1650-8  
 Autor : José Flavio Silva Correa e Outros  
 Advogado : Marcelo S de Freitas  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.7232-7  
 Autor : Maria Pureza Mota e Outros  
 Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel  
 Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros e João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 91.1790-6  
 Exequente : Maria Adelaide Dias Barroso da Costa e Outro  
 Advogado : Kelma Sousa de Oliveira Reuter  
 Executado : Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Rui Lobato Bahia  
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 142, pelo prazo de 10 (dez) dias, impreritivamente.

Nº : 89.0093-4  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
 Executado : Mineração Guanabi Ltda  
 Advogado : Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar e Outros  
 Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos. 2. Intime-se a Fazenda Nacional pessoalmente.

Nº : 93.2743-3  
 Exequente : I N C R A  
 Advogado : Maria de Fátima Oliveira  
 Executado : Max Nery Gonçalves de Lima  
 Advogado : Ediléa Valério  
 Despacho : Suspensa-se a execução até o julgamento do embargos.

## SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.2450-2  
 Autor : Raimunda Célia Ventura Salazar  
 Advogado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão  
 Réu : União Federal  
 Sentença : Vistos. (etc.) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil. Ao Setor Cartorário para as anotações devidas.

Nº : 96.2447-2  
 Autor : José Cavalcante da Silva  
 Advogado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão  
 Réu : União Federal  
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 96.2451-0  
 Autor : Maria Pereira de Souza  
 Advogado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão  
 Réu : União Federal  
 Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 93.319-4  
 Requerente : Rodomar Ltda  
 Advogado : José Acreano Brasil  
 Requeridas : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR e Estado do Pará  
 Advogado : Helena Conceição de Souza Franca e Gilberto Pimentel Pereira Guimarães  
 Sentença : Vistos. (etc.) Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Condeno a Autora a pagar a importância de R\$100,00 (cem reais) ao Estado do Pará, a título de honorários advocatícios.

Nº : 92.1097-0  
 Requerente : Maria Amélia Lobato Vasques Vasconcelos e Outros  
 Advogado : José Acreano Brasil e Francisco Sílvia Alves Vianna  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros  
 Sentença : Vistos. (etc.) Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, quanto aos Autores Neyla Duarte de Souza Jinkings e Dircineu Rodrigues de Carvalho, continuando o presente feito em relação aos demais. Devolvam-se os depósitos efetuados pelos Autores Neyla Duarte de Souza Jinkings e Dircineu Rodrigues de Carvalho. Custas pelos Requerentes excluídos, em proporção. Condeno cada um dos Autores excluídos ao pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) correspondentes aos honorários advocatícios.

(G.Reg.178)

## JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

## BOLETIM nº 47

## EXPEDIENTE DE 17.07.96

## AUTOS COM DESPACHO

Classe : 1100 - AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA :

Nº 96.1694-1  
 Autor : DELTA PUBLICIDADE SA  
 Advogado : Eduardo Klautau  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado : Isaac Bentes  
 Despacho : Sobre a contestação de fls., manifeste-se a autora querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 96.2163-5  
 Autor : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA INCA  
 Advogado : Marcelo Barboza  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado : Antonio Mattos  
 Despacho : Igual ao anterior.

CLASSE : 1200 - AÇÃO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA :

Nº 95.8754-5  
 Autor : MARGARIDA CARVALHO LIMA E OUTROS  
 Advogado : Joao Rocha  
 Réu : INSS  
 Advogado : Jose Santos  
 Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 96.1396-9

Autor : PAULO LOPES DA SILVA  
 Advogado : Jose Weyl Costa  
 Réu : INSS  
 Advogado : Elizabeth Figueiredo  
 Despacho : Igual ao anterior.

Nº 95.8759-6

Autor : ADIO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS  
 Advogado : Mary Machado  
 Réu : INSS  
 Advogado : Elizabeth Lopes  
 Despacho : Sobre a contestação de fls., manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 96.2043-4

Autor : DOMINGOS DOS ANJOS LOBATO E OUTROS  
 Advogado : Joao Rocha  
 Réu : INSS  
 Advogado : Elizabeth Lopes  
 Despacho : Igual ao anterior.

CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PUBLICOS :

Nº 95.6449-9

Autor : JOAO BATISTA DE SOUSA PIEDADE E OUTROS  
 Advogado : Daniel Souza  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado : Adão Paes da Silva  
 Despacho : 1. Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.6401-4

Autor : MARIA DA BOA MORTE NEVES MELO E OUTROS  
 Advogado : Daniel Souza  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado : Adão Paes da Silva  
 Despacho : Igual ao anterior.

Nº 95.5616-0

Autor : CLAUDIO ROMEU GALINDO E OUTROS  
 Advogado : Daniel Souza  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado : Joao Carvalho  
 Despacho : Igual ao anterior.

Nº 95.858-0

Autor : RAIMUNDO RAMOS TELES E OUTROS  
 Advogado : Adalberto Souza  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Advogado : Ildefonso P. G. Junior  
 Despacho : Deixo de receber a apelação de fls., por intempestiva. Intimem-se.

Nº 96.855-8

Autor : OLIMPIO PARAENSE DA CUNHA E OUTROS  
 Advogado : Edilea Valério  
 Réu : IBAMA  
 Advogado : Jacqueline dos Anjos  
 Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : 1500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS :

Nº 95.1593-5

Autor : JUSTO VIEIRA DOS SANTOS FILHO E OUTROS  
 Advogado : Marcio Brandão  
 Réu : CEF E UNIAO FEDERAL  
 Advogado : Liana Coelho e Ildefonso P. G. Junior  
 Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 96.2381-6

Autor : ANA MARTINS DE BARROS  
 Advogado : Francisco Ribeiro  
 Réu : CEF  
 Advogado : Nelson do Carmo  
 Despacho : Sobre a contestação de fls., manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.70-0

Impete : ANA KARINA SANTANA DOS SANTOS  
 Advogado : Ana dos Santos  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DO INSS/PA  
 Despacho : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Nº 96.4305-1

Impete : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 Advogado : Francisco Saigado  
 Impdo : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
 Despacho : (...). Por tais fundamentos, indefiro a medida liminar requerida. Notifique-se a autoridade ora impetrada para prestar informações no prazo decendial. Em seguida, colha-se a manifestação do órgão competente do MPF no prazo de cinco dias.

CLASSE : 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL:

Nº 91.332-8

Exqte : MOACIR CABRAL  
 Advogado : Regina Coeli Pinto  
 Exco : INSS  
 Advogado : Odineia Miranda  
 Despacho : Face ao que determina a decisão proferida nos autos dos embargos à execução, processo nº 95.7824-4, cuja cópia deve ser trasladada para estes autos, intime-se o INSS para que se manifeste sobre o pedido de fls. 108.



